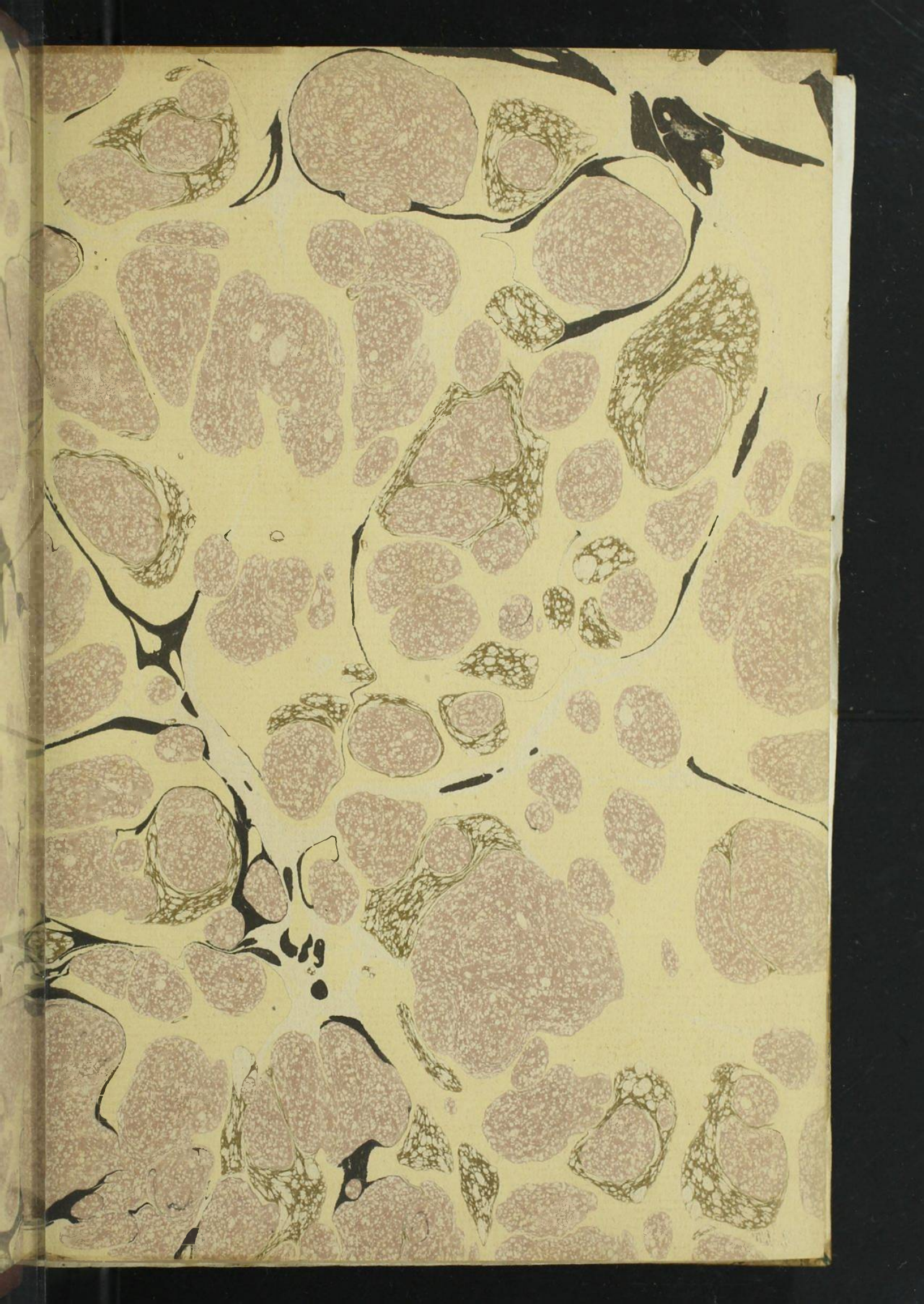
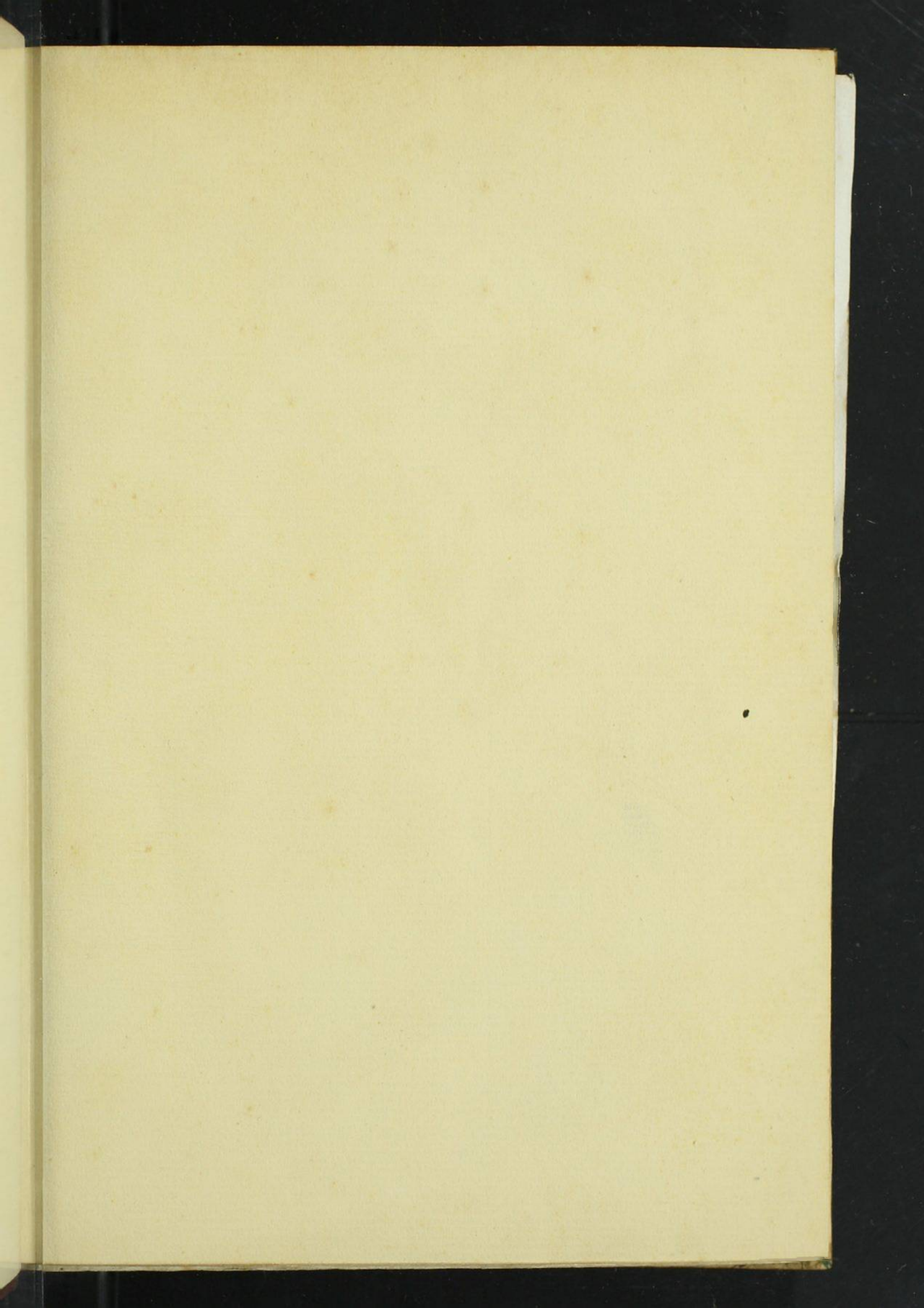


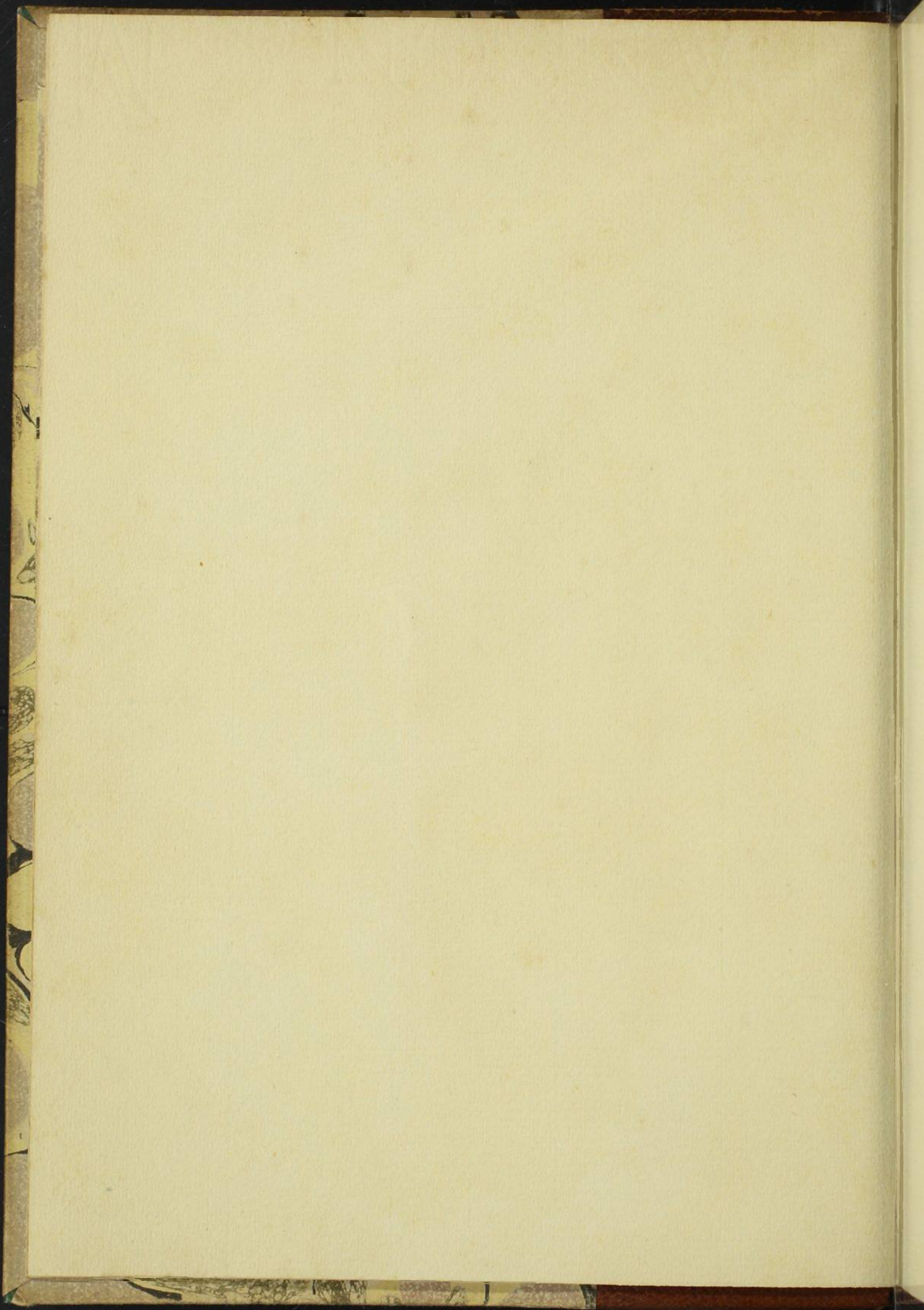
EX-LIBRIS

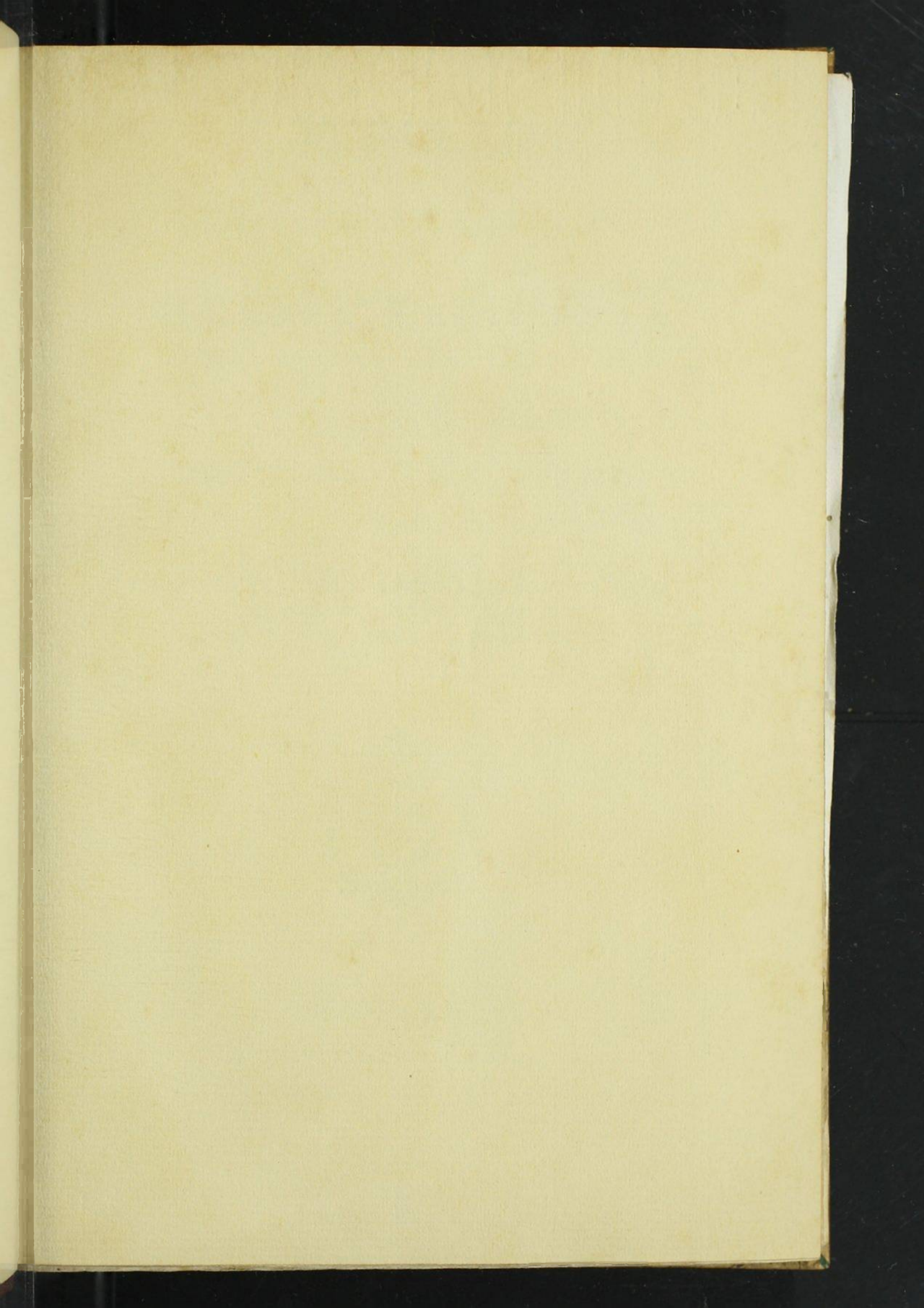
RUBENS BORBA
ALVES DE MORAES

BORBA
MORAES









Daniel Puro Mueller

O "Itinerario das principais
estadas" foi reproduzido se-
gundo o invento tipografico
de Herrales Florence.

Exemplar lavado
É o segundo livro
impresso em S. Paulo

ENSAIO

D'UM

Quadro Estatístico

DA

PROVINCIA DE S. PAULO.

ORDENADO PELAS LEIS PROVINCIAES DE 11 DE ABRIL
DE 1836, E 10 DE MARÇO DE 1837.



S. PAULO.

NA TYPOGRAPHIA DE COSTA SILVEIRA.

Rua de S. Gonsalo n. 14.

1838.



ADVERTENCIA.

A falta de clareza e uniformidade em algumas das tabellas e informações remettidas pelas Autoridades locais, e a demora da remessa d'outras que se referem ao anno de 1856, e que pela mor parte não são senão extractos de rões formados em 1855, são razões que nos-obrigão a declarar, que não convem depositar-se inteira confiança nos dados estatísticos, que servirão de base ao presente ensaio, e que apenas se deverá contar com alguma aproximação á verdade. Nem porisso comtudo se deverá ter por absolutamente improficuo este trabalho, pois quando mais não fosse, serviria elle para illustrar as pessoas menos intelligentes, que (mormente em alguns logares centraes) são encarregadas de prestarem as informações, as quaes á vista d'este ensaio orientar-se-hão no methodo com que hão de organizar as tabellas, e satisfazer aos quesitos sem as superfluïdades que muitas d'essas informações têm até agora contido, e que difficultão, mais do que á primeira vista se cuida, a refusão e organização d'esses trabalhos parciais.

Confiemos pois, que excusando-se-nos os erros e faltas, que tiverem escapado n'este ensaio, e muitos dos quaes podem ser emendados, depois d'elle revisto pelos Illustrados Membros da Assembla Provincial, additando-se em notas o que parecer conveniente, não se terá por de nem um preço o zêlo e cuidado, que havemos empregado no desempenho da tarefa que nos foi incumbida, e que para ser árdua, bastava ter sido tentada pela primeira vez n'esta Provincia.

REVUE

11
12

13

INTRODUÇÃO.

O fim da Estatística é dar em geral um conhecimento da extensão, e descripção d'um paiz, e em particular de sua administração, população, commercio, industria, e producção: pode-se-lhe chamar — um inventario exacto do paiz. D'aquí segue-se que algumas de suas partes são constantes, e outras variaveis. Das constantes basta pois tractar na primeira obra, que sobre ella se fizer (por exemplo a presente), havendo o cuidado de não confundil-a com a Geographia, ainda quando se queira descer á particularidades. As variaveis pelo contrario convem que sejam tractadas mais amplamente, e que se continuem em periodos certos, para que da confrontação d'esses trabalhos successivos se deduza o adiantamento, ou atrazo, ou progressivo melhoramento, que têm vindo a um territorio, ou de que elle é susceptivel.

População. Pela idade, e differentes estados dos homens livres se conhece o numero dos chefes de familia, e o dos cidadãos, que se podem empregar nos diversos misteres d'um paiz. Pelo numero existente dos escravos, e sua comparação com o dos periodos antecedentes, conhece-se o augmento, a diminuição, a idade, e sexo nas differentes partes da Provincia, e a quantidade dos que se dedicão ao trabalho. A classificação dos homens e mulheres livres dá a differença do numero, que ha em cada um dos sexos. A igualdade de numero de homens e mulheres, além de ser um bem para a sociedade, é uma prova de bons costumes, e de que o povo é *monógamo*: grande differença para mais nas mulheres é um indicio de que o povo é *polygamo*, o que é contrario ao bom regimen da sociedade. Se na comparação d'uns annos com outros se observa decrescimento consideravel de homens em relação ás mulheres, é de crer que houve emigração consideravel, o que é prejudicial, porque a gente môça e robusta é a que ordinariamente são do paiz. A somma dos que vem de paizes estrangeiros deve ser subtrahida da somma total da povoação propria, para se poder avaliar exactamente o crescimento ou diminuição. A differença entre o numero de nascidos e mortos dá a medida do crescimento individual d'uma população. Se os nascidos excedem aos mortos, signal é de abastança no povo, e ao mesmo tempo da ausencia d'esses vicios e enfermidades, que a pobreza ou a insalubridade do clima traz consigo: o contrario annuncia no povo pobreza ou molestias, e que seus vicios, miserias, ou indolencia e inércia n'elle a acção reproductiva. A somma dos nascidos repartidos pe-

los casados dá o numero de filhos, que proporcionalmente competem a cada um: se este numero decresce, deve suppor-se, ou escacez de subsistencia, ou vicios que contrarião o sentimento natural da propagação da especie; males que o Governo deve atalhar. A comparação entre os nascidos legitimos e naturaes dá o estado dos costumes. A igualdade de nascimento e obitos, tante nos livres, como nos escravos, suppoem igualdade de gosos para ambas as classes: a differença notavel suppoem o contrario, e deve despertar o Governo para tomar medidas a prol da classe miseravel dos escravos. O numero proporcional de casamentos prova moralidade no povo, e por isso mesmo annuncia prosperidade no paiz. Não é porém o avultado numero de cazamentos, que concorre sempre para o augmento da população: pois acontece muitas vezes que uns tomão esse estado para se subtrahirem aos deveres, que peção somente sobre os solteiros, outros o abração inconsideradamente sem se terem prevenido com os meios de subsistencia necessarios a uma familia; considerações estas, que devem excitar a vigilancia do Governo. Não basta augmentar o numero d'individuos; releva tambem procurar que elles sejam uteis, ou productores; aliás grande parte da prole, apenas levão os labios á taça da vida, perecem antes d'os terem humedecido. Para se augmentar com fructo a população, cumpre cuidar não menos do seu crescimento do que dos meios de fazel-a activa, fomentando os melhoramentos das differentes industrias, para que assim a par do crescimento da população marchem a abundancia e o bem ser da sociedade, e se aproveite a fecundidade, de que a natureza dotou aos homens (*a*). A população finalmente têm intima connexão com a riqueza d'um paiz (*b*), pois quanto mais numerosos forem os homens, mais serão as necessidades que elles procurarão satisfazer, mais valor terão os objectos uteis, que segundo os climas, os gostos, os habitos, e até os caprichos dos homens forem por elles appetecidos e procurados.

Industria Agrícola (*c*). Convem conhecer-se o augmento

(*a*) Multiplicar os nascimentos sem illustrar e melhorar os destinos dos nascidos, é preparar mais um manjar para a meza da morte (Mme. de Staël). A população está na razão directa das produções da sociedade; ella cresce a par do augmento dos meios de subsistencia (Malthus).

(*b*) Riqueza em Economia Politica é — a posse absoluta d'uma cousa que se pode permutar por outra, ou que tem um valor igual a essa outra. Ser rico é possuir um valor de qualquer natureza que seja.

(*c*) É a principal da Provincia, de que nos occupamos, pelos fertis terrenos que offerece aos plantadores, e aos creadores de gado.

ou diminuição da produção, porque ella, como já se disse, é a que faz com que a população prospere. Este conhecimento dá o da quantidade e qualidade dos generos que se consomem no paiz, e dos que servem para o commercio externo; e d'est'arte offerece dados preciosos para saber-se o uso que d'uns e d'outros se pode fazer, os melhoramentos que convem promover na cultura d'elles, a qualidade dos terrenos que se cultivão, os que estão ainda devolutos, o numero e importancia dos estabelecimentos ruraes, o que tudo reunido é que pode dar uma ideia do estado d'esta industria.

Industria Manufactureira. As Fabricas, Artes, e Officios, mostram o estado da industria propriamente dicta, a maneira de se aproveitarem os capitaes productivos, o valor d'elles, o avango ou atrazo que ha n'esta parte, os melhoramentos que convem propor, o grão em fim de apuro da civilisação, da cultura das artes e capacidades intellectuaes.

Industria Commercial. Pelo estado d'esta Industria se adquire o conhecimento da balança do commercio, isto é da importação e exportação dos generos, e se calcula segundo os principios d'Economia Politica, se o commercio actual é ou não vantajoso ao paiz, e se este importa mais em valores do que exporta; e por ahi tambem se pode ver quaes os estorvos que convem remover ao mesmo commercio.

Clima. O ponto de vista principal por onde se deve encarar o Clima, é a sua influencia nas molestias endemicas do paiz, pois são estas uma das principaes causas que interrompem a lei de crescimento. Se taes molestias existirem (o que nem sempre acontece) é de summa necessidade um exame accurado e profundo de suas causas para prevenilas.

Finanças. E' da maior importancia o conhecer, se é bem regulada a somma do capital, que passa das mãos dos particulares ás do Governo para o supprimento das necessidades públicas, taes como o Culto, a Administração Governativa e Judicial, a Instrucção Publica, e a Força Armada, assim como se a mais severa economia preside á arrecadação e distribuição d'esse capital, que não se forma senão de sommas distrahidas do consummo productivo.

Estabelecimentos Publicos e Escolas. Deve-se indagar sua fundação, seu progresso, as rendas com que se elles mantêm, se preenchem os fins para que forão instituidos, e se d'isso resulta uti-

lidade pública: se os ha de beneficencia, quantos sejam necessarios para que não recresça o numero dos indigentes: se ha escolas sufficientes para a Instrucção Pública, essa mola real da prosperidade d'um paiz, que suaviza os costumes, que faz os homens mais cordatos, mais urbanos, mais respeitadores dos direitos alheios: se convirá a creação de mais alguns d'esses estabelecimentos, ou alguma alteração no methodo d'ensino: e finalmente, quaes devão ser os publicos, quaes os particulares.

Historia Civil e Judicial. Mister é saber-se dos crimes perpetrados dentro de certos periodos, para assim poder-se conhecer o estado da moralidade d'um povo, a qual deve ser um dos primarios objectos da attenção do Legislador.

Administração Judicial. Deve-se tomar' conhecimento dos que se empregão n'este ramo do serviço público, dos limites das divisões judicarias, districtos de paz e seus quarteirões, para se acudir ao prompto recurso das partes, e mais facil administração da Justiça.

Força Armada. E' tambem uma parte essencial ao bom regimen do paiz; e convem examinar, se ella preenche os fins da defeza e da policia do mesmo paiz, e prover á sua melhor distribuição, ao methodo de recrutar, e á sua instrucção.

Expostos assim os fins, para que se buscão periodicamente os esclarecimentos para um Quadro Estatistico da Provincia, e reconhecida a sua transcendente utilidade, é d'esperar que não só as Authoridades locaes, mas ainda os particulares se prestem a coadjuvar n'essa tarefa ás Authoridades superiores, a cuja vigilancia está confiada a prosperidade da Provincia, mas que precisão para isso de socorros e informações as menos falliveis.

PARTE PRIMEIRA.

Estatistica Geographica e Natural.

CAPITULO I.º (E UNICO).

RESUMO HISTORICO. GEOGRAPHIA DESCRIPTIVA. GEOGRAPHIA PHISICA. PRO-
DUCÇÕES DOS REINOS ANIMAL, VEGETAL, E MINERAL.
SOLO E AGRICULTURA.

RESUMO HISTORICO

DA

PROVINCIA DE S. PAULO.

Descuberto o Brazil em 1500, mandou El-Rei D. João III no fim do anno 1530 a Martim Affonso, um dos seus Donatarios (a) a reconhecer o Sul da Costa do Brazil, aonde determinou se estabelecesse uma Colonia. Ao 1.º de Janeiro de 1531 tocou Martim Affonso a barra de Nitheroy, (Rio de Janeiro): os bellicosos Tamoios impedem ahi a fundação da Colonia que não podia progredir sustentando contínuas guerras com os Indios. Navega portanto a Sul descobrindo successivamente Angra dos Reis, e S. Sebastião, entrando a 22 do sobredito mez por uma barra, á qual chamou de S. Vicente.

Habitavão esta Costa alguns Indios pescadores que pouco lhe resistirão; porém que levarão para o interior a noticia do desembarque d'essa expedição, e já Tibirigá, chefe dos Goyanazes, unindo-se a outras Tribus, se dispoem a defender o seu paiz.

(a) O outro Donatario era seu irmão Pedro Lopes. A'aquelle foi concedido desde o rio Macahé até o rio Juquiriqueré, e desde o rio S. Vicente até á primeira barra de Paranaguá. A' este do rio Juquiriqueré á S. Vicente, e da barra de Paranaguá até ás Torres. A Rainha D. Maria I deu um equivalente a seus herdeiros, e passou o dominio á Côroa-

No districto de S. Vicente residia João Ramalho, que apprendido havia a lingua do paiz, sendo um dos Europeos que aportado tinha com uma feitoria que ahi se estabeleceu, (como aconteceu em outros pontos do Brazil, pela noticia de seu descobrimento) e o cazamento d'este com a filha de Tibiriçá, que em baptisimo se chamou Izabel, offerece a paz, que foi concluida por Martin Affonso, o qual deu principio á Villa de S. Vicente, com boas vistas politicas, prohibindo a separação dos Colonos para Serra acima, fomentando assim a agricultura e população na marinha, e evitando guerra com os Indios do interior.

Retirando-se porêm Martin Affonso para Portugal (depois de haver reconhecido a Costa do mar até o Rio da Prata), e d'allí mandado para Governador na India, foi levantado o seu sabio interdicto por D. Anna Pimentel, sua mulher, seguindo-se logo muito concurso de gente para Serra acima. João Ramalho, que por concessão de Martin Affonso já tinha ido ao interior, levantou uma povoação na Borda do Campo, distante da Cidade de S. Paulo 3 legoas, que no anno de 1553 o Governador geral do Brazil Thomé de Souza a creou em Villa com o nome de Santo André, fazendo d'ella Alcaide Mór a Ramalho, que á sua custa levantou Igreja, cadêa e outras obras publicas.

Os estabelecimentos em S. Vicente forão sómente ameaçados em 1563 de uma invasão de Tamoios que aprestarão uma flotilha de 300 pirogas para esse fim, e que se não emprehendeo por intervenção dos dois Jesuitas Nobrega e Anchieta, os quaes depois de haverem aportado á Bahia em 1552, e quatorze da sua Ordem com Duarte da Costa, successor de Thomé de Souza, se havião retirado desgostosos para S. Vicente no anno de 1560.

Em 1553 mudárão-se alguns Jesuitas (dos primeiros desembarcados no Brazil em 1550) para os Campos de Piratininga, que rodeião a Cidade de S. Paulo, e não lhe agradando a povoação de Ramalho, escolherão o outeiro em que está hoje situada a Cidade, entre o ribeiro Anhangabahú, e rio Tamanduaty, e dão principio á povoação de S. Paulo, convocando as Aldêas de Piratininga, das quaes era Chefe Tibiriçá, e de Giribativa, cujo senhor era Cay-Ubi. Os progressos da Aldêa de S. Paulo formão uma grande rivalidade entre os filhos de Ramalho, e os Padres, que obtiverão no anno de 1560 de Mem de Sá, Governador então do Brazil, a extincção da Villa de Santo André, e a criação da Villa de S. Paulo, que se foi augmentando com os habitantes d'aquella e com os Colonos que vierão no tempo do Dominio Hespanhol; porêm lento era ainda assim o seu progresso.

No anno de 1591, tempo do Dominio Hespanhol, um aventureiro Inglez Thomaz Cavendish sahio de Inglaterra com o pretexto de visitar o estreito de Magalhães, e chegando na altura de Santos destacou ao seu imre-

diato Carlos Cook a atacar a Villa. Este desembarca, e sorprehende muitos habitantes que estavam na Igreja, e cercado-a, propoem-lhe comprarem a liberdade; porém tanto elle como seus companheiros entregaram-se á intemperança, e os moradores durante a noite, em quanto seus inimigos dormião, se retirarão para o interior com as riquezas. Quando Cavendish subio o rio não encontrou mesmo provisões para sua frota, e lançando fogo á povoação de S. Vicente, se retirou. Tentou depois um desembarque na Praia de Embaré, quando veio de volta de Cabo Horn; porém dos 25 homens que puzerão o pé em terra só dois escaparão á morte, que forão conduzidos com as cabeças de seus companheiros em triumpho até á Villa.

Cessando o Dominio Hespanhol com a aclamação de D. João IV em Portugal (em 1640) foi essa sustentada n'esta Provincia pelo Paulista Amador Bueno da Ribeira, em o qual os seus patricios tinham posto a sua confiança por suas boas qualidades pessoas.

Depois que a Provincia voltou ao Dominio Portuguez, é que se seguirão as notaveis explorações que os Paulistas fizeram pelo interior do Brazil.

As principaes causas que instigarão aos ditos emprendedores e que os levou a tantos reconhecimentos do paiz (d'aquelles poderosos móveis de força moral ou de espirito do tempo que por diversas maneiras têm dado impulso aos acontecimentos mais notaveis na historia das nações) foi a investigação das minas de ouro; e como para esse fim necessitassem de braços para os trabalhos, assim tambem foi a captura de Indios, que domesticavão com a denominação de *administrados*; porém que de suas pessoas dispunhão como captivos; medida esta que não agradava aos Jesuitas, e que originou rivalidades. Resultou d'essas expedições, ás quaes davão o nome de *bandeiras*, o descobrimento do territorio de varias Provincias.

A de Minas Geraes em 1695 por Antonio Rodrigues, Carlos Pedroso da Silveira, e Bartholomeu Bueno de Siqueira.

A de Matto-Grosso em 1719 por Aleixo Garcia, Manuel Corrêa, Francisco Dias Falcão, Lourenço Leme, José Antonio Maciel, Domingos Rodrigues do Prado, e Paschoal Moreira Cabral.

A do Rio-Grande de S. Pedro por Domingos de Brito Peixoto.

A de Goyaz em 1722 por Bartholomeu Bueno (o Anhangüera).

Além d'estas explorações marchou tambem um Corpo de Paulistas para os limites occidentaes da Provincia, como pouco affectos aos Jesuitas, e Hespanhoes, e que por aquelle lado vinhão invadindo a Provincia. Aquella gente cahio de improviso (atravessando os Certões do Tibagí, e Paranapanema) sobre as povoações de Villa Rica, e Ciudad Real de Guaira, que se havião es-

tabelecido áquem do Paraná, destruirão-as levando suas armas victoriosas até á embocadura do Piquiry, e Itatú, margens d'aquelle rio.

Do que acima se disse resultou que a Capitania de S. Paulo comprehendia no seu limite a mais quatro, que depois d'ella se desmembrarão, a saber: a de Minas Geraes em 1720, a do Rio-Grande de S. Pedro em 1738, e a de Goyaz, e Matto-Grosso em 1748.

No anno de 1709 é que se decretou que ficasse Capitania separada, até então sujeita ao Governador geral do Estado do Brazil no Rio de Janeiro.

Por Carta Regia de 24 de Julho de 1711 foi erecta em Cidade a Villa de S. Paulo, tomando este nome a Capitania, que até esse tempo se denominava de S. Vicente. E o Papa Benedicto XIV a erigio em Bispado em 1746.

Em quanto Colonia Portugueza foi governada por Capitães Generaes, cujos nomes e épochas vão na nota — **A.**

Pelo tempo de D. Luiz é que se fizerão as expedições de Iguatemy, Yvaí, Tibagi, e Guarapuava, em consequencia das recommendações do Marquez de Pombal, por contar que os descubertos dos Sertões do Yvaí, e Tibagi, e Seras de Apucarana, Amambay, ou Maracajú, além dos interesses que prometião ao Estado facilitando-nos o commercio com o Paraguay, e suas adjacencias, servirião de barreiras aos nossos visinhos, difficultando suas conquistas, facilitando as nossas, e que nos entregaria a navegação de varios rios.

Porém forão aquellas mallogradas por falta de meios, inopia de alguns dos chefes, escolha d'uma posição pestilente no Iguatemí, e difficultade de soccorrer pontos tão remotos; e a final pela creação das tropas de linha que se devião organizar para marcharem em auxilio á Provincia do Rio-Grande de S. Pedro no tempo do Governador Martim Lopes, sendo então Ministro de Estado Martinho de Mello.

Com a chegada d'El-Rei D. João VI ao Rio de Janeiro em 1808 passou a Capitania a formar parte do Reino Unido de Portugal Brazil e Algarve (1815). Houve por esse tempo mais alguns melhoramentos, e mais actividade; o commercio se tornou mais franco, e novamente se explorarão os Campos de Guarapuava, aonde actualmente existem alguns estabelecimentos; forão n'este tempo os Capitães Generaes que a governarão os que constão da nota — **B.** Tambem se mandarão tropas em soccorro da Provincia do Rio-Grande no tempo dos Generaes Horta, Marquez de Alegrete, e Conde de Palma; expedições que motivarão emigração para as Capitancias limitrophes, principalmente para a de Minas Geraes.

Depois da declaração da INDEPENDENCIA DO BRAZIL, 7 de Setembro 1822, e de que esta Provincia tem a gloria de ser no seu solo, no memoravel sitio do Ypiranga que se levantou o grito de *Independencia ou Morte*, passou a ser

Provincia do Imperio Brasileiro, e depois d'essa epocha governada pelos Presidentes, que constão da nota C, segundo o Systema Monarchico Constitucional que se adoptou.

Durante essas ultimas epochas se criáráo Villas, Freguezias, e outros estabelecimentos, segundo o augmento da população e illustração, achando-se actualmente no estado que faz o objecto da presente Estatística.

Nota A.

D. Luiz Antonio de Souza Botelho.....	<i>posse em</i> Abril	1766.
Martim Lopes Lobo Saldanha.....	Junho	1775.
Francisco da Cunha Menezes.....	Maio	1782.
José Raymundo Chichorro da Gama Lobo.....	Maio	1786.
Bernardo José de Lorena.....	Julho	1778.
Antonio Manoel de Mello e Castro Mendoga.....	Junho	1797.
Antonio José da Franca e Horta.....	Dezembro	1802.

Nota B.

Continua o Governo de Antonio José da Franca e Horta.

Marquez de Alegrete.....	Novembro	1811.
Conde de Palma.....	Novembro	1814.
João Carlos Augusto Oeynhausén.....	Abril	1819.
Seguiu-se o Governo Provisorio.....	Junho	1821.

Nota C.

Declaração da Independencia, com a vinda do Principe Regente a S. Paulo, 7 de Setembro de 1822.

PRESIDENTES	Lucas Antonio Monteiro de Barros.....	Abril	1824.
—	Thomaz Xavier Garcia de Almeida.....	Dezembro	1827.
—	José Carlos Pereira de Almeida Torres... ..	Dezembro	1828.
—	Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho... ..	Dezembro	1830.
—	Manoel Theodoro de Araujo Azambuja.	Junho	1831.
—	Raphaél Tobias de Aguiar.....	Novembro	1831.
—	José Cesario de Miranda Ribeiro.....	Novembro	1835.
—	Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.....	Agosto	1836.

GEOGRAPHIA DESCRIPTIVA

EM RESUMO. (a)

A Provincia de S. Paulo, de um contorno bastante irregular, tem comprehendidos os extremos mais salientes de Norte a Sul desde 19 grãos e 40 minutos até 27 grãos e 12 minutos, latitude Sul, tomados obliquamente; e os de Leste a Oeste entre 1 grão e 5 minutos; e 11 grãos e 45 minutos de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro, (b) tambem tomados obliquamente; tendo na sua maior largura 235 legoas, e no seu maior comprimento 160 legoas de 20 ao grão. Confina ao Norte com as Provincias de Minas Geraes, e Goyaz. Ao Sul com a do Rio-Grande de S. Pedro, e de Santa Catharina. Ao Leste com a do Rio de Janeiro, e Oceano Atlantico, e parte da Provincia de Santa Catharina; e ao Oeste com a de Matto-Grosso, Missões, d'Entre Rios (Republica Argentina), e Republica do Paraguay.

Os seus limites são naturaes, excepto de parte com Minas Geraes, e Rio de Janeiro, que são de facto, e não de direito. (c)

O seu territorio contém 19:400 legoas quadradas de 20 ao grão, sendo d'estas, mais ou menos, um terço povoadas por população calculada, as mais pelos Indigenas errantes do paiz.

A sua divisão faz objecto da seguinte Tabella.

(a) Para a parte geographica mais particularisada, veja-se a Memoria que acompanha o Mappa Corographico da Provincia.

(b) O meridiano do Rio de Janeiro fica 334 grãos e 55 minutos do da Ilha do Ferro.

(c) Consulte-se a Memoria que existe na Secretaria do Governo, de Manoel da Cunha Azeredo.

Os limites com Santa Catharina se demarcárão, por convenção das Camaras limitrophes, pelo rio das Canoinhas, quando parece que deve ser pelo rio das Correntes, por ficar á pouca distancia, e ser caudaloso; este rio é tributario do Chapecó, braço de Uruguay.

GEOGRAPHIA PHYSICA.

Quando se contempla o aspecto do paiz, o que primeiro se nota na configuração do seu relêvo, é o ser dividido em dous planos separados pela cordilheira de Paranapiacaba, que limita os terrenos baixos á margem do Oceano, dos outros elevados que fôrão a parte denominada *Serra acima* (a).

Da dicta Serra (algumas vezes bem proximo da Costa do mar) nascem numerosos, e magestosos rios, os quaes correndo para o interior vão engrossar as aguas do rio Paraná, que confluindo com o Paraguay, formão o enorme volume de agua, a que alguns têm denominado o Mediterraneo da America Meridional, que deságua no Rio da Prata.

Da sua posição relativa ao nosso Globo, cortada pelo Tropico, e das differentes elevações de seu solo, resultão diversos climas, que desmentem as latitudes, sendo a sua principal divisão, o quente na Marinha, e o frio em Serra acima, que é mais forte para as partes que se prolongão mais ao Sul.

Igualmente se notão mais variedades de temperatura nas paragens elevadas proximas ao cume da Serra em consequencia dos vapores do mar que ahi se accumulão, e que são attrahidos pelas mattas, do que resultão ventos frios, mesmo na estação de calor.

O territorio da Marinha, e declive da Serra é quasi todo cuberto de espessos bosques, que se extendem por Serra acima, e vão terminar, com poucas excepções, nos campos de Mogi-Guassú, Araraquara, Itapetininga, Guarapuava, e Lages.

RIOS.

Na enumeração dos rios mais notaveis da Provincia se tracta primeiro do *Parahyba*, que fica a Leste, o qual tirando suas origens da Ser-

(a) A altura da Serra para Santos foi calculada com exactidão (pelo Capitão King) ser de 375 braças. As outras alturas medidas por operações graphicas são proximamente as seguintes. Na estrada de Ubatuba 404 braças. Na de Caraguatatuba 187 braças. Na de Curitiba 183 braças. Na de S. José dos Pinhães 144 braças. O ponto mais elevado da Cidade de S. Paulo fica no mesmo nivel que o alto da Serra.

ra do Mar, e Bocaina, corre ao Oeste, e depois voltando a Nordeste, com a singularidade de passar depois de dilatado curso, pouco distante das suas vertentes, vai atravessar parte da Provincia do Rio de Janeiro, pelos Campos de Goytacazes, desaguando no mar perto da Cidade de S. Salvador de Campos. Os principaes ramos d'este rio são o Paraïtinga, e o Paraibuna. E' navegavel em grande parte, sendo as cachoeiras de maior consideração a da Fortaleza, perto da Villa de Rezende, e outra pouco adiante d'esta chamada do Inferno.

Depois do Parahyba ha o rio *Mogi Guassú* o qual nascendo das Seras que ficão ao Sul de Oiro-fino (ramificação da Mantiquira) corre por muitas legoas a Noroeste, e despenhando-se sómente em duas cachoeiras de Pirassununga e S. Bartholomeu, faz barra no Rio Grande, que toma o nome de Paraná, depois que se passa a embocadura do Tieté. Os ramos principaes d'este rio são os rios Pardo, e Jaguari-mirim.

Segue o notavel, e ruidoso *Tietè*, por ser o da navegação para o Cuyabá, e pelos 46 saltos, e cachoeiras que se encontrão n'aquelle transito, como em outras que ficão antes d'aquellas, sendo a mais notavel a catadupa distante uma logoa da Villa de Ytú (a). Corre com effeito este rio em muitas partes com estrepito por seu tortuoso álveo, em cujo leito encontra ilhas e penedos, e pedras.

Vem as suas origens da Serra do mar um pouco ao Oeste da Villa de S. Sebastião, e recebendo as aguas dos rios que banhão desde o districto da Villa de Mogi das Cruzes, por S. Paulo, e das vizinhanças de Mogi-mirim, Piracicaba, e Leste de Itapetininga, depois de um curso de mais de duzentas legoas, deságua no Paraná. Os seus tributarios principaes são o rio dos Pinheiros, formado do rio Grande, e Pequeno da estrada de Santos; o rio Piracicaba formado dos rios Atibaia, Jaguary, e o rio Sorocaba.

O rio *Paranapanêma* nasce da Serra do mar, recebe todos os rios e ribeiros desde o districto ao Oeste de Itapetininga até Carambijú (estrada para Curitiba); sendo o seu principal ramo o aurífero, e diamantino Tibagí: deságua no Paraná. O seu curso é pouco conhecido. Nota-se a particularidade em um dos ramos do dito Tibagí (denominado Itararé) o correr submergido, ou por leito subterraneo, em grande espaço, sendo n'esse lugar cuberto por uma especie de abobada, aberta pelo feixo formado pelos penedos lateraes, de modo que na estrada se vence a passagem por uma ponte de pouco comprimento.

(a) Como melhor se mostra no Mappa Chorographico da Provincia.

O rio *Yvaï*, ou de *D. Luiz*, nasce das contravertentes a Norte das montanhas que fôrão ramificações da Serra da Esperança (Campos de Guarapuava), e deságua no Paraná perto da Ilha Grande das Sete Quedas, tendo somente quatro cachoeiras no seu curso. Foi este rio algum tanto remarcavel no tempo das explorações mandadas fazer pelo Governador *D. Luiz*. São ainda sertões as margens d'elle.

Rio *Yguassú*, *Covó*, ou *do Registo*, é navegavel em grande parte; porém de corrente impetuosa com poucas cachoeiras; a maior não fica muito distante da sua barra perto do rio Santo Antonio. As suas vertentes são na Serra do mar perto da Villa de Curitiba, e *S. José*, e correndo ao Oeste fôrma um caudaloso rio, que deságua no Paraná.

São seus tributarios o rio Jordão, o Cavernoso, que sahem dos Campos de Guarapuava, e dos Votoroens, assim como o rio Negro no caminho para Lages, e o *Chopí* no sertão.

Os rios *Correntes*, *Pedras*, *Marombas*, *Caxorros*, que fôrão o rio *Chapécó*, e *Canoas*, mais ao Sul do *Yguassú*, vão ao Uruguay na Provincia do Rio-Grande. Seus cursos são ainda pouco conhecidos.

Ribeira de Iguape. E' o unico dos rios mais notaveis que deságua no mar, com perigosa barra, em a qual os ventos de travessia depositão muita arêa de encontro á sua corrente. Nasce na bacia, que fôrma o affastamento da serra do mar da Costa, das correntes que d'ella se despenhão. Os seus ramos principaes são o rio *Juquiá*, e de *S. Lorenzo*. Fôrão todos os dictos um tortuoso rio, por cujas margens se cultivava muito arroz, e se corta muita madeira de construcção. A sua barra fica a uma legoa da Villa da qual toma o nome.

ILHAS.

A Ilha mais notavel da Provincia é a de *S. Sebastião*, que fôrma o porto d'aquelle nome, e que é fertil, e bastantemente povoada.

A de *Santo Amaro* formada pela barra grande, e *Bertioga*, no porto de Santos.

Assim tambem as tres ilhas encravadas na Costa desde *Iguape* até á barra de *Ararapira*, que apresentam naturalmente uma navegacção interna aos seus moradores.

MONTANHAS.

Duas principaes Cordilheiras apresenta a Topographia da Provincia, (na qual não é montuosa grande parte do seu interior): a saber:

A da *Mantiquira*, que se estende a rumo de Nordeste, e que termina nos morros de Jaraguá, perto da Cidade; d'ella e das suas ramificações, se originão os rios Atibaia, Jaguary, Mogi-Guassú, Rio Pardo, e Sapucahy na estrada para Goyaz.

Os seus ramos são Serra da Cantareira, de Juquery, Serra do Ribeirão de S. Paulo, Serra Negra, Serra das Caldas, e de Araraquara na estrada para Goyaz. Quasi todas são formações de granito.

A Serra de Paranapiacaba, ou do mar, da qual vertem a maior parte dos outros rios da Provincia. São as suas principaes ramificações a serra da Bocaina a Leste. A de S. Francisco, não longe do isolado monte de Arassoiáva. Os morros do Espigão ao Sul. Tem outros muitos contrafortes para o lado do Oceano, que fórmão as partes montuosas da Costa do Mar (a).

 PORTOS DE MAR.

Ubatuba. Porto de mar mais ao Norte d'esta Provincia, é uma pequena bahia, em que deságuão pequenos rios, permite entrada a embarcações de lote até brigues, e tem bom abrigo do lado do Sul.

Ilha dos Porcos. Fica esta pequena ilha um pouco mais a Sul, tem uma figura triangular, com um bom surgidouro.

S. Sebastião. Canal entre a ilha d'esse nome, e a terra firme, com quatro legoas de comprimento de ponta a ponta; dá entrada franca ás embarcações, sendo surgidouro seguro, e n'elle achão abrigo, principalmente do lado da Ilha, nas immedições de Villa Bella.

Santos. Resulta dos canaes que circulão as ilhas de S. Vicente, e de Santo Amaro. Offerece este porto duas barras; a do Norte denominada Bertioga, que é estreita e permite sómente entradas a sumacas, communica-se por um canal navegavel, que desemboca defronte da Villa de

(a) As montanhas da Serra dos Agudos, e da Esperança parecem ser ramificações secundarias d'esta Serra geral.

Santos. Perto da sua barra ao Norte deságua o rio dos Pelaes, que é navegavel por muita extensão.

A' entrada da segunda barra do Sul se apresenta a outra de S. Vicente, a qual com mar bonanga parece ser o canal principal, porém este é atravessado por duas restingas de pedras e arêa, que dimanão do morro de Taipú e de S. Vicente, dando navegação somente a canôas; sendo o canal que dá franca navegação o mais estreito que se occulta com os morros da Ponta grossa. E' por este que entrão as embarcações que transportão os generos para a Villa de Santos, em o qual achão bom abrigo, e nem um perigo visto que o canal é lôdo.

Na espaçosa bahia que fica pouco distante da Villa, denominada *Caniú*, deságuaõ alguns rios navegaveis que são o do Cubatão, Jurubatuba, e do Quilombo.

Conceição de Itanhaem. Pequeno porto de mar que dá entrada sómente a canôas.

Percorrendo a costa para o Sul encontrão-se tres barras de pouca consideração dos rios *Peruibe*, *Guaraú*, e *Una*.

Barra da Ribeira. Foz do rio d'aquelle nome, é larga, porém dá entrada sómente a brigues em tempo bonanga; a sua barra apresenta arrebentação de ondas em toda a sua largura com os ventos fortes do mar.

Iguape. Entrão pela barra d'este porto pequenas embarcações, porém preferem a seguinte.

Cananea. Emboçadura que fórmão tres ilhas, a saber a da grande restinga, ou longa, e estreita ilha que separa o canal que communica com Iguape, denominado o mar pequeno; a Ilha de Cananéa, e a outra em que está a bahia de Trapandé.

Este porto de mar permite entrada franca a embarcações até o lote de brigues, e offerece bom surgidouro. Tem duas barras separadas pela ilha do Abrigo; a do norte chamada de Capára é perigosa, sendo sem risco a outra navegavel ao conhecedor do seu canal. Mais ao Sul ha uma pequena barra denominada de Ararapira.

Paranagua. Consta de uma extensa bahia, que contem outras menores em as quaes deságuaõ muitos rios, sendo os mais notaveis o de Guaraquigava, Serra Negra, e Cubatão, tendo tres barras formadas pelas ilhas das Pegas, e do Mel. A mais ao Norte (de Superaguí) é estreita, a outra mais ao Sul é propriamente a barra frequentada, dependendo com tudo de bom práctico por causa de caxopos, que tem ao norte da entrada defronte á ponta e bahia das conchas, pelo prolongamen-

to do Canal. A barra do Sul dá sómente navegação a canôas. O porto é bom surgidouro, e offerece bom abrigo no lugar do ancoradouro.

Na parte aonde acaba a bahia para Oeste fica a Villa de Antonina aonde aportão pequenas embarcações (*a*).

Guaratuba. Pequeno porto de mar formado pelo desaguadouro de rios e ribeiros, que n'ella confluem. A barra é estreita, e dá sómente entrada á grandes lanchas.

PRODUCTOS NATURAES.

ANIMAES.

Dos Mammiferos. Podemos contar os Quadrupedes indigenas: os Macacos, os Morcegos, as Onças, as Guatiricas, os Coelhos, os Gambás, as Rapozas, os Ratos, as Preguiças, os Quatiz, os Caxinglêz, as Antas, as Lontras, as Capiváras, os Tatús (de variada grandeza, da qual o Naturalista Naterer fez bella collecção), os Porcos bravos, os Veados de differentes especies. N'esta parte podem ser comprehendidas as Balêas, e Baliotes que visitão, e se pescão em Santos, e São Sebastião.

Dos Passaros ou Animaes Vertebrados Oviparos.

Nos *Rapaces* e *omnivoros* os Urubús, os Gaviões, os Caracarás, os Caborés, as Curujas (de que ha grande variedade segundo a collecção de Naterer.)

Nos *Insectivoros*, e *Granivoros*: os Sabiás (de variada especie), os Sanháços, as Guarapongas, os Encontros, os Japús, os Bemtiviz, os Tietés, os Pintassilgos, os Ticosticos, os Canarios, os Papa-arroz, e outros mais.

(*a*) A' vista da Topographia de todo o terreno que vai desde o rio Una até Paranaguá se concebe a facilidade de communicar por uma navegação interior estes dous, concluindo-se o canal que faz a união dos dous rios Unas, e abrindo outro no lugar denominado o Varadouro Novo, que abre a communicação de Ararapira com a Bahía dos Pinheiros.

Nos *Zygodactilos*, (dedos emparelhados) e *Annisodactilos* (dedos desiguales): os Papagaios, as Aráras, os Annús, os Piriqitos, as Baitacas, os Picapáos, os Beija-flores, e os Tucanos (são trepadores).

Nos *Alciões* (produzidos no mar, ou na agua): os Martins Pescadores, e as Narcizas.

Nos *Chelidones* (*Chelidon* Andorinha gr:) as Andorinhas.

Nos *Pombos*. Os do matto, as Rôlas, os Jurutiz.

Nos *Galinhaceos*. Os Jacús, as Jacutingas, os Macucos, as Perdizes, as Codornizes, os Pavões do matto.

Nos *Alectoroides*. As Saracuras, e Frangos da agoa.

Nos *Corredores*. Os Soccós, Emmas, e Piassócas.

Nos *Grallatores*. As Garças.

Nos *Pennatipedes*. Os Mergulhões, tanto dos rios, como da costa do mar.

Nos *Palmipedes*. Os Patos, Marrecos do matto, e as Gaivotas na marinha.

Nos *Reptiz*. Os Jacarés, os Lagartos, as Rubetas, as Tartarugas, as Rans, os Sapos, e Cobras (d'estas descreve muitas especies o Dr. Spix).

Dos *Peixes*. Os Dourados (nos rios Grande, Pardo, Mogyguassú e Tieté, abaixo do salto de Ytú [a]). As Trahiras (do Parahyba, Tieté, e outros rios menores). As Tiaparas (do Parahyba). Os Curimbatam (do Parahyba, Rio Grande, Mogyguassú, e Rio Pardo). As Propetingas (do Parahyba, Rio Grande, Mogyguassú, Rio Pardo, e Tieté). Os Peixe Espada, e Timboré, (do Parahyba). Os Cerubi (do rio Parahyba, Rio Grande, Mogyguassú, Rio Pardo, e Tieté). As Piabanhas (do Parahyba). Os Piracunjubas (do Rio Grande, Pardo, Mogyguassú, e Tieté). Os Pacús (dos mesmos). Os Mandejús (dos mesmos). Os grandes Jahús, e os Saupéz, Piracambucús, e Piracoiaras (do Tieté). Os Ferreiros, e Chimbarés (no Rio Grande). As Taubaranas, Sagueirús, Bagres, Lambarís, e Opiabas (em muitos rios, principalmente nos proximos da Cidade.)

Os peixes do mar mais estimados são o Badejo, a Miraguaia, (Pescada) as Enchovas, os Roballos, os Méros, Olho de Cão, as Tainhas, as Garoupas, os Linguados, os Dourados, e os Bagres.

Dos *Molluscos*. Mexilhões, Ostras, Amejoas, e outras variadas Conchas, principalmente os Caramujos (*Throcoides*, *Buccinoides*, e *Sigaretes*.)

(a) O mesmo acontece com todos os peixes grandes d'esse rio.

Das tres primeiras classes dos Animaes Articulados.

Dos *Crustaceos*. Os Carangueijos (tanto da agoa doce como salgada). Assim tambem as Lagostas, que raras vezes apparecem nos portos maritimos.

Tambem pertencem as differentes especies de *Aranhas*, das quaes algumas são venenosas.

Da quarta classe dos Animaes Articulados.

Os *Insectos*. D'estes animaes de que tanto abunda a natureza, e que não têm escapado ás reiteradas observações dos Naturalistas, para os ordenar e descrever, dividindo-os para esse fim em duas grandes divisões, doze classes, e muitas ordens, familias, tribus, e secções; ha em abundancia n'esta Provincia, como todos reconhecem; descrevel-os seria fastidioso. Notaremos comtudo, como mais prejudiciaes as *Formigas*, e *Cupins*: os *Carapatos*, os *Gafanhotos*, as moscas, e mosquitos, e as *Pulgas*, ou *Bixos dos pes*; além das larvas de muitos, que são destructoras das plantações: como mais uteis as Abelhas, e como mais bellas a variedade de Borboletas, nas quaes se comprehendem as denominadas Bixos de Seda, que certificação haver em alguns bosques, de que se poderia tirar utilidade.

Dos *Zoophitas*. Faremos d'estes menção sómente como mais uteis as Sanguixugas, que ha em muitas partes d'esta Provincia, e como prejudiciaes, os que róem nossas madeiras, e que se crião nas materias em fermentação putrida, que multiplicação prodigiosamente.

VEGETAES.

Botanica Agricola, Medica, e Economica.

Plantas alimentarias herbaceas. As Alfices, Chicorias, e Couves de differentes especies, o Agrião, a Beldroega, a Cinoura, a Mostarda, a Serralha, o Carurú-mirim, a Sebola, e outras mais que nascem espontaneamente.

Plantas alimentosas fermentaceas. Milho, Arroz, Trigo, Cevada, Feijão, ervilhas, e favas differentes.

Raizes tuberosas e alimentosas. Cará, Araruta, Mandioca, Aipí, Batatas Americanas, e Doces, Inhame, Nabo, Abóboras de differentes especies, e Mangaritos.

Plantas oleosas. Mamona, Amendoim, Algodoeiro, Chá, Andaguassú, Pinheiro de cerca, Andiroba, Copayba, Linko, e o coqueiro Macaúba.

Plantas resinosas. As mais notaveis, Almecega, Casca de Cabreüva e Pinheiro.

Plantas Medicinaes Indigenas. As principaes são, Agrião, Alcassuz, Almécega, Almeirão, Assapesse, Avenca, Alfavaca, Bararerissol, ou rheubarbo da terra, Baunilha, Barba-Timão, Cacáo, Carrapato ou Mamona, Calumba, Caruru-guassu, Celidonia, Caiapiá, Casca d'anta, Caroba, Coirana, Erva coração ou dos Padres da Companhia, Doiradinha, Espelina, Erva matte, Erva mular, Funcho, Fruta de Caiapó, Japécanga, Jarriinha, Labassa, Mandioquinha, Mastrusso, Marroio, Poêjo, Pinhão Paraguay, uma especie de Quina, Sapé Salgueiro, Salsaparrilha, Sangue de Drago, Sete-Sangrias, Tansagem, Taiuiá, e Urgebão.

De Tincturaria. Campeche, Annil, Jurumbeva, Sangue de Drago, Taiuiá, Caraguatá, Caruru vermelho, e Curciuma.

De Fiação e Cordoaria. Algodão, Palmeira, Tucum, Coqueiro Macaúba, Paina, Pita, Embé e diferentes embiras.

Fructos alimentosos Indigenas. Arassá, Amora, Ariticú, Ananaz, Cambucí, Berí, Camboi, Cocos da terra, Goiabeira, Guabirobas, Grumichavas, Cajueiros, Jabuticabeira, Juruté, Mangabeiras, Maracujá, Pitangueira, Pinhão, Ovaia, Saputá.

Tambem se cultivão Amexiciras, Bananciras de varias especies, Cidreiras, Figueiras, Limoeiros, Lorangeiras, Marmelleiros, Pecegueiros, Romeiras, Parreiras, Melões, Melancias. Além d'estas plantas se têm transportado de Cayenna, pelo Rio de Janeiro, os Bambús, Arvore de Sabão, Arvore de pão, as Canelleiras da India, o Cravo, a Camphora, e o Chá, que em muitas partes já se cultiva; e da Nova Hollanda a Cassuarina, que prospéra. A Pimenta e Tamarindos vegetão melhor na marinha. Entre as madeiras de construcção, e marcenaria, se contão como as mais principaes: Ipé (upiuva), Jacarandá, Peroba, Cajarana, Jatai, Cabriuva, Cambará, Páo ferro, Uva-mirim, Gongalo Alves, Arassá, Sagaragí, Secupira, Guatambú, Olandim, ou Guanaside, Canella (Legitima, Preta, Parda, e Amarella,) Sassafráz, Iguapiapunha, Vassungui, Massaranduva, Oleo, Cedro, e Pinho, e outras variedades de diferentes denominações, e de menor aprego.

MINERAES.

Minas de Ouro. Ha minas de ouro no Monte do Jaraguá, districto da Cidade, assim como no districto da Freguezia da Conceição, e no da Vil-

la de Paranapanêma, de Apiahy, da Freguezia de Iporanga, e nos Campos geraes de Curitiba; porém pouca attenção se dá ás dictas minas.

Encontra-se tambem este metal disperso por muitas partes da Provincia, principalmente nas faldas de algumas montanhas, que parece ahi depositadas por formação de alluvião, ou inundação.

A superficie do terreno, ou a sua proximidade, em que se apresenta este metal não convida; porém da mineração subterranea provavelmente se tiraria bastante lucro; depende de mineiros profissionais, que o saibão explorar. O oiro quasi nunca se manifesta em grandes accumulações; porém disperso, ou combinado, em vêtas, cuja inclinação e direcção é necessario saber reconhecer.

Minas de Ferro. A rica e abundante mina de ferro magnético no monte de Arassojava, duas legoas e meia distante da Villa de Sorocaba, cuja Fabrica se erigio no anno de 1811, da qual ainda se não conseguiu o seu devido andamento, por se não ter persistido em plano constante, e uniforme. Tem tido varios Directores; porém parece que por fatalidade, nem persistem, nem concordão no seu fabrico, e administração. Actualmente trabalha, e esperão-se bons resultados, se os collaboradores não divergirem.

Em Santo Amaro ha mina de ferro, que dá proveito, visto que no Seculo XVII, no tempo dos Philippes, ahi se erigio uma Fabrica; fica a meia legoa a Nordeste da Villa pouco além do rio Jarauvatuba, ou dos Pinheiros.

No morro do Cabelle-branco, nas margens do Rio Juqueri, ha uma rica e abundante mina de ferro; a falta de combustivel talvez tenha desanimado a alguns emprehededores. Quanto não é de desejar o descubrimento do carvão de pedra!

Ferro especular. Nos Campos Geraes de Curitiba. Podemos dizer, em geral que em muitas partes da Provincia se encontrão formações d'aquelle metal, a que vulgarmente se chama *pedra tapihoacanga*, as quaes são mais ou menos ricas d'esse metal.

Minas de pedra hume. Nas margens do Tibagí na paragem denominada *Benedicto*.

Minas de Antimonio. Nas visinhanças do mesmo lugar.

PEDRAS.

No districto da Villa de Ytu há a pedreira de Ardosia, com a qual calção os passeios das ruas.

Nos districtos das Villas de Paranyha, Sorocaba, e Curitiba passão formações de pedra calcarea, da qual se fabrica cal.

A' direita da estrada que váe de Sorocaba á Itapetininga, além do rio Sarapuy, se acha uma abundante formação de Silex (pedrequeira) da qual se extrahem bastantes pedras de ferir fogo, para o Commercio, são de boa qualidade. Das muita particulas siliciosas, que ficão á superficie do terreno e de outras levadas pelas agoas para o ribeirão, que lhe fica perto, resultão curiosas petrificações de pedaços de madeira, e mesmo de folhas de arvores.

O Grez ou pedra de rebollos. A Nordeste da montanha de Arassoiava encontra-se em umas partes mais duro, e em outras mais molle; ficando marne molle em algumas paragens. Nas partes baixas consiste o grez de granulos de *quartzo* ligados por uma dissolução chloritica, ou de terra verde.

Pedra verde. (Grünstein, Allemão) Ao lado de Sudueste da sobredicta montanha; assim como o Basalto, em bancos que ficão por baixo do grez.

Nota. O morro isolado de Arassoiava tem uma formação curiosa; pois além do que fica dicto, é a massa principal da montanha de granito, misturado com cristaes de ferro magnetico. O granito é composto de Feldspatho cinzento, *quartzo* branco transparente, e mica negra de mineral de ferro magnetico, mais ou menos, em partes iguaes.

Perto da Villa de Itapetininga ha uma formação de pedra negra, que deve ser analysada para se verificar se é o carvão de pedra, ou o Schorlo, ou basalto negro.

Afirma-se tambem que nos Campos de Guarapuava se acha o marmore, o que é natural, pelas muitas formações calcareas no districto de Curitiba.

Pedras preciosas. Os Diamantes no rio Tibagî, e outros dos campos geraes. *Agathas*, nas margens do rio Tieté depois de alguma navegação de Porto-feliz. *Cristaes* de diferentes cores, em muitas partes da Provincia.

SOLO E AGRICULTURA.

As duas partes, a alta, e a baixa, que dividem o Solo d'esta Provincia, e que apresentam differentes clinas, naturalmente se proporcionão para diversas producções.

O territorio em geral é fertil e ameno: são por isso a maior parte dos habitantes Agricultores; porém a arte de Agricultura tem feito pouco progresso; a extensão do terreno, proporcionadamente vasto para seus poucos habitantes, lhes presta meios de escolherem as melhores paragens, d'onde tirem proveito com menos trabalho. Os campos são destinados para a creação de gados; as mattas para a cultura, e tanto de uns como de outros ainda fazem selecções.

Similhantes causas concorrem para que muitos dos cultivadores não satisfeitos com seus terrenos, vão apoz de outros que tenham mattas, as quaes destróem para as queimarem, e plantarem, e as abandonão quando ficão em arbustos pouco frondosos, ou em campos, e d'esta maneira a Agricultura em lugar de conchegar os habitantes, separou a muitos do seu antigo domicilio: as vizinhanças da Cidade n'outro tempo mais populosas têm decahido, e suas familias feito o augmento de outros districtos mais distantes: o seu producto augmenta, mas o transporte se difficulta.

O Solo da Provincia contém algumas pequenas serras, montes isolados, terrenos montuosos, que são ordinariamente cubertos de mattos; porém grande parte é plana principalmente aonde a natureza formou os campos naturaes; n'elles o viandante, não alcançando muitas vezes com a vista os seus limites, se deleita em os ver matizados de variadas flores; sendo tambem estes regados por diversos rios, e ribeiros.

O terreno para Leste, para onde corre o rio Parahyba, e seus confluentes, é uma grande parte de mattos; n'este além dos generos que plantão para alimento, como milho, feijão, arroz, e mandioca, fazem a força do seu commercio na cultura do Café, assim tambem em Aguardente, Tabaco, creação de Porcos, e Gado Vaccum.

Na Cidade, e seu districto, se planta e colhe para alimento de seus habitantes; porém começa a ser de grande interesse a cultura do Chá.

Nas Villas ao Occidente da Capital, de Jundiahy, S. Carlos, Ytu, Capivary, Porto-feliz, Sorocaba, e Constituição, é o Assucar a sua principal cultura, e ramo de commercio.

As Povoações ao Norte, Bragança, Atibaia, e Nazareth são, por assim dizer, os celleiros da Capital, cultivão o feijão, milho, e arroz, e crião Porcos.

As Villas mais distantes para o Sul da Provincia fundão-se na cultura

de algum trigo, arroz, feijão, e milho para seu consumo, e na criação de muito gado vaccum, e cavallar. Servem-se igualmente de alimento dos pinhões, que abundão nos muitos Pinheiraes espontaneos n'aquelle territorio, e colhem muita erva matte, indigena do paiz com que fazem seu commercio; não são (pelos ultimos motivos expendidos) grandes Agricultores.

Nos campos regados pelos Rios Tieté, Mogiguassú, Rio Pardo, e confluentes, para o Norte da Provincia, se cria muito gado vaccum, e cavallar.

Nas Villas da Marinha consistem os seus principaes generos de commercio no seguinte: em Ubatuba o Café; em S. Sebastião, e lugares vizinhos o Tabaco, o Assucar, e a Aguardente de Cana de Assucar; em Santos, e S. Vicente o Arroz (que se reputa de superior qualidade), o Café, e a Aguardente; em Iguape, o Arroz da qualidade do de Santos; em Cananéa, e Paranaguá algum Arroz, e assim tambem o massame feito do Embé, que se emprega no aparelho das embarcações, e as madeiras de construcção.

E' em geral o methodo de rotear as terras, segundo o uso transmittido dos primeiros cultivadores, o de as rossar, queimar, e plantar, e conservar o terreno que se planta bem mondado; d'isto resulta a periodica destruição das mattas, desprezando-se os ferteis campos. D'aquelles com effeito, colhem mais quanto mais espessa. e antiga é a matta. E' pois este o meio conhecido de estrumar, e beneficiar os terrenos, ao qual ajuda muito o que por si obra a natureza; pois durante a estação do inverno cahem as folhas da mór parte das arvores, e no verão fermentando estas com as chuvas, e intenso calor do Sol, beneficião d'esta sorte as terras, e produzem o estrume nutritivo, que auxiliado pelo estrume estimulante das cinzas, faz produzir as sementes com grande lucro: estes terrenos ficão depois em descango por alguns annos, a fim de se reproduzir n'elles novas arvores, as quaes depois de sufficiente crescimento, passão pela mesma operação.

Convem apezar d'isso notar que alguns lugares em que se têm incendiado as mattas, tem sido aproveitados para pastos artificiaes, em os quaes se plantão grammas. Em outros, como nos suburbios das Villas de Ytú, e S. Carlos, já se lavra com arados.

Assim tambem para se promoverem os melhoramentos na Agricultura a Assembléa já tractou de criar uma Fazenda Normal pela Lei de 24 de Fevereiro de 1836, cujo andamento se deve promover.

Apezar de ser todo o terreno da Provincia (com poucas excepções) proprio para a lavoira, escolhe-se comtudo, como havemos já notado, os terrenos vestidos de boas mattas, e as terras brancas, ou massapés. Os terrenos montanhosos são preferiveis aos valles, para todas aquellas plan-

tas, que soffrem com as geadas, porém em geral se pode dizer, que se planta quer nas serras, e montes, quer nos lugares planos.

O valor das terras de cultura varia segundo a sua qualidade, extensão, e distancia á Villa, ou Parochia, e porto de mar; entra em conta se tem mattas virgens, boas aguadas, cercos naturaes, e posições elevadas livres das geadas. Os terrenos proprios para a cultura da canna de Assucar, e Café, sem bemfeitorias, regulão mais ou menos por 1:400\$000 rs. por legoa quadrada.

As diferentes épochas das plantações sua colheita, e methodo vão demonstrados na seguinte Tabella.

A colheita dependendo de muitas circumstancias para ser abundante, ou escassa, varia segundo correm os tempos; todavia pode-se regular, por exemplo, um quartel de cannas de 50 braças de comprido, e 25 de largo a 80 até 100 arrobas de assucar. O milho na razão de 1 para 100; o arroz 1 para 50. O feijão 1 para 20, e para as partes de Coritiba, e Franca, e Constituição 1 para 40. Um quartel de Mandioca de 50 braças de comprido, e 25 de largo, dá 100 alqueires de farinha. Um pé de Café dá libra e meia até duas por anno, e o amendoim 1 para 20.

Frequentes vezes são as plantações damnificadas por alguns animaes quadrupedes que vem das mattas, e terrenos incultos visinhos, como seião os Porcos, e Cachorros bravos, os Macacos, os Veados, e outros mais, principalmente os ratos e coelhos. Assim tambem por insectos, sendo d'estes a formiga o mais estragador, que ás vezes destróem pelo seu grande numero de uma maneira incrível, de modo que é necessario ter muita vigilancia, e constancia em perseguil-a, assim como ellas têm no seu continuo, e incessante trabalho. Este mal hade diminuir com o augmento da população, e quando cada proprietario possa vigiar o seu predio. Os grãos, depois de collidos, são ás vezes deteriorados pelos insectos da especie de gorgulhos, que não pouco estragão. E' necessario para evital-os, colher o grão bem secco, assazonado, não mixturar o antigo com o novo, e guardal-o em celleiros bem aceados, livres da humidade, e ventilados, e não o amontoar antes d'isso ao pé de ciscos. Os Inglezes têm n'esta parte um grande cuidado na arrecadação dos fructos, cereaes, tanto na construcção dos dictos celleiros, como até (antes de os guardar) depois de bem limpos os armazens, de lhe darem fumegações com enxofre. Todos os generos produzidos n'esta Provincia superabundão em grande quantidade mesmo depois de fartas as familias, sobraão por tanto para exportar-se grande parte d'elles.

Os preços medios da producção, segundo forão transmittidos das diferentes Villas, se pôdem ver na Tabella Estatística, que compete á parte Agricultura: tomando-se, para maior clareza, tres dos ditos para separar as maiores differenças, e unir aonde apparece mais uniformida-

de, segundo as posições e distancias do extenso territorio da Provincia. Um só prego medio não daria idéa tão clara a este respeito.

A importancia, e quantidade geral da producção de toda a Provincia se pôde tambem conhecer da Tabella N.º 3; e assim tambem ver o numero de Fazendas de criar, e manufacturas, ou fabrico dos productos do Reino Vegetal, Tabella N.º 4.

Quasi todas as arvores quer sejam indigenas, quer exoticas florecem na Primavera, e fructificação no Outono; a producção porém da bananeira, e do limoeiro é ordinariamente quasi todo o anno; e da mesma sorte algumas outras arvores podião fructificar tambem, ao menos duas vezes cada anno, se fossem podadas em tempo conveniente, e tractadas com aquelle cuidado que ensina a Arte; alguns curiosos o tem demonstrado.

N'esta Provincia pouco se trabalha com os animaes para a prompticação das terras; apenas começa o uso do arado em algumas charcaras e engenhos de Assucar; tudo é feito á força de braços de homens com foice, machado, e enchada. E' portanto necessario que se poupem esses penosos trabalhos, e buscar meios de instruir, e capacitar aos lavradores da vantagem que se tira de instrumentos aratorios, de certas machinas que poupão os braços para as sementeiras, e manipulação das colheitas, e do uso dos diferentes estrumes, e ainda mais necessario em paiz pouco habitado em o qual os lavradores que desejão ser abastados são obrigados a sustentar muitas pessoas, e comprar escravos, do que julgão tirar grandes lucros, porém fantasticos em grande parte; porque a maior parte estão empenhados; devendo-nos capacitar que vale antes pouco terreno bem cultivado, aproveitado, e dividido competentemente, do que grandes extensões de plantações, e pastagens dispersas, que distrahem os braços e o olho do dono, o mais vigilante zelador, e director de uma propriedade, a fim de produzir e lucrar com vantagem na menor extensão possivel: é este o fim ao qual se destina a Arte de Agricultura, indicando meios de tornar fertes todas as especies de terrenos.

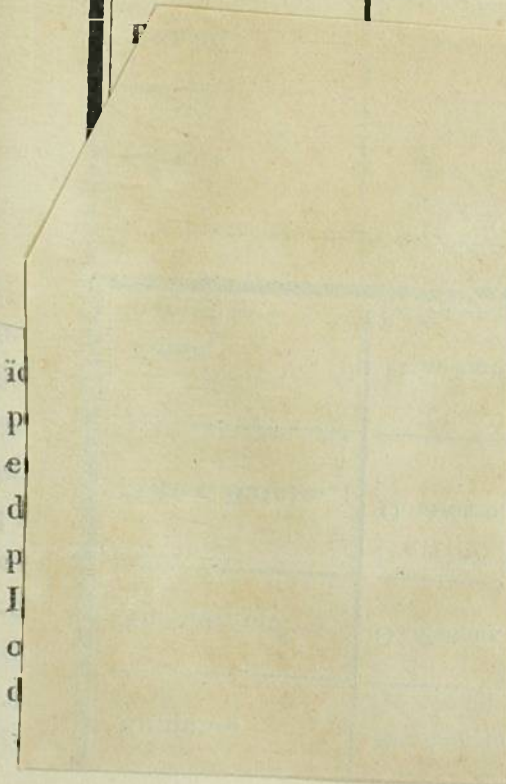
Concluiremos este artigo com algumas reflexões relativas á demarcação, divisão, e possessão de terrenos. Nos lugares para onde têm affluído população ha poucas sesmarias que não estejam cultivadas em grande parte da sua extensão, e nos mais fertes já occupadas por Engenhos, Fazendas de criar, e sitios, o que com effeito acontece com a concurrencia dos habitantes, e assim as sesmarias se vão já subdividindo em propriedades menores, como se pôde conhecer do que n'esta parte se tracta no que diz respeito ás Villas da Provincia; ficando ainda por conceder posições em sertões, grande parte habitado pelos Indios.

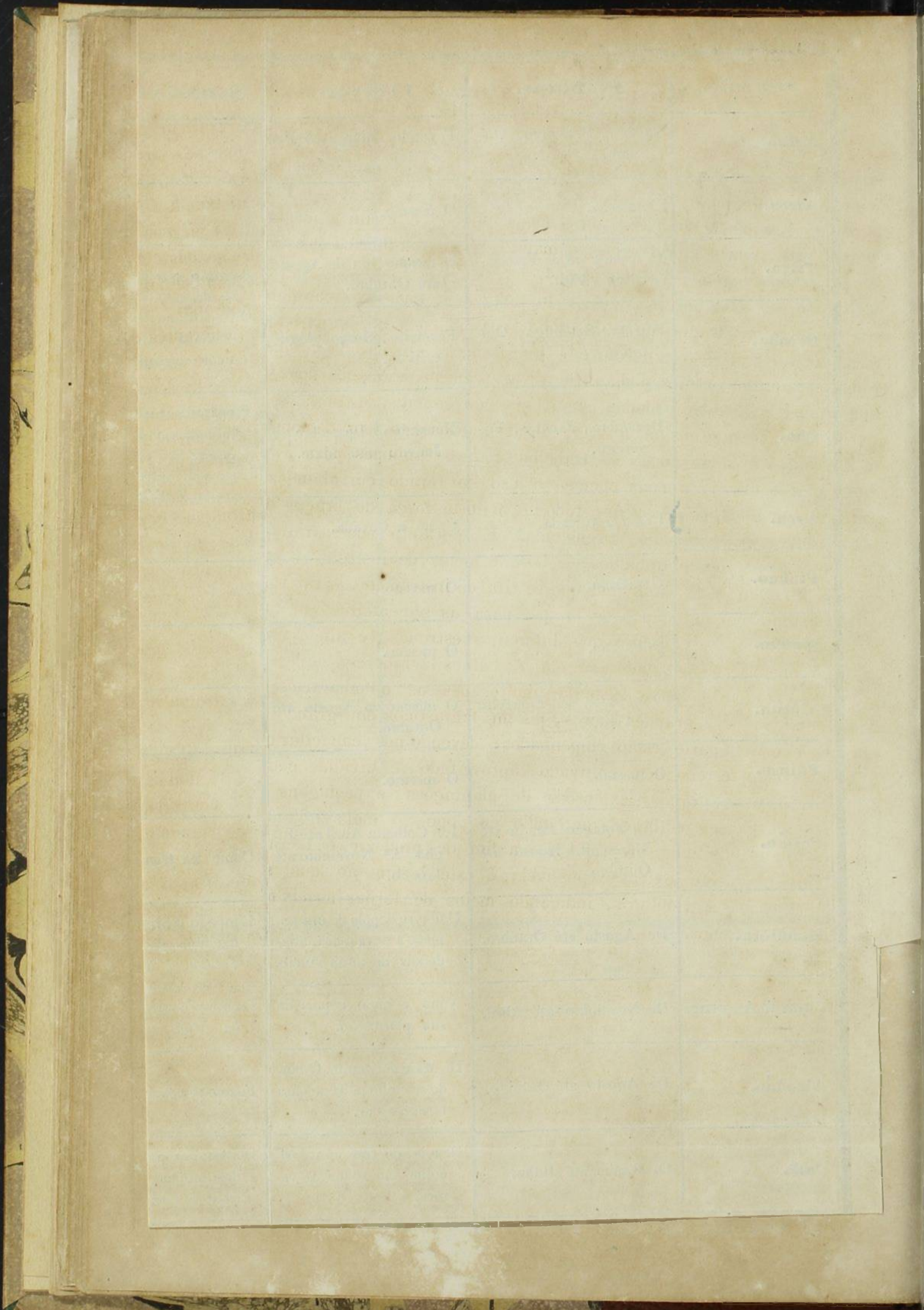
E' com tudo necessario quando d'aqui em diante se concedão ses-

marias, que se organizem leis que determinem com clareza a maneira de proceder para a demarcação de limites, que deve ser encarregada a Magistratura competente, e Piloto (Agrimensor) approved, para o que podem estudar esta parte no Gabinete Topographico; sem o que nem-um proprietario possa ser possuidor; concedendo-lhe somente terreno da extensão proporcional que possa cultivar, segundo os meios que tenha, e provados que sejam. Que as testadas nas estradas sejam pequenas, que haja certa proporção na extensão das mattas, e campos; que provem igualmente estar o terreno com effeito devoluto; e que se ponha a condição de não poder destruir se não certa porção das suas mattas.

Pode-se dizer em geral, que a incerteza do dominio, e o abuso que se faz do direito illegal das posses, são a origem de muitos litigios, que roubão o tempo e socego do lavrador, resultando da falta de serem demarcados os predios muitos pleitos, rixas, ferimentos, e continuas representações ás competentes Authoridades da Provincia.

Semente.	Plant
Milho.	Agosto, Setembro.
Arroz.	O mesmo.
Trigo.	O mesmo ou ro até Abri
Cevada.	Agosto, Setembro.
Cha.	Dezembro, Janeiro.
Avea.	Como a Cev
Pinhão.	O mesmo.
senteio.	O mesmo.
Alpista.	O mesmo, e Abril.





PARTE SEGUNDA.

Estadística Política e Civil.

CAPITULO I.

Das Povoações em geral, seus Districtos, Edifícios Publicos, Administração Judicial, e dos seus productos em geral.

Para os productos mais em particular, estabelecimentos de Agricultura e Fabricas; População e suas casualidades; Historia Judiciaria; Instrucção Publica; Artes e Officios; Confrarias e Irmandades; e Força Armada, vejam-se as competentes Tabellas.

As distancias que se marcam em legoas são pelos contornos das estradas, contadas pela estimativa ou pelos trajectos de communicação.

1.^a COMARCA.

1.^o — BANANAL. — CABEÇA DE TERMO.

Esta Povoação, ainda ha poucos annos pequena, tem progressivamente ido em augmento. Era uma remota Freguezia da Villa de Lorena, que pela creação da de Arêas lhe ficou pertencendo, e que foi ella mesma erecta em Villa no anno de 1832. A fertilidade do seu terreno, e pequena distancia dos portos maritimos, a que leva os seus productos, tem concorrido para isso. Contêm no seu territorio 6,708 habitantes. Na Villa tem a Igreja Matriz (orago Senhor Bom Jezus do Livramento.) Confina com o districto da Villa de Arêas, e com a Cidade de Angra dos Reis, e os das Villas de Rezende e S. João do Principe da Provincia do Rio de Janeiro.

Suas distancias á Cidade e Villas limitrophes: a Arêas 9 legoas, a Angra dos Reis 9, a Rezende 5, a S. João do Principe 8.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: com Arêas 4 legoas rio Formoso; com Angra dos Reis 4 Alto da Serra; com Rezende 1 Corrêa; com S. João do Principe 3 Pouzo Secco.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio divide-se em dous Districtos e 14 Quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (em actividade) 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 110, Sollicitadores 3.

A principal cultura é o café e alguma canna de assucar, colhe bastantes mantimentos, e criam-se porcos.

Existem no Municipio 12 Sesmarias todas cultivadas, e terrenos devolutos no sertão, que ficam entre a dicta Villa e Cidade de Angra, entre as serras e estradas denominadas do Ramo, e Ariró.

Residem n'este districto 8 Sacerdotes do Clero Secular, alguns commerciantes de seccos e molhados, em grosso e por miúdo, (assim se deve entender das mais Villas) 1 Collector das Rendas, e 194 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

2.º — ARÊAS. — CABEÇA DE TERMO.

Esta Povoação foi desmembrada do districto da Villa de Lorena, e erecta em Villa no anno de 1817. Comprehende no seu districto a Freguezia de Queluz (habitada no seu principio pelos Indios Puris) á margem do rio Parahiba na distancia de 2 legoas, e a Capella Curada de S. José do Barreiro na estrada para Bananal a 3 legoas; contém o seu districto 9,469 habitantes. Na Villa tem o edificio publico da Matriz (orago de St.^a Anna). Confina com os districtos das Villas de Bananal e Lorena; assim como com a de Rezende (Provincia do Rio de Janeiro), e por outro lado fecha com o alto da Serra da Mantiquira, que a divide com a Provincia de Minas Geraes.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Lorena 11 legoas, a Bananal 9, a Rezende 7.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: com Lorena 3 legoas rio Itaquacava, com Bananal 5 rio Formoso, com Rezende $\frac{1}{2}$, com Minas Geraes 4, nas estradas para Itajubá e Pouzo Alto.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em 1.º Districto da Villa 16 Quartei-
roens, 2.º Districto 4 3.º Districto do Barreiro 5, 4.º Districto de Que-
siluz 9, 5.º Districto 6.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (em actividade) 5,
Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 123, Juiz de Orphãos 1, Ta-
belliaens 2, Escrivaens 5, Meirinhos 10.

A principal cultura d'este districto é o café, alguma canna de assucar e
mantimentos com abundancia. Nas suas mattas se acha bastante Ipecacuanha.

Residem n'este districto 10 Sacerdotes (Clero Secular), alguns com-
merciantes, um Collector das Rendas Publicas, e 161 pessoas que sabendo
ler e escrever tem decente subsistencia.

3.º — LORENA. — CABEÇA DE TERMO.

Data a sua fundação de 1788. Comprehende no seu districto a
Freguezia dos Silveiras, situada na estrada geral para Arêas, na distancia
de 7 legoas, e a Capella Curada do Embaú além do rio Parahiba,
depois de passar-se no Porto da Caxoeira a $\frac{1}{2}$ legoa na estrada que vai
para Minas Geraes. Contêm no seu districto 9,384 habitantes. Tem na
Villa a Igreja Matriz (orago de N. Sr.^a da Piedade) e a Casa da Ca-
mara como edificio publico. No seu districto se acham os arraiaes das
Capellas do Senhor Bom JEZUS da Caxoeira, e a dos Pittas, não curadas.
Confina com os districtos das Villas de Cunha, Guaratinguetá, e Arêas;
assim mais com os de Itajubá e Baependy (da Provincia de Minas
Geraes).

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Cunha 12 legoas, a Gua-
ratinguetá $2\frac{1}{2}$, a Arêas 11, a Itajubá 24, a Baependy 24.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: com Cunha
3 legoas Cangalha, com Guaratinguetá $\frac{3}{4}$ ribeiro Alterado, com Arêas 8

Itaguaçava, com Itajubá 6 serra do mesmo nome, com Baependy 8 alto da serra da Mantiquira.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em 1.º Districto da Villa 9 Quarteiroens, 2.º Districto da Freguezia dos Silveiras 6, 3.º Districto Capella de Embaú 6, 4.º Districto Capella dos Pitas 6.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz (em exercicio) 4, Juiz de Orphãos 1, Promotor 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 98, Escrivaens 4, Meirinhos 6, Tabelliao 1.

Os productos, alem da criação de gado lanigero, são os mesmos que os da Villa das Arêas. — Não tem terrenos devolutos.

Residem no seu districto 5 Sacerdotes (Clero Secular), alguns commerciantes, e 1 Collector das Rendas Publicas.

4.º — **GUARATINGUETÁ.** — CABEÇA DE TERMO.

E' uma das antigas povoagoens d'esta Provincia, sua fundação data de 1651, e depois erecta em Villa. A uma legua da dita, na estrada que segue para S. Paulo, fica a frequentada Capella de N. S. da Aparecida. Comprehende no seu districto 7,658 habitantes. Tem na Villa os edificios publicos da Matriz (orago Santo Antonio), a Casa da Camara, e as Ermidas do Rozario, e S. Gonsalo. Confina com os districtos das Villas de Pindamonhangaba, Lorena, e Cunha: limita-se tambem com a Provincia de Minas Geraes.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Pindamonhangaba 8 leguas, a Lorena 2 $\frac{1}{2}$, a Cunha 9.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: com Pindamonhangaba 3 $\frac{1}{4}$ leguas rio Piratinguê, com Lorena 1 $\frac{3}{4}$ Ribeiro do Alterado, com Cunha 6 rio Paraitinga. — Pelo alto da Serra da Mantiquira (cinco leguas) confina com a Provincia de Minas Geraes. Tem ponte no rio Parahiba.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º Districto da Villa tem 18 Quarteiroens. 2.º Districto Capella de N. S. da Aparecida 5.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz (em actividade) 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 78, Juiz de Orphãos 1, Promotor 1, Escrivão 1.

A cultura principal é o café, e mantimentos. Cria-se tambem algum gado. Não tem terrenos devolutos.

Residem n'este districto 5 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Cirurgião, 70 Commerciantes, e 240 pessoas, que sabem ler, e escrever, e tem decente subsistencia.

5.º — CUNHA. — DO TERMO DE GUARATINGUETA'.

Esta povoação se denominou em outro tempo Facão. Foi crecta em Villa no anno de 1785. Contém no seu districto 3,403 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da Matriz (orago N. S. da Conceição), e a Casa da Camara. Confina com os districtos das villas de Lorena, Guaratinguetá, S. Luiz; assim como com os de Parati, e Mambucava, da Provincia do Rio de Janeiro.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Lorena 12 leguas, a Guaratinguetá 9, a S. Luiz 10, a Parati 8, a Mambucava 18.

Distancias á que ficam seus limites, partindo da Villa: com Lorena 9, com Guaratinguetá 6 rio Paraitinga com ponte, com S. Luiz 5 ponte no rio Jacuhy, com Parati 3 $\frac{1}{2}$ alto da Serra, com Mambucava 6 alto da Serra, ponte no rio Jacuhy.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto 5 quarteiroens, 2.º districto 7.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (em exercio) 2;

Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 60, Tabellião 1, Escrivão de Orphãos 1, Requerente 1.

N'este districto se planta muito mantimento, assim como algum tabaco: criam-se muitos porcos, e algum gado vaccum, e cavallar. Não tem terrenos devolutos.

Residem do districto 5 Sacerdotes (clero secular), 17 Commerciantes, 98 pessoas que sabem ler e escrever, 1 Boticario, e 1 Collector das Rendas Publicas.

6.º — TAUBATÉ. — CABEÇA DE TERMO.

E' uma Villa consideravel e antiga da Provincia; foi fundada em 1640, e em 1705 erecta em Villa. Comprehende no seu districto (a S. E.) a Freguezia de N. S. da Ajuda em Cassapava na distancia (pela estrada) de 3 leguas, contendo no seo Municipio 11,833 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da Casa da Camara, a Matriz (orago S. Francisco das Chagas), e um Convento tambem de Franciscanos, as Capellas de N. S. do Pilar, e a do Rozario; assim tambem um Hospital mantido por alguns devotos. Confina com os districtos das Villas de Pindamonhangaba, S. José, Parahibuna, e S. Luiz, e em parte com a Provincia de Minas Geraes.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Pindamonhangaba 3 leguas, a S. José $7\frac{1}{2}$, a Parahibuna 10, a S. Luiz 7.

Distancias á que ficam seus limites partindo da Villa: Com Pindamonhangaba $1\frac{1}{2}$, com S. José $5\frac{1}{2}$, com Parahibuna 5 a 6, com S. Luiz 5. N. B. A Minas Geraes vam 6 leguas.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º e 2.º Districto da Villa tem 28 Quarteiroens. 3.º Districto de Cassapava tem 6.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (empregados) 3, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 195, Advogados 2, Sollicitador 1, Escrivaens 5, Meirinhos 3.

N'este districto se planta canna de assucar, café, tabaco, e se cria bastante gado vaccum, e cavallar. Não tem terrenos devolutos.

No districto residem 9 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector, 2 Cirurgioens, 2 Boticarios, 121 Negociantes, e 213 pessoas que sabendo ler e escrever são aptas para empregos.

7.º — PINDAMONHANGABA. DO TERMO DE TAUBATÉ.

Esta Villa foi erecta no anno de 1713. Comprehende no seu districto a Freguezia de S. Bento de Sapucahi-mirim nos altos da Serra da Mantiquira, distante da Villa 9 leguas. No seu districto contém 7,915 habitantes. Na Villa tem, como edificios Publicos, a Matriz (orago N. S. do Bom Successo), a Ermida de S. José, e a Cadea. Confina com as Villas de Taubaté, Guaratinguetá, e com a Freguezia de Sacapuhi (Provincia de Minas Geraes).

Suas distancias ás Villas limitrophes: A Taubaté 3 leguas, a Guaratinguetá 8.

Distancias á que ficam seus limites, partindo da Villa: com Taubaté 1 $\frac{1}{2}$ na vargem, com Guaratinguetá 4 Rio Piratingui, ao limite com Minas Geraes $\frac{1}{2}$.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto na Villa e contornos 20 quarteiroens: 2.º districto Freguezia de S. Bento 3 quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (em exercicio) 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 94, Juiz de Orphãos 1, Escrivaens 3, Tabellião 1, Meirinhos 4.

Os moradores se occupão na cultura do café, mantimentos e gado. Não tem terrenos devolutos.

Residem no seu districto 3 Sacerdotes (clero secular), 1 Collector das Rendas Publicas, alguns commerciantes, e 214 pessoas que sabendo ler e escrever, tem decente subsistencia.

8.º — S. LUIZ DE PARAITINGA. — DO TERMO DE TAUBATÉ.

Esta Povoação ainda mediocro, apesar do ser antiga, foi erecta em Villa no anno de 1773. Contém no seu districto 6,296 habitantes. Na Villa existe, como edificio publico, simplesmente a Igreja Matriz, sendo d'ella o podrociro S. Luiz. A obra da cadea está somente começada. Confina com os districtos das Villas de Parahibuna, Taubaté, Cunha, e Ubatuba.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Paraibuna 9 leguas, á Taubaté 7, a Cunha 10, a Ubatuba 10.

Distancias á que ficam seus limites começando da Villa: com Paraibuna 5 ponte no rio Parahitinga junto da Villa, com Taubaté 5, com Cunha 5, com Ubatuba 6 $\frac{1}{2}$ rio Paraibuna.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto 2 quarteiroens, 2.º districto 1 dicto.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (em exercicio), 2 Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 60, Juizes de Orphãos 1.

N'este districto se planta café, mantimentos, e se criam muitos porcos.

Concederam-se n'outro tempo sesmarias, que, abandonadas por seus proprietarios, estão actualmente cultivadas por outros possuidores. Terá algum terreno devoluto perto do limite com Ubatuba.

Residem no seu districto 3 Sacerdotes (clero secular), 1 Collector das Rendas publicas, 4 Magistrados, 31 commerciantes, e 146 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

2.ª COMARCA.**9.º — S. JOSÉ. — DO TERMO DA VILLA ED JACAREHY.**

Esta situação, que fazia parte de uma fazenda dos extinctos Jesuitas,

foi fundada no anno de 1767. Contêm no seu districto 3:909 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da Matriz, e uma casa que serve de Cadea. Confina com os districtos das Villas de Taubatô, Jacarehy, Santo Antonio de Paraibuna, e St.^a Izabel.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Taubutê 7 $\frac{1}{2}$ leguas, a Jacarehy 3, a Paraibuna 7, a St.^a Izabel 10.

Distancias á que ficam seus limites, partindo da Villa: com Taubatô 4, com Jacarehy 1 $\frac{1}{2}$, com Paraibuna 4 $\frac{1}{2}$, com St.^a Izabel 5 rio do peixe. Tem os Rios Boquira, e Jaguari aonde se paga portagem, tributarios do Paraiba, na estrada para St.^a Izabel e outras Villas.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o districto 9 quarteiroens, 2.^o districto 13 quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (em exercicio) 2, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 40.

Cultiva-se n'este districto bastante caffè, alguma canna de assucar, mantimentos, e fumo, e crião-se porcos. Não tem terrenos devolutos.

Residem no districto d'esta Villa 9 commerciantes, 40 pessoas que sabem ler e escrever.

10.— JACAREHY. — CABEÇA DE TERMO.

Povoação fundada em 1653, e depois erecta em villa. Contêm no seu districto (a L.) a Capella Curada de S. Branca, na distancia de 5 leguas. Tem em todo o districto 8,245 habitantes. Na Villa ha os edificios Publicos da Casa da Camara, a Matriz (orago N. S. da Conceição), e a Capella do Rosario. Confina com os districtos das Villas de S. José, Mogy das Cruzes, St.^a Izabel, e St.^o Antonio de Parahibuna.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a S. José 3 leguas, a Mogy das Cruzes 8, a St.^a Izabel 5, a St.^o Antonio de Parahibuna 7.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: com S. José $\frac{1}{2}$ legua ribeirão comprido, com Mogy das Cruzes 2 $\frac{1}{2}$ ribeirão Goiabal,

ponte no Parahiba, com St.^a Isabel 2 $\frac{1}{2}$ rio Paratihy, com St.^o Antonio de Parahibuna 6 ribeirão do Salto. Divide com a Capella de Paraitinga pelo dicto ribeirão do salto a 4 leguas.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o districto da Villa 54 quarteiroens, 2.^o districto em St.^a Branca 17.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz (em exercicio) 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 70, Advogados 5, Promotor, e Escrivão.

N'este districto se cultiva bastante café, alguma cana de assucar, algodão, e mantimentos. Não tem terrenos devolutos.

Residem n'este districto 5 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Cirurgião, e 175 pessoas que sabem ler e escrever e tem decente subsistencia.

11. -- ST.^o ANTONIO DE PARAHIBUNA. -- DO TERMO

DA VILLA DE JACAREHY.

Foi erecta em Villa a Freguezia d'este nome no anno de 1832. Contêm no seu districto 3,169 habitantes. Na Villa tem os edificios Publicos da Matriz, e uma casa construida de madeira, que serve de prisão. Confina com os districtos das Villas de Taubaté, Mogy das Cruzes, S. Sebastião, Jacarehy, S. Luiz, e S. José.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Taubaté 10 leguas, a Mogy das Cruzes 12, a S. Sebastião 11 $\frac{1}{2}$ por Caraguatatuba, a Jacarehy 7, a S. Luiz 9, a S. José 7.

Distancias a que ficam seus limites, partindo da Villa: com Taubaté 3 rio Paraitinga ponte no Paraiba, com Mogy das Cruzes 4, com S. Sebastião 6 Alto da Serra, pontes no Lourenço Velho, e Rio Negro, com Jacarehy 1, com S. Luiz 4 rio Parahibuna e ponte no dicto, com S. José 2 $\frac{1}{2}$. — A Capella de St.^a Branca divide com esta Villa no ribeirão do Salto, a 4 leguas.

DIVISAÇÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto da Villa 9 Quarteiroens: 2.º districto de Parahibuna 4.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz (em exercicio) 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 40, Officiaes de Justiça 1,

Tem-se concedido 4 sesmarias, que se acham cultivadas com plantações de café, principal cultura d'este districto.

Ha uma legua de terras (mais ou menos) com duas de comprido, que acompanham a serra do mar, que estam devolutas.

Residem no districto d'esta Villa, 5 Sacerdotes (Clero Secular), 20 commerciantes, e 90 pessoas que sabem ler e escrever, com decente subsistencia.

12. — MOGY DAS CRUZES. — CABEÇA DE TERMO.

Esta Povoação é antiga, data a sua fundação do anno de 1611. Foi erecta em Villa em 1630. Contêm no seu districto as Capellas Curadas de Itaquaquecetuba a 6 legoas, e a de S. José de Paraitinga a 5 $\frac{1}{2}$ legoas, e o arraial da Escada. Contêm o seu districto 10,472 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da Caza da Camara, da Matriz (orago St.^a Anna), um Convento Carmelitano, e as Capellas do Bom JEZUS e do Rozario. Confina com os districtos da Cidade, e das Villas de St.^a Izabel, Jacarehy, Parahibuna.

Suas distancias ás Villas limitrophes: a Cidade 10 legoas, a Santa Izabel 5, a Jacarehy 8, a Parahibuna 12.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: com a Cidade 4 legoas, com S.^a Izabel 4, com Jacarehy 5 $\frac{1}{2}$ Ribeirão Goiabal, com Parahibuna 5. — A Capella de S. José de Paraitinga se divide com a da Sr.^a Branca pelo Ribeiro Pothim.

DIVISAÇÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em 1.º Districto da Villa 12 Quarteiroens

2.º Districto de N. S.^a da Escada 7, 3.º Districto de Itaquaquecetuba 6, 4.º Districto de S. José de Paraitinga 5.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz (em actividade) 4, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 116, Juiz de Orphãos 1, Advogados 2, Escrivaes 3, Meirinho 1, Promotor 1.

N'este districto planta-se bastante café e mantimentos, pouca canna de assucar, assim como se colhe muito algodão, cria-se gado de toda a especie, e tambem porcos. — Não tem senão poucos terrenos devolutos para o lado da serra do mar, os quaes por estereis se não cultivam.

Residem n'este districto 15 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector, 1 Cirurgião, 55 Commerciantes, 157 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

13. — ST.^a ISABEL. — DO TERMO DE MOGY DAS CRUZES.

A Freguezia d'esta denominação foi erecta em Villa no anno de 1832. Comprehende no seu districto 2,860 habitantes. Tem na Villa a Igreja da Matriz, unico edificio publico. O seu districto confina com o da Cidade, e das Villas de Mogy das Cruzes, Jacarehy, Atibaia e S. José. Tem um terreno inculto que a separa do districto de Camandocaia (Provincia de Minas Geraes).

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Cidade $9\frac{3}{4}$, a Mogy das Cruzes 5, a Jacarehy 6, a Atibaia 10, a S. José 10, a Camandocaia 24.

Distancias a que ficam seus limites, partindo da Villa: na da Cidade 3, na de Mogy 1, na de Jacarehy $2\frac{1}{2}$, na de Atibaia 4, na de S. José 3, na de Camandocaia (indeterminado).

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Contêm o Municipio: um districto com 15 quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juiz de Paz 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 30.

Cultiva-se n'este districto a canna de assucar, café, e cria-se gado. Tem poucos terrenos devolutos.

14. — CIDADE DE S. PAULO. — CABEÇA DE TERMO E CAPITAL.
DA PROVINCIA.

Como esta Povoação está bem situada, e tem sido a Capital desde o anno de 1683, sendo aonde residem as principaes authoridades do Governo Ecclesiastico, Civil, e Militar, e muitos commerciantes, e na qual se instituiu a Academia Juridica; é por isso a maior e mais populosa da Provincia, com boa cazaria, e ornada de edificios de alguma consideração. Foi começada pelos Jesuitas em 1553, erecta em Villa em 1560, em Cidade em 1712, e em séde Episcopal em 1746. No anno de 1823 obteve o titulo de *Imperial Cidade*.

A Cidade, e seus suburbios tem trez Freguezias, a saber: a da Sé, a do Bom Jesus do Braz, que confina pelo rio Tamanduatehi, e de San-Iphigenia, que confina pelo ribeiro Anhangabaû. No primeiro rio tem uma ponte de alvenaria, e uma de madeira. No ribeiro tem trez de alvenaria. Em circumferencia da cidade ficam ainda collocadas seis Freguezias, e uma Capella Curada, que pertencem ao Municipio, a saber:

Distancias da Cidade, pelo trajecto, ás Freguezias, e Capellas annexas: Freguezia da Conceição a L. N. E. 3 leguas, dicta de N. Senhora do O' a N. O. 2, dicta da Cutia a O. 6 $\frac{1}{2}$, dicta de N. Sr.^a da Penha a L. 1 $\frac{3}{4}$, dicta de S. Bernardo a S. 3 $\frac{1}{2}$, dicta de Juquery a N. 5, Capella Curada de MBoy a S. O. 4 $\frac{1}{2}$.

Distancias em que ficam seus limites partindo da Cidade: na da Conceição 2 $\frac{1}{4}$ leguas rio Tieté, na de N. Sr.^a do O' $\frac{3}{4}$ rio Tieté, na da Cutia 2 $\frac{1}{2}$ rib. Jaguarahé, na da Penha 1 $\frac{1}{4}$ rib. Aricanduba, na de S. Bernardo 2 rib. dos Meninos, na de Juquery 2 $\frac{1}{2}$ ribeirão de Juquery de cima, MBoy (indeterminados).

Comprehende a Cidade e seu districto 21,933 habitantes. Os edificios publicos mais notaveis da Cidade são: a cathedral, os conventos de S. Francisco (actualmente occupado pela Academia Juridica), o do Carmo, o de S. Bento, o de St.^a Thereza, o da Luz (nos suburbios),

o Palacio do Governo (conventos dos extinctos Jesuitas), a casa da Camara, e cadea, e o Quartel Militar; alem d'estes ainda ha a Igreja de S. Pedro, a de St.^a Iphigenia, a do Bom Jezus do Braz, e as Cappellas da Misericordia, St.^o Antonio, do Remedio, de S. Gonsalo, da Boa Morte, e do Rosario; assim tambem os collegios de Educandas, e o de meninos de N. Sr.^a da Gloria (nos suburbios), um Hospital de Lazaros com 19 enfermos (nos suburbios), e um da Misericordia com caza de expostos: constroe-se outro de Caridade. O seu districto confina com o da Cidade de Santos, e com o das villas de St.^o Amaro, S. Roque, Jundiahy, Paranahiba, Atibaia, St.^a Isabel, Mogy das Cruzes.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Santos 11 leguas, a St.^o Amaro 2, a S. Roque $11 \frac{1}{2}$, a Jundiahy 10, a Parnaiba 7, a Atibaia 10, a St.^a Isabel $9 \frac{3}{4}$, a Mogy das Cruzes 10. *N. B. Ha uma estrada que ramificando com a que vai a S. Roque passa $\frac{1}{4}$ de Arassariguama e vai á Villa de Ytú.*

Distancias a que ficam seus limites, partindo da Cidade: na de Santos $5 \frac{1}{2}$ leguas, rio grande, ponte n'este rio, e trez pequenas pontes: na de St.^o Amaro 1: na de S. Roque $9 \frac{1}{2}$, ponte no rio dos Pinheiros: na de Jundiahy $7 \frac{1}{4}$, ponte no rio Tieté: na de Paranahiba $2 \frac{1}{2}$, duas pontes no Tieté: na de Atibaia 8, ponte no Tieté e rio Juquery: na de St.^a Isabel $6 \frac{3}{4}$, ponte no Tieté e mais 6 pequenas pontes: na de Mogy das Cruzes 6, quatorze pequenas pontes.

DIVISAÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

1.^o districto do S., Cidade, com 19 quarteiroens; 2.^o districto do N., Cidade, com 9; 3.^o districto da Freguezia do Braz, com 3; 4.^o districto da Freguezia de St.^a Iphigenia, com 13; 5.^o districto da Freguezia da Penha, com 6; 6.^o districto da Freguezia da Conceição com 7; 7.^o districto da Freguezia de Juquery com 5; 8.^o districto da Freguezia de N. Sr.^a do O' com 8; 9.^o districto da Freguezia de S. Bernardo, com 6; 10 districto da Freguezia da Cutia, com 10; comprehende MBoy.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juizes de Direito; do Cível 1, do Crime 1: Juizes de Paz (em exercicio) 10, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 500,

Advogados 8, Juiz Municipal 1, Escrivães 12, Meirinhos 12, Tabelliães 2, Promotor 1, Requerentes 7.

No districto da Cidade residem 33 Sacerdotes, 4 Collectores, 5 Medicos, 4 Cirurgioens, 7 Boticarios, 401 Negociantes, e 2,199 Proprietarios de bens rusticos, e urbanos, e 1,009 pessoas que sabendo ler e escrever são aptas para serem empregadas.

Os habitantes propriamente da Cidade se occupam nos seus Empregos Publicos, Commercio, Artes, e Officios, e alguns cultivam suas charcas, que produzem fructas, e hortaliças, e ja bastante chá.

Os dos citios, e fazendas, na cultura de mantimentos, algodão, cana de assucar, café, e criação de gado.

15. — ST.º AMARO. — DO TERMO DA CIDADE DE S. PAULO.

Esta Povoação, conservando sua antiga denominação, foi desmembrada do districto da Cidade, e erecta em villa em 1832. Contém no seu districto a Capella Curada de Itapecerica na distancia de 3 $\frac{1}{2}$ leguas. Comprehende 5,131 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da Matriz (orago St.º Amaro), a cadeia, e a capella do Rosario. O seu districto confina em grande parte com o da Cidade, e para o lado do mar com o da Villa da Conceição do Itanhaem.

Suas distancias em leguas a estas Villas limitrophes: á Cidade 2 leguas, a Itanhaem 14.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: na da cidade 1 legua, na de Itanhaem 11 alto da Serra. N. B. A comunicação com Itanhaem ainda é uma picada. Esta Villa confina (a Oeste) na distancia de 3 leguas com a Freguezia da Cutia, e com S. Bernardo a 2 $\frac{1}{2}$ leguas (a Leste), as quaes são do districto da Cidade.

DEVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto da Villa, 22 quarteiroens, 2.º districto de Itapecerica 10 quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, dicto de Orphãos 1, Promotor 1, Juizes de Paz 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 35, Escrivão 1, Tabellião 1.

Os moradores plantam mantimentos de toda a especie, muitos se occupam em cortar, e aparelhar madeira, e fazer carvão. Ha no Municipio sesmarias cultivadas, e ja subdivididas por muitos proprietarios. Tem terrenos devolutos.

Residem n'este districto 3 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector de Rendas Publicas, 37 Commerciantes, 162 pessoas que sabem ler, e escrever com decente subsistencia, e 157 colonos Alemães, não naturalizados.

16. — PARANAIBA. — DO TERMO DA CIDADE DE S. PAULO.

E' uma das povoaçoens mais antigas da Provincia: a sua fundação data de 1625. Contêm no seu districto a Freguezia de Arassariguama na distancia de $3 \frac{1}{2}$ legoas. Assim tambem 2 legoas da Villa á margem do Tieté se acha collocada a Capella do Senhor Bom Jezus de Pirapora, e outra da Conceição de Vuturuna para as partes de Ytú, a de N. Sr.^a da Escada de Barueri, a do Sr. do Bom Successo, e outra de N. Sr.^a da Piedade em Arassariguama. Comprehende 4,196 habitantes. Na Villa tem os edificios da Casa da Camara, da Matriz (orago St.^a Anna), e um Hospicio pequeno e arruinado de Benedictinos. Confina com os districtos da Cidade, e Villas de Jundiahy, S. Roque, e Ytú.

Suas distancias a essas Povoaçãoens limitrophes: a Cidade 7 legoas, a Jundiahy 6, a S. Roque 6, a Ytú 11.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas partindo da Villa: na da Cidade $4 \frac{1}{2}$ legoas Ponte no Rio Tieté, na de Jundiahy $3 \frac{1}{2}$ á dicta, na de S. Roque $4 \frac{1}{2}$, na de Ytú $3 \frac{1}{2}$ ponte no Tieté, Pirapora.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o districto da Villa 3 quarteiroens, 2.^o districto 3, 3.^o districto de Arassariguama 3.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 3, Dictos de Facto (que podem ser eleitos) 15.

N'este districto se cultiva milho, feijão, arroz, cana de assucar, algodão, e cria-se gado, e tambem se colhe bastante café. Sustentão-se

para cima de 50 tropas de animaes, que se empregão nas conducçoens. Não tem terrenos devolutos.

N'este districto residem 3 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 9 commerciantes, e 149 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

17. — IBRAGANÇA. — CABEÇA DE TERMO.

Esta povoação foi desmembrada do districto de Atibaia, e tinha o nome de Jaguarí. Foi erecta em Villa em 1797. Comprehende no seu districto as Freguezias do Amparo (a S. O.) a 7 leguas, e a do Soccorro (a N. E.) a 9 leguas. Contêm o seu districto 11,618 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da Matriz (orago N. S. da Conceição), a Capella do Rosario e a cadeia. Confina com os districtos das Villas de Atibaia, Mogy-mirim e S. Carlos.

Suas distancias ás povoaçoens limitrophes: a Atibaia 3 leguas, a Mogy-mirim 10, a S. Carlos 9.

Distancias em que ficam seus limites nas estradas partindo da Villa: na de Atibaia 1, na de Mogy-mirim, 8, ponte no rio Camanducaia, na de S. Carlos 4. *N. B. Confina igualmente com o districto de Camandocaia (provincia de Minas Geraes) tendo até o limite por Santa Rita, 8 leguas, e ponte no rio Jaguarí.*

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto da Villa 24 quarteiroens, 2.º districto Freguezia do Soccorro 15, 3.º districto Freguezia do Amparo 10.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 3, Advogados 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 187, Meirinhos 1.

Residem n'este districto 7 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Cirurgião, 21 commerciantes, e 256 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

O terreno d'este districto é fértil, plantão-se muitos mantimentos, e café, criam-se bastantes porcos, e gado, principalmente vaccum. Sus-

tentam tambem tropas de bestas, que se empregão no transporte de generos. Não tem terrenos devolutos.

18. — ATIBAIA. — CABEÇA DE TERMO.

Esta povoação, fundada por Jeronymo de Camargo, é antiga. Foi erecta em Villa em 1769. Comprehende no seu districto as Freguezias de Nazareth (a Leste), a 3 leguas, e a de St.º Antonio (a N. E.) a 4 leguas, assim como a Capella Curada de N. S. do Carmo do Campo Largo a 4 leguas (a Oeste). Contêm no seu districto 10,211 habitantes. Na Villa tem a casa da Camara, a Igreja Matriz (orago S. João Baptista), e a capella do Rosario. Confina com os districtos da Cidade, e das Villas de Bragança, Jundiahy, e St.ª Isabel.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Cidade 10 leguas, a Bragança 3, a Jundiahy 10, a St.ª Isabel 10.

Distancias á que ficam seus limites, nas direcçoens das estradas, partindo da Villa: na da Cidade 2, confina com a Freguezia de Juquery, na de Bragança 2 ponte no rio Atibaia, na de Jundiahy 7, na de St.ª Isabel 6.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto da Villa 8 quarteiroens, 2.º districto Freguezia de St.º Antonio 7, 3.º districto Freguezia de Nazareth 24, 4.º districto Capella do Campo Largo 6.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 4, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 145, Escrivão 1, dicto de Orphãos 1, Promotor 1.

Residem n'este districto 3 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector de Rendas Publicas, 1 Cirurgião, 42 Commerciantes, e 171 pessoas, que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

N'este districto se cultiva muito feijão, milho, arroz, alguma canna de assucar, e se criam muitos porcos, e algum gado vaccum e cavallar. Não tem terrenos devolutos.

3.^a COMARCA.**19. — JUNDIAHY. — CABEÇA DE TERMO.**

Esta povoação foi fundada em 1656, e erecta em Villa no tempo do conde de Monsanto. Comprehende no seu districto a Freguezia de N. Sr.^a do Belem, que fica 4 leguas distante da Villa. Na Villa tem os edificios publicos da casa da Camara, a Matriz (orago N. Sr.^a do Desterro), e um Hospicio de Benedictinos. No seu districto contém 5,885 habitantes. Confina com os districtos das Villas de Atibaia, Ytu, S. Carlos, Paranaíba, e Cidade de S. Paulo.

Suas distancias em leguas ás povoaçoens limitrophes: a Cidade 10 leguas, a Atibaia 10, a Ytú 9, a S. Carlos 8, a Paranaíba 6.

Distancias á que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: na da Cidade 2 $\frac{3}{4}$, na de Atibaia 3, ponte no rio Atibaia, na de Ytú 4 $\frac{1}{2}$, ponte no rio Jundiahy mirim, na de S. Carlos 4 $\frac{1}{2}$, ponte no rio Jundiahy guassú, na de Paranaíba 2 $\frac{3}{4}$, dicta.

DIVISAÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o districto da Villa 13 quarteiroens, 2.^o districto Freguezia do Belem 9.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 2, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 139.

Residem n'este districto 4 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 24 Commerciantes, 48 Tropeiros que se occupam com as tropas, a conduzir generos de differentes partes d'esta Provincia. Tem 147 pessoas, que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

Plantam os seus moradores a canna de assucar, e milho e feijão em abundancia. Não tem terrenos devolutos.

20. — S. CARLOS. — CABEÇA DE TERMO.

Esta povoação foi erecta em Villa no anno de 1797; actualmente prospera pelos ferteis terrenos que existem no seu districto, comprehen-

de 6,689 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da casa da Camara, e Matriz (orago S. Carlos) ambos mediocres; cuida-se porem em edificar uma nova Igreja. Confina com os Districtos das Villas de Mogy-mirim, Jundiahy, Constituição, Ytú, e Bragança.

Suas distancias em leguas ás Povoações iimitrophes: a Mogy-mirim 11 leguas, a Jundiahy 8, a Constituição 12, a Ytú $9\frac{1}{2}$, a Bragança 9.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: na de Mogy-mirim $5\frac{1}{2}$ ponte nos rios Atibaia e Jaguari, na de Jundiahy $3\frac{1}{2}$, na de Constituição $5\frac{1}{2}$, na de Ytú $2\frac{1}{2}$, na de Bragança 5.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto 8 quarteiroens, 2.º districto 11, 3.º districto... 4.º districto... 5.º districto... 6.º districto...

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Paz 6, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 160, Escrivães 2, Advogados 2.

Residem n'este districto 5 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Cirurgião, 1 Collector das Rendas Publicas, e 205 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

Occupão-se seos habitantes na cultura da canna de assucar, algum café, e mantimentos. Não tem terrenos devolutos.

21. — MOGY-MIRIM. — CABEÇA DE TERMO.

Foi fundada esta Villa em 1769. Comprehende no seu extenso territorio as Freguezias de Mogy-guassú a 1 legua de distancia, a da Casa Branca a $13\frac{1}{2}$ leguas, a de Caconde a 17 leguas, a de S. João da Boa Vista a 9 leguas, a da Penha $2\frac{1}{2}$ leguas, a de S. Simão a $25\frac{1}{2}$ leguas (passando pela Casa Branca). Contém no seu districto 9,677 habitantes. Tem na Villa os edificios da Matriz (orago S. José) e a Casa da Camara. Confina com os districtos das Villas de S. Carlos, Franca, Araraquara, Constituição, e Bragança: a Leste com os districtos de Ouro Fino, e Cabo Verde da Provincia de Minas Geraes.

Suas distancias em leguas ás Povoações limitrophes: a S. Carlos

11 leguas, a Franca 43, a Araraquara 30, a Constituição 16, a Bragança 10.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa:
na de S. Carlos 5 $\frac{1}{2}$, na da Franca 24 rio Pardo, na de Araraquara 20,
na da Constituição 4, na do Bragança 2.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto Villa 6 quarteiroens, 2.º districto S. Simão 6, 3.º districto Villa e suburbios 3, 4.º districto Villa e suburbios 4, 5.º districto Capella da Penha 10, 6.º districto Freguezia de Mogy-guassú 5, 7.º districto dicto e suburbios 4, 8.º districto dicto e suburbios 3, 9.º districto Casa Branca 8, 10 districto capella da Serra Negra 9, 11 districto Freguezia de Caconde 7.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Paz (em exercicio 11, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 120, Requerentes 2, Escrivães 7, Tabelliães 2, Meirinhos 29.

A cultura consiste em canna de assucar, café, algodão, Mantimentos, Fumo, e criação de gados, nos bellos e extensos campos de seu districto. Tem-se concedido sesmarias.

Existem n'este districto 10 Sacerdotes (Clero Secular), 2 Collectores das Rendas Publicas, 152 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

22. — FRANCA. — CABEÇA DE TERMO.

E' das Povoagoens mais modernas d'esta Provincia; denominou-se Freguezia da Franca, e em 1824 foi erecta em Villa com o nome de Franca do Imperador. A sua aprazivel situação tem feito affluir bastantes moradores. Contêm no seu districto a Freguezia do Sr. Bom Jesus da Canna Verde a 8 leguas, as Capellas Curadas de Cajurú a 11 leguas, e a de N. Sr.ª do Carmo a 9 leguas; estas ultimas estão situadas na Estrada Geral, que vai para Goiazes. No seu districto tem 10,664 moradores. Na Villa tem a Igreja da Matriz (orago N. Sr.ª da Conceição), e uma casa interina que serve de prisão. Confina com os Dis-

trictos das Villas de Mogy-mirim, e Araraquara e com o districto de Uberava (Provincia de Goiaz); assim tambem com o Julgado do Desemboque, e Jacuhy (Provincia de Minas Geraes).

Suas distancias em leguas ás Povoacoes limitrophes: a Mogy-mirim 43 leguas, a Araraquara 30, a Uberava 19, ao Julgado do Desemboque 14, a Jacuhy 18.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: na de Mogy-mirim 19 rio pardo, na de Araraquara 17, nas de Uberava 14, na do Desemboque 8, na de Jacuhy 6. *N. B. Ha quatro estradas que vão ao Rio Grande (divisa de Goiaz) e quatro ao districto de Jacuhi.*

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto da Villa 9 quarteiroens: 2.º districto de St.^a Barbara 3, 3.º districto do Chapadão 6, 4.º districto do Carmo 3, 5.º districto da Canna Verde 10, 6.º districto de Cajuru 11.

ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 6, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 124, Promotor 1, Escrivães 8.

Concederam-se 12 Sesmarias, e todas estão cultivadas, e não ha mais terrenos devolutos. Cultiva-se n'este districto muito Feijão, Milho, crião-se Porcos, e toda a especie de gado. Tem pequenas manufacturas de fazendas de lã, e algodão.

Residem n'este districto 7 Sacerdotes (Clero Secular) 1 Collector das Rendas Publicas.

4.ª COMARCA.

23. — YTÚ. — CABEÇA DE TERMO.

Esta antiga Povoação de Domingos Fernandes, e seu genro Christovão Diniz, foi erecta em Villa em 1654. Em 1653 obteve do Bispo do Rio de Janeiro o titulo de Parochia Privilegiada de N. Sr.^a da Can-

dellaria. Sendo uma das Villas grandes, abastadas, e florescente d'esta Provincia, é bem arruada, e tem Templos sumptuosos. Comprehende no seu districto as Freguezias de Agoa Choca, ou de Capivary de cima a $5 \frac{1}{2}$ leguas, a de Indaiatua a $4 \frac{1}{2}$ leguas, e a de Cabriuva a 5 leguas. No seu districto tem 11,146 habitantes. Na Villa existem, como edificios Publicos, a Casa da Camara, a Igreja Matriz (orago S. Luiz), um Convento de Franciscanos, um Convento do Carmo, um Hospital de Lazaros, as Ermidas de N. Sr.^a do Patrocinio, a do Sr. Bom Jezus, e a de St.^a Rita. A 1 legua fica a Capella do Salto. Confina com os districtos das Villas de Porto Feliz, Capivary, S. Carlos, Jundiahy, Parana-hiba, S. Roque, e Sorocaba.

Suas distancias em leguas ás povoaçoens limitrophes: a Porto Feliz $4 \frac{1}{2}$ leguas, a Capivary 7, a S. Carlos $9 \frac{1}{2}$, a Jundiahy 9, a Parana-hiba 11, a S. Roque 7, a Sorocaba 6.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: na de Porto Feliz 2 leguas pontes nos ribeiros de Caiacatinga e Itaim-guassu, na de Capivary (incerto) duas pontes nos ribeiroens de Bocuri, e Aluahi, na de S. Carlos 7 ponte no Tieté, na de Jundiahy $4 \frac{1}{2}$ ponte no Tieté, na de Parana-hiba $7 \frac{1}{2}$ ponte no Tieté, na de S. Roque $4 \frac{1}{2}$, na de Sorocaba 3 (na Bocaina). *N. B. Na estrada que vem directa para a Capital, tem as pontes nos ribeiros de Pirapitingui, e Potribù.*

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o do Sul na Villa 8 quartei-roens, 2.^o do Norte na Villa 7, 3.^o Freguezia de Indaiatua 4, 4.^o Freguezia de Cabriuva 11, 5.^o Freguezia de Capivari de cima 5.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 5, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 114, Tabellião 1, Escrivães 5, Promotor 1.

A cultura principal d'este districto é a canna de assucar, algum café, e chá, assim como mantimentos. Crião-se tambem porcos, e animaes vaccum, e cavallar. Não tem terrenos devolutos.

Residem n'este districto 18 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 1 Medico, 3 Cirurgioens, 2 Boticarios, 102 Commer-ciantes, e 166 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

24. — CAPIVARY. — DO TERMO DA VILLA DE YTU.

Foi esta Povoação desmembrada do districto de Porto Feliz, creada em villa em 1832. Conta actualmente com 3,437 habitantes. Na Villa tem os edificios publicos da Matriz (orago S. João Baptista,) e o da Camara. Confina com os districtos das Villas de Porto Feliz, Ytú, e Constituição.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Porto Feliz 4 leguas, a Ytú 7, a Constituição 7.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: na de Prto Feliz 1 legua ponte no rio Capivary, na de Ytú e na de Constituição, ainda indeterminados.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo Municipio contém somente: Um districto com 7 Quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juiz de Orphãos 1, Juiz de Paz 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 29, Escrivães 2.

A maior cultura é a da canna de assucar, assim como feijão, milho. Crião-se tambem gado cavallar, vaccum, e caprino. Não tem proprietarios de sesmarias, nem terrenos devolutos.

Residem n'este districto 1 Sacerdote (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 32 Comerciantes, e 102 pessoas que sabendo ler, o escrever tem decente subsistencia.

25. — PORTO FELIZ. — DO TERMO DA VILLA DE YTU'

Esta Povoação se denominava Araritagava. Foi erecta em Villa em 1797. Fica situada á margem do Rio Tieté, sendo o porto de embarque para a navegação interior para o Cuiabá. Comprehende no seu districto a Freguezia de Pirapora a 3 leguas de distancia á margem d'aquelle Rio. Contém no seu districto 11,293 habitantes. Tem na Villa os edificios publicos da Matriz (orago de N. S. Mãe dos Homens), e a casa da Camara. Confina com os districtos das Villas de Ytú, So,

rocaba, Itapetininga, e Capivari. *N. B. Tambem em parte por nesgas de certão confina com o districto da Villa da Constituição*

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Ytú 4 $\frac{1}{2}$ leguas a Sorocaba 6, a Itapetininga 12, a Capivari 4 $\frac{1}{4}$.

*Distancias a que ficam seus limites nas direcções das estradas partindo da Villa: na de Ytú 2 $\frac{1}{2}$ leguas rio Caiacatinga, na de Sorocaba 3 $\frac{1}{2}$ ribeiro das Aréas, na de Itapetininga 5 rio Sorocaba, ponte n'este rio, na de Capivari 3 rio Capivari. *N. B. Na Freguezia de Pirapora tem ponte no rio Tieté.**

DIVISAÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o districto do Sul 15. quarteiros, 2.^o districto do Norte 4, 3.^o districto de Pirapora 5.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 3, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 57, Meirinho 1, Tabellião 1, Sollicitador 1, Lettrado 1, Escrivaens 2.

A principal cultura d'este districto é a canna de assucar, e mantimentos. No districto tem uma sesmaria só em parte cultivada, e outra inculta, e ainda ha muitos terrenos devolutos para a parte do sertão nas margens do Tieté.

Residem n'este Districto 5 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector de Rendas, 1 Cirurgião, 45 Commereiantes, e 214 pessoas, que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

26. — CONSTITUIÇÃO. — CABEÇA DE TERMO.

Esta Povoação se denominava Piracicaba por estar situada á margem do rio do mesmo nome. Foi erecta em Villa no anno de 1822. A fertilidade do seu terreno tem concorrido para a affluencia de seus habitantes e estabelecimentos. Comprehende no districto as Freguezias da Limeira ao Norte 4 $\frac{1}{2}$ leguas, e a do Ribeirão Claro tambem a Norte em distancia de 5 $\frac{1}{2}$ leguas; assim como as Capellas Curadas a saber: a Nordeste a de Pirassununga a 9 leguas, e a de Santa Barbara a Leste na estrada para S. Carlos na distancia de 4 legoas. Contém em

todo o seu districto 10,291 habitantes. Na Villa tem o edificio da Matriz (orago de Santo Antonio), e um edificio mui ordinario que serve de cadeia. Confina com os districtos das Villas de S. Carlos, Capivary, Mogy-mirim, e Araraquara. Ha uma parte inculta por onde tambem divide com a Villa de Porto Feliz.

Suas distancias em leguas ás povoaçoens limitrophes: a S. Carlos 12 legoas, a Capivary 7, a Mogi-mirim 16, a Araraquara 24.

Distancias a que ficam seus limites na direcção das estradas partindo da Villa: na de S. Carlos 6 $\frac{1}{2}$ legoas, pontes nos ribeiroens Toledo, Quilombo, e Alambari; na de Capivary (indeterminado) ponte Piracicimirim; na de Mogy-mirim 12 rio Mogy-guaçú, na de Araraquara 10 pontes no rio de Piracicaba, e nos ribeiroens do Cabeça, Curumbataí, e Claro.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto da Villa 12 quarteiroens, 2.º districto da Limeira 7, 3.º districto do rio Claro 10, 4.º districto de St.^a Barbara 3, 5.º districto de Pirassununga 4.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 5, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 155, Advogado 1, Tabellião 1, Escrivães 5.

N'este districto se cultiva muita cana de assucar, muitos mantimentos, abundancia de porcos, e gado de toda a especie. Não tem mais terrenos devolutos.

Residem n'este districto 4 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas publicas, 93 Commerciantes, e 395 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

27. — ARARAQUARA. — DO TERMO DA VILLA DA CONSTITUIÇÃO.

Esta Povoação é uma das mais modernas d'esta Provincia, devida á affluencia de moradores da Villa da Constituição para os deliciosos campos em que fica situada. Foi erecta em 1832. Tem 2,764 habitan-

tes. Tem na Villa a Matriz, e uma cadêa que se edifica. Confina com os districtos das Villas da Constituição, Mogy-mirim, e Franca.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Constituição 24 leguas, a Mogy-mirim 30, a Franca 30.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas acima mencionadas: com Constituição 14 leguas, com Mogy-mirim 10, com a Franca 13.

DIVISAÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1 districto com 19 quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juiz de Paz 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 19, Escrivão 1.

Os Habitantes plantam milho, feijão, arroz, alguma canna de asucar, algodão, fumo; e criam muito gado de todas as especies. N'este districto tem terrenos devolutos.

Residem n'este districto 1 Sacerdote (do Clero Secular), 6 Commerçiantes, e 75 pessoas, que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

28.— S. ROQUE. — DO TERMO DA VILLA DE SOROCABA.

Esta Villa foi desmembrada da Paranaíba, e erecta em 1832. Comprehende uma Freguezia annexa ao seu districto denominada Una, a tres leguas de distancia. Contêm 5,417 habitantes. Tem na Villa a casa da Camara, e a Matriz (orago de S. Roque). Confina com os districtos das Villas de Sorocaba, Ytú, e Freguezia de Arassariguama (districto da Paranaíba, e Cutia [districto da Cidade]).

Suas distancias em leguas ás Villas e Povoações limitrophes: a Sorocaba 6 leguas, a Ytú 7, a Arassariguama 4, a Cutia 5.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas: com Sorocaba 3 leguas rio Pirajubú, com Ytú $3\frac{1}{2}$, com Arassariguama $1\frac{1}{2}$, com a Cutia 2.

DIVISAÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio se divide em: 1.º districto da Villa 8 quarteiroens, 2.º districto Freguezia de Una 10.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 2, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 38, Escrivão 4, Tabellião 1, Officiaes de Justiça 2.

Cultivam os habitantes muito milho e feijão, alguma canna de as-sucar, e cuidão na criação de porcos. Esta Villa fornece grande numero de animaes de carga para as conducçoens. Não tem terrenos devolutos.

Existem n'este districto 4 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector, 1 Cirurgião, 27 Commerciantes, e 105 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

29. — SOROCABA. — CABEÇA DE TERMO.

Esta Povoação foi fundada em 1670, e depois erecta em Villa. E' consideravel e florecente, tanto por ser o lugar onde se trata de negociagoens dos animaes Cavallares, Muares, e Vaccum, que se conduzem das partes do Sul, e onde se cobram os direitos de passagem; como por estar perto da mesma a Fabrica de Ferro, edificada nas faldas do Monte de Arassojava. Comprehende no seu districto a Freguezia do Campo Largo a 2 $\frac{1}{2}$ leguas na estrada de Itapetininga, e a Capella Curada de S. João do Ypanema a 2 $\frac{1}{2}$. Contêm em todo o districto 11,133 habitantes. Na Villa tem a casa da Camara, a Matriz (orago de Nossa Senhora da Ponte), a Igreja da Misericordia com hospital, um Convento de Benedictinos, um recolhimento de St.^a Clara, e as Ermidas de St.^o Antonio, e St.^a Cruz. Actualmente se edifica a Capella do Rozario. Tem mais fóra da Villa cinco capellas a saber: a de Pirapora, a 3 legoas, a de S. Francisco a 2 leguas, a de N. S. da Piedade a 2 legoas, a do Senhor Bom Jezus a 2 $\frac{1}{2}$ leguas, e a de N. Sr.^a da Conceição a 2 leguas. Confina com os districtos das Villas de S. Roque, Itapetininga, Porto Feliz, e Ytú. *N. B. Ao Sul comprehende a extensão que fica aquem da serra do mar, ignora-se a distancia por serem ermos aquelles lugares, e montanhas cobertas de mattos; por essas paragens deve confinar com o districto da Villa de Iguape.*

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a S. Roque 6 leguas ponte no rio Sorocaba e Pirajubú, a Itapetininga 12 ponte no Sa-

rapiu, a Porto Feliz 6 ponte no rio Sorocaba, a Ytú 6 ponte no rio Pirajubú.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: na de S. Roque 3 leguas rio Pirajubú, na de Itapetininga 6 rio Sarapiú, na de Porto Feliz 3 na estrada da matta de Jundiatuba, na de Ytú 3 na Bocaína.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio se divide em: 1.º districto da Villa 25 quarteiroens, 2.º districto da Conceição da Aparecida 9, 3.º districto de Pirapora 4, 4.º districto de Jundiacanga 5, 5.º districto da Freguezia do Campo Largo 12.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 5, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 137, Juiz de Orphãos 1, Advogados 3, Escrivões 2, Sollicitador 1.

N'este districto se cultiva milho, feijão, arroz, canna de assucar, algum algodão, café e fumo. Fabrica-se cal, cria-se algum gado. As muitas Sesnarias, que se concederam n'este districto, estão subdivididas por differentes proprietários, e cultivadas. Do lado da serra existem mattas incultas. N'este districto tem 15 Sacerdotes (do Clero Secular) 2 Collectores, 1 Cirurgião, 1 Boticario, 158 Commerciautes, e 159 pessoas que sabendo ler e escrever tem decete subsistencia.

30. — ITAPITININGA. — CADEÇA DE TERMO.

Povoação fundada depois de Sorocaba nos Campos que lhe ficam a Oeste. Foi erecta em Villa em 1770. Comprehende no seu districto as Freguezias de Paranapanema 14 leguas a L., assim como a de Tatuú no mesmo rumo na distancia de 6 leguas. Tem na Villa os edificios da Matriz (orago N. Sr.^a das Mercêz) e a Cadea. Contêm o seu districto 11,510 habitantes. Confina com os districtos das Villas de Itapeva, Porto Feliz, Sorocaba e Iguape.

Suas distancias em leguas ás povoaçoens limitrophes: a Porto Feliz 12 leguas, a Itapeva 18, a Sorocaba 12, a Iguape jornada de 4 dias por terra, e 5 pela ribeira.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: com Porto Feliz 7 a 4 leguas rio Sorocaba, com Itapeva 7 rio Paranapanema, com Sorocaba 6 rio Sarapuhi, com Iguape pelo alto da Serra (incerto).

DIVISAÇÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º da Villa com 30 quarteiroens, 3.º Paranapanema com 7, 3.º Tatutí com 14.

ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 3, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 200.

Plantam n'este districto canna de assucar, algum feijão, milho, e arroz, e criam-se gado vaccum, e muar. Não tem terrenos devolutos.

Existem no districto 4 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 6 Commerciantes, e 169 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

31. — ITAPEVA. — DO TERMO DA VILLA DE ITAPITININGA.

Villa fundada em 1769, porem ainda pequena por ficar distante de porto maritimo. Tem na Villa a pequena Igreja da Matriz (orago Santa Anna), e a cadeia. Contêm no seu districto 4,039 habitantes. Confina com os districtos das Villas de Castro, Apiahy, e Itapitininga.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Castro 33 leguas, a Apiahy 36, a Itapitininga 18.

Distancias a que ficam seus limites partindo da Villa: com Castro 10 $\frac{1}{2}$ rio Itararé, com Apiahy 8 Pedra Itaoca, com Itapitininga 11 rio Paranapanema, ponte no rio Apiahy, Taquary, e Tirituva.

DIVISAÇÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.º districto 5 quarteiroens, 2.º districto 6.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 42, Escrivão 1, Juizes de Orphãos 1.

A principal occupação dos seus habitantes consiste na criação de animaes cavallares, e vaccuns, plantam alguma canna de assucar, e mui pouco café. Nos territorios tem-se concedido doze sesmarias, que se acham cultivadas. Ainda tem terrenos devolutos para L. e O.

Existem no districto d'esta Villa 4 Sacerdotes (Clero Secular), e 10 Commerciantes, e 140 pessoas, que tendo decente subsistencia, sabem ler e escrever.

32. — APIAIHY. — DO TERMO DA VILLA DE ITAPITINGA,

Villa fundada em 1770, ainda pequena, para aonde affluio gente por causa das suas minas de ouro, apesar da sua situação pouco aprasivel entre montanhas, que forma a Serra do Mar. Comprehende no seu districto a Freguezia de Iporanga, na distancia de 7 leguas da Villa, que fica em um brago da ribeira de Iguape. Contêm no seu districto 2,423 habitantes. Tem na Villa a Matriz (orago St.º Antonio) unico edificio publico. Confina com os districtos das Villas de Iguape, Castro, Curitiba e Itapeva.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Iguape 50 leguas, um dia de jornada por terra e 10 pela Ribeira; a Castro (incerto), a Curitiba 26, a Itapeva 36.

Distancias a que ficam seus limites, contando da Villa: com Iguape 11 rio dos Piloens, com Castro 13, com Curitiba 11, com Itapeva 18.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

1.º districto da Villa 9 quarteiroens, 2.º districto Freguezia do Iporanga 5.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 9, Meirinho 1.

A principal produçção que cultivão seus moradores é o arroz, fei-

jão, milho, mandioca, alguma cãna de assucar, e algum fumo e algodão. Tem ainda terrenos incultos.

Tem n'este districto 2 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 6 commerciantes, e 57 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

5.^a COMARCA.

33. — CASTRO. — CABEÇA DE TERMO.

Esta povoação teve antigamente o nome de Yapó, por se ter fundado na margem do rio da mesma denominação. Foi fundada no anno de 1788 e depois erecta em Villa em 1798. O seus districto abarca um extenso territorio, o qual para o lado de Oeste e Norte é ainda habitado pelos Indios. D'ella se formou um só Termo em razão do muito terreno que abrange. Comprehende quatro Freguezias, a saber: para o Norte Este na distancia de 14 $\frac{1}{2}$ leguas a de Jaguaraíba; para o Sul a da Ponta Grossa a 7 leguas; para o Oeste a de Tibagi a 13 leguas, e para O. S. O. a de N. Sr.^a do Belem em Guarapuava a 34 leguas da Villa. Contêm no seu districto 6,190 habitantes. Tem na Villa a cadea, e a pequena Igreja da Matriz (orago St.^a Anna), unicos edificios publicos. Confina com os districtos das Villas de Curitiba, Apiahy, e Itapeva da Faxina.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Curitiba 18 leguas, a Apiahy incerto por ser sertão, a Itapeva 33.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas, partindo da Villa: com Curitiba 9 $\frac{1}{2}$ leguas pelas cabeceiras do Tibagi, pontes no rio Pitangui, e Taboão; com Apiahy (incerto), com Itapeva 23 rio Itareré com pontes no Yapó, Jaguarí-catu, e Jaguaraíba.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

1.^o Villa 7 quarteiroens, 2.^o Tibagi 3, 3.^o Jaguaraíba 2, 4.^o Ponta Grossa 4, 5.^o Dicto 3, 6.^o Guarapuava 4.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 6, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 196, Promotor 1, Escrivão 1.

Os habitantes em geral se applicam á creação de gado de toda a especie, plantam milho, feijão, e alguma canna de assucar, preparam a herva mate. Tem-se concedido 17 sesmarias, que se acham cultivadas. Os terrenos devolutos são os sertoens das mattas da parte do L., e O., e para o Sul os Campos de Laranjeira, e das Palmas, alem de Guarapuava.

Tem n'este districto 5 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 56 Commerciantes, e 202 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

31. — CURITIBA. — CABEÇA DE TERMO.

Foi esta Povoação fundada em 1654 por Heliodoro Ebano Pereira: em 1812 ficou sendo residencia de Ouvidor. Comprehende no seu districto as Freguezias de S. José dos Pinhaes a 3 leguas, e a de Palmeiras a 14 leguas; assim como as capellas de Vuturava a 8 leguas, e a de Campo largo a 5 leguas. Contêm no seu districto 16,157 habitantes. Tem na Villa os edificios da Matriz (orago N. Sr.^a da Luz) e trez Hermidas: a de N. Sr.^a do Terço, que passou a ordem 3.^a, a do Rosario, e a de S. Francisco de Paula. Confina com os districtos das Villas de Antonina, Principe, Apiahy, e Castro.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: á Nova do Principe 12 leguas, a Antonina 12, a Apiahy 26, a Castro 18. N. B. O territorio d'esta Villa para o lado do mar, e principalmente para o interior do lado de Oeste tem ainda sertoens incultos, e desconhecidos.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas partindo da Villa: na de Nova do Principe 8, e 11, 4 pontes alem da passagem do rio Iguaçu; na de Antonina 7 $\frac{1}{2}$ Alto da Serra; na de Apiahy 15 uma ponte; na de Castro 15 com trez das pontes da estrada de Nova do Principe.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o da Villa com 24 quarteiroens, 2.^o S. José dos Pinhaes com 11, 3.^o Palmeiras com 6, 4.^o Campo Largo com 9, 5.^o Vuturava com 7.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Juiz Municipal 1, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Paz 5, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 144, Promotor e Escrivão.

Os habitantes d'este territorio se occupam a maior parte na criação de toda a especie de gado. Milho e feijão tambem se colhe em quantidade. Do pinhão se servem como alimento, que produz muito em algumas paragens do districto. Colhem tambem muita herva matte. As semarias que se tem dado são cultivadas; ha porem ainda terrenos devolutos.

Residem n'este districto 7 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 124 Commerciantes, e 152 pessoas que sabendo ler, e escrever, tem decente subsistencia.

35. — NOVA DO PRINCIPE. — DO TERMO DA VILLA DE CURITIBA.

Esta povoação foi desmembrada do districto de Curitiba, e erecta em Villa em 1806. Anteriormente se denominou St.^o Antonio da Lapa. Comprehende no seu districto a Freguezia do Rio Negro, 8 leguas ao Sul da Villa. Contém 4,667 habitantes. Na Villa tem somente o edificio publico da Matriz. Confina com o districto da Villa de Curitiba, e com o da Provincia de St.^a Catharina.

Sua distancia á povoação limitrophe: a Curitiba 12.

Distancias a que ficam seus limites: na de Curitiba 5 a 6 leguas; na que vai para a Provincia de St.^a Catharina 21, pontes no rio Negro, no da vargem e no dos Patos. *Este territorio ainda é, excepto do lado de Curitiba, cercado de sertoes.*

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o da Villa 3 quarteiroens, 2.^o rio dos Patos 6, 3.^o Serrito 3, 4.^o Antunes 5, 5.^o Rio Negro Capella 2.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 5, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 33, Tabellião 1.

Os seus habitantes se occupam a maior parte na criação de gado; plantam milho e feijão, e colhem Herva Matte. Tem-se concedido 8

sesmarias, que se cultivam, e ainda tem terrenos devolutos na Matta do Sertão.

Tem n'este districto 6 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, poucos commerciantes, e 96 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

36.—GUARATUBA. — DO TERMO DA VILLA DE PARANAGUÁ

Esta povoação foi fundada em 1766, e erecta em Villa em 1771. Na Villa só tem o edificio publico da Matriz (orago S. Luiz). Contêm 1,062 habitantes. Confina com os districtos das Villas de Paranaguá, Antonina, Curitiba, e S. Francisco (da Provincia de St.^a Catharina).

Suas distancias em leguas ás povoaçoens limitrophes : a Paranaguá 12, a Antonina 17, a Curitiba 30 de volta por aquelles districtos, a S. Francisco 10,

Distancias a que ficam seus limites nos trajectos, partindo da Villa : na de Paranaguá 2, na de Antonina (incerto pelo sertam), na de Curitiba dicto, na de S. Francisco 8 rio Sahy-mirim, limite d'esta Provincia.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em : 1.^o districto 2 quarteiroens, 2.^o districto 5.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juizes de Paz 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 7, Escrivães 2, Meirinhos 4, Promotor 1.

Esta povoação ainda é cercada de mattos e terrenos incultos apesar de serem fertéis, e terem muitas madeiras, e minas de ouro; o não dar entrada o seu porto senão a lanchas, tem feito com que poucos habitantes tenham concorrido. A sua cultura limita-se a mandioca, alguma canna de assucar. Alguns moradores cortam madeira, constroem canoas, e fiam o caraguatá. Ainda tem terrenos devolutos.

Residem no districto d'esta Villa 1 Sacerdote (Clero Secular), 7 commerciantes, e 64 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

37. — PARANAGUÁ. — CABEÇA DE TERMO.

Foi esta povoação fundada em 1640 por Heliodoro Pereira, e em 1655 erecta em Villa. Ficou sendo residencia do Ouvidor em 1723 até 1812, que se mudou para Curitiba. É uma das importantes Villas da Provincia, tanto por ser ponto maritimo, em cuja bahia confluem muitos rios navegaveis, como por se exportarem por elle os generos não somente do paiz, como das povoações de serra acima d'esta comarca. No seu districto comprehende a Capella Curada de Guaraquigava (Sr. Bom Jesus de...) ao Norte da bahia á margem do rio d'aquelle nome, na distancia de 8 leguas. Contêm no seu districto 8,891 habitantes. Tem na Villa os edificios publicos da casa da Camara, a Matriz (com invocação de N. Sr.^a do Rozario) e o Collegio que foi dos extinctos Jezuitas, hoje quartel militar, na parte que se reedificou para esse fim. Confina com as Villas de Cananea, e Guaratuba.

Suas distancias em leguas ás povoações limitrophes: a Cananéa 20 leguas, a Antonina 5, a Guaratuba 12.

Distancias a que ficam seus limites nos trajectos de mar, e por terra, partindo da Villa: na de Cananea 11 $\frac{1}{2}$ leguas varadouro, na de Guaratuba 9 no curral, na de Antonina 3 ilha do Teixeira, Ponta Grossa.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o da Villa: 20 quarteiroens, 2.^o de Guaraquigava 5.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, dicto de Orphãos 2, Juizes de Paz 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 95, Escrivão 1, Promotor 1.

A cultura d'este districto é de bastante arroz, e mandioca, alguma canna de assucar e café. Muitos habitantes fazem a cal, salgam peixe, tecem o Embê, tiram madeiras, constroem canoas, e tambem se fabricam outras embarcações maiores. Alem de trez sesmarias que se tem concedido, que cultivam, ainda tem terrenos devolutos nas cachoeiras dos rios Guaraquigava, Serra Negra, e Tagaçaba.

Residem no districto 3 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas Publicas, 1 Medico, 1 Boticario, mais de 70 Comerciantes, e 190 pessoas que sabendo ler, e escrever tem decente subsistencia.

38. — ANTONINA. — DO TERMO DA VILLA DE PARANAGUÁ.

O districto d'esta Villa é a continuação do de Paranaguá, do qual foi desmembrado, e creada a Villa no anno de 1797; fica em aprazivel situação no fundo da bahia para Oeste. Comprehende no seu districto a Freguezia dos Morretes (N. S. do Pilar) situada no rio do Cubatão na distancia por terra da Villa duas leguas e meia, tendo o seu districto a extensão de L. a O. 8 leguas, e de N. a S. 6. Tem na Villa os edificios publicos da Matriz (orago N. Sr.^a do Pilar), e se estão construindo mais duas Capellas de S. Benedicto, e do Senhor Bom Jesus. Contêm todo o districto 5,923 habitantes. Confina com as Villas de Paranaguá, Cananea, Guaratuba, e Curitiba.

Suas distancias em leguas ás Villas limitrophes: a Paranaguá 5, a Curitiba 12, a Cananea 14 pelo trajecto de mar e terra, a Guaratuba 17 por Paranaguá (grande volta).

Distancias a que ficam seus limites nos trajectos que se seguem, partindo da Villa: na de Paranaguá 2 leguas, na de Curitiba 4 $\frac{1}{2}$ alto da Serra, Cananea e Guaratuba incerto por estar dividida por mattas incultas.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio se divide em: 1.^o da Villa 7 quarteiroens, 2.^o dos Morretes 7.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Paz 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 99, Promotor, Escrivão, e Tabelliao.

A cultura principal d'este districto é a mandioca, e arroz, alguma canna de assucar. Muitos habitantes preparam o matte, e assim a telha e cal. Tem ainda terrenos devolutos.

Tem n'este districto 3 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector das Rendas, alguns commerciantes, e 313 pessoas que sabem ler, e escrever, e tem decente subsistencia.

6.ª COMARCA.

39. — CANANÉA. — DO TERMO DA VILLA DE IGUAPE.

Esta Villa, uma das antigas da Provincia, está situada em uma Ilha encostada ao continente, cuja extremidade para o Sul fronteira com a barra d'este porto de mar, a qual sendo separada do continente pelo canal de Ariraia, tem alem d'isso por esse lado pantanos e rios com serras sômbreceiras, que tem dificultado a construcção de estradas para o interior, de modo que por isolada pouco progredê este bom surgidouro, e tambem por serem ainda desconhecidos os terrenos e limites que a separam da Villa de Castro. Contêm no seu districto 1,627 habitantes. Foi fundada em 1587. Na Villa tem os edificios publicos da Matriz (invocação S. João Baptista), e a cadêa e casa da Camara. Confina com os districtos das Villas de Iguape, e Paranaguá.

Suas distancias em leguas da Villa ás Povoações limitrophes: a Iguape 12 leguas, a Paranaguá 8 $\frac{1}{2}$ ao comêço da Bahia dos Pinheiros, d'ahi á Villa 11 $\frac{1}{2}$.

Distancias a que ficam seus limites nas communições mencionadas: na de Iguape 6 leguas entre ambas as aguas, na de Paranaguá 8 no varadouro depois de passar o mar de Trapandé, e seguir o rio de Ararapira.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio contêm: um districto com 14 quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juiz de Paz 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 22.

Os habitantes se empregam na cultura do arroz, alguma canna de assucar, e mandioca; outros em negocio, como tambem no fabrico de embarcaçoens, das quaes tem dous estalleiros. Contêm ainda terrenos devolutos.

Residem no districto d'esta Villa 1 Sacerdote (Clero Secular), 6 Commerçiantes, e 34 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

40. — IGUAPE. — CABEÇA DE TERMO.

Collocada esta Villa na margem do denominado Mar Pequeno formado pelas barras de Capara, e Cananéa, faz com que seja um dos portos maritimos d'esta Provincia; não consta a epocha de sua fundação, porem collige-se de alguns assentos, que a sua Matriz (orago de Nossa Senhora das Neves) existe a 259 annos. Contêm no seu districto 9,396 habitantes.

Navegando-se pela ribeira de Iguape 30 leguas se vai á Freguezia de Xiririca, assim como subindo igualmente a dicta ribeira, e parte do rio Juquiá, que n'ella conflue na distancia de 25 leguas fica a Capella Curada de St.º Antonio de Juquá, sendo as dictas povoaçõs annexas ao districto da Villa.

Na Villa tem somente o edificio publico da Matriz. A cadêa, e casa da Camara actualmente é que se está construindo. N'esta Villa ha um canal ja começado, que communica a ribeira com o Mar Pequeno; outro que se está abrindo de communicação entre o rio Una do Prelado, e o rio Una de Iguape. Confina esta Villa com os districtos das Villas da Conceição, Cananéa, Apiahy, e Itapetininga.

Suas distancias em leguas da Villa ás limitrophes: a Conceição 25 leguas, a Cananéa 12, a Apiahy (incerto) 10 dias de viagem pela ribeira e 1 por terra, a Itapetininga (incerto) 5 dias de viagem pelos rios e 4 por terra.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas e communicacoens acima mencionadas partindo da Villa: na de Conceição 19 leguas rio Una, na de Cananéa 6 entre ambas as aguas, na de Apiahy 42 rio dos Piloens pelas voltas de rio, na de Itapitininga (incerto) rio verde.

DIVISAÕ DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio se divide em: 1.º districto da Villa 22 quarteiroens, 2.º districto de Una 3, 3.º districto de Juquiá 4: de Xiririca, 4.º districto da Freguezia nova 5, 5.º districto do rio acima 6.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 3, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 140, Escrivão 1.

A cultura do arroz é que forma o principal ramo de exportação, os mais assim como café, feijão, milho, mandioca, &c. se consomem mesmo no paiz. Tendo-se ja concedido 37 Sesmarias nas quaes se cultiva, não se pode reputar haverem terrenos devolutos.

Residem no districto 3 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector, 1 Medico, 2 Cirurgioens, 2 Boticarios, 82 Commerciantes, e 164 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

41. — CONCEIÇÃO. — DO TERMO DA VILLA DE SANTOS.

Esta pequena Villa foi fundada em 1561 por Francisco de Moraes, junto a um monte aonde tem um Convento de Franciscanos com invocação de N. Sr.^a da Conceição, cujo Guardião serve de Parocho. A sua má barra concorre para pouca affluencia de habitantes; contêm d'estes o numero de 1,046. No seu districto tem a Capella não Curada de S. João do Peruibe. Na Villa existe uma casa da Camara. Confina com os districtos das Villas de S. Vicente, Iguape, e St.^o Amaro.

Suas distancias em leguas da Villa ás Villas limitrophes: a S. Vicente 12 leguas, a Iguape 25 (23 de estrada e 2 de rio), a St.^o Amaro 13 a 14 (pelo sertão).

Distancias a que ficam seus limites nas estradas acima mencionadas partindo da Villa: na de S. Vicente 5 $\frac{1}{2}$ leguas Mongaguá, na de Iguape 6 rio Una, na de St.^o Amaro incerto (pelos altos da serra).

DIVISAÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio se divide em: um districto com seis quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Juiz de Paz 1, Juiz de Orphãos 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 37, Tabellião 1.

N'este districto pouco se cultiva: algum arroz, mandioca, e canna de assucar. Fabricam seus habitantes algumas canoas, taboado, e chapéos de palha. Comprehende ainda muitos terrenos, e mattas incultas, e d'elles não se tem pedido sesmarias.

Residem n'este districto 3 Commerciantes, e 39 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

42. — S. VICENTE. — DO TERMO DA VILLA DE SANTOS.

Esta Villa é a primeira de todo o Brazil, pelo que respeita a sua antiguidade, e foi o começo d'esta Provincia, fundada por Martim Affonso de Sousa em 1553. A sua difficullosa barra concorreo para que a maior parte de seus primeiros habitantes elegessem a posição da Villa de Santos, e affluissem para esta que tem engrandecido, em quanto aquella tem hido em decadencia. Contêm 745 habitantes. Tem na Villa os edificios publicos da Matriz com invocação de S. Vicente, e a casa da Camara. Confina com os districtos das Villas de Santos, Conceição de Itanhaem, e St.º Amaro pelo interior do sertão que o divide.

Suas distancias em leguas da Villa ás povoaçoens limitrophes: a Santos $1\frac{1}{2}$, a Conceição 12 (com meia legua de rio), a St.º Amaro desconhecido.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas acima mencionadas partindo da Villa: na de Santos $\frac{3}{4}$ ribeiro da Agua Branca, na de Conceição $6\frac{1}{2}$ Mongaguá, na de St.º Amaro alto da Serra (incerto).

DIVISAÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o Municipio contêm: um districto com quatro quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juiz de Paz 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 6, Escrivão 1.

A cultura a que se dedicam seus habitantes é principalmente da farinha de mandioca, arroz, alguma canna de assucar, e café. Tem pequenas Ilhas devolutas, e um terreno devoluto nas cabeceiras do rio Cubatão.

Residem no seu districto 3 Sacerdotes (Clero Secular), 31 pessoas que sabendo ler e escrever tem decenle subsistencia.

43. — SANTOS. — CABEÇA DE TERMO.

Esta povoação foi fundada em 1545 por Braz Cubas. E' uma das mais notaveis d'esta Provincia, por estar edificada em um dos primeiros portos, que se reconheceram pelo descobrimento do Brazil, e por ter

sido em outro tempo o deposito e lugar, de onde se exportaram as riquezas e generos de commercio não somente d'esta Provincia como os que vinham das outras de Minas Geraes, Goyaz, e Matto Grosso, e actualmente pela concorrência do mercado, que a tem tornado populosa, e opulenta, e pela commodidade e bom abrigo que a situação do seu surgidouro offerece ás embarcaçoens que ali aportam; assim como pelos seus estabelecimentos publicos, e particulares. Contêm no seu districto 5,863 habitantes. Tem na Villa os edificios publicos da casa da Camara, Matriz (invocação N. Sr.^a do Rozario), Arsenal de Marinha, Alfandega, Quartel Militar, os Conventos de S. Francisco, Carmo, e S. Bento, a Igreja da Misericordia com hospital, assim como as Capellas do Rozario, Monserrate, e Jezus Maria e José.

No seu districto existem as Capellas de N. Sr.^a da Apresentação (no rio da Bertioga), N. Sr.^a das Neves (em um alto no começo da bahia do Caniú), e S. José (margem do rio Jerubatiba). Seguindo-se pela estrada que vem para S. Paulo está nas faldas da serra o arraial do Cubatão. Para defeza do porto tem construido de Alvenaria os fortes da Barra Grande, o da Itapema, e o da Bertioga, estando demolidos os que se projectaram, e provisoriamente se haviam construido na Ponta do Camarão, e o denominado forte Augusto. Na Villa existe igualmente um pequeno forte construido de alvenaria para respeito do porto. Confina seu districto com os das Villas de S. Vicente, S. Sebastião, Mogy-das-Cruzes, e com o da Cidade de S. Paulo.

Suas distancias em leguas da Villa ás povoaçoens limitrophes: a Cidade de S. Paulo 11 leguas, a S. Vicente $1\frac{1}{2}$, a S. Sebastião pelo rio da Bertioga 21, a Mogy-das-Cruzes depois que se atravessa a bahia 8.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas acima mencionadas partindo da Villa: na de S. Paulo $5\frac{1}{2}$ no rio Grande pontes no canal de S. Vicente, no rio Cubatão, rio das Pedras, e rio Pequeno; na de S. Vicente $\frac{3}{4}$ no ribeiro da Agoa Branca, e Barra Grande; na de S. Sebastião $13\frac{1}{2}$ no rio Sahy; na de Mogy (depois de passar o alto da serra) 5 leguas, ainda incerto por ser sertão.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio contêm: 1.^o districto 12 quarteiroens, 7 na Villa, e 5 nos suburbios, 2.^o districto 9 quarteiroens, 8 na Villa, e 1 nos suburbios.

ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor 1, Juizes de Paz 2, Juiz de Orphãos 1, Tabellião 1, Escrivaens 5, Procurador 1, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 151.

Como grande parte dos habitantes se dedicam ao commercio não avultam os productos agricolas; constam da cultura de bastante arroz, alguma canna de assucar, e pouco café. Não tem no districto terrenos devolutos. Rezidem n'este districto 10 sacerdotes (Clero Regular), 1 Collector, 1 Medico, 6 Cirurgicens, 5 Boticarios, 248 Commerciantes, e 179 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

44.—S. SEBASTIÃO.—CABEÇA DE TERMO.

Foi esta Villa fundada em 1636 por Pedro da Motta Leite. Fica situada na margem do canal, que forma seu porto de mar, contando no seu districto com 4,230 habitantes. Na distancia de $\frac{3}{4}$ de legua depois que se passa a ponta da Cruz, para o Norte, fica a povoação denominada do Bairro de S. Francisco, e seguindo mais $2\frac{1}{2}$ leguas a de Caraguatatuba no fim da praia aonde desembocam as estradas que vem das Villas de Mogy-das-Cruzes, Paraibuna, Jacarehy, e Taubaté.

Tem na Villa os edificios publicos da Matriz, com a invocação de S. Sebastião, e casa da Camara. No Bairro o Convento de S. Francisco; assim mais os edificios das Capellas não curadas de N. Sr.^a da Conceição em Bossucanga, de N. Sr.^a da Luz em Guicá, a de S. Gonzalo na Villa, e a de Caraguatatuba. Tem ainda a Capella Curada de N. Sr.^a da Conceição do Bairro Alto. Do lado da terra firme estam os fortes construidos provisoriamente para a defeza do porto, de Sepituba, da Cruz, dois da Villa, e o do Araçá. Confina com os districtos das Villas de Santos, Mogy-das-Cruzes, Paraibuna, S. Luiz, e Ubatuba.

Suas distancias em leguas da Villa ás povoações limitrophes: a Santos 21 pela costa e rio da Bertioga, a Mogy-das-Cruzes $17\frac{1}{2}$ por S. José de Paraitinga e $23\frac{1}{2}$ por Caraguatatuba, a Parahibuna $11\frac{1}{2}$ por Caraguatatuba, a S. Luiz 15 por Mocoóca, a Ubatuba 14.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas acima mencionadas partindo da Villa: na de Santos $7\frac{1}{2}$ ao rio Sahy, na de Mogy-das-Cruzes $6\frac{1}{2}$ no rio Pardo, na de Parahibuna $5\frac{1}{2}$ alto da serra, e ponte no

iro Juqueriqueré, na de S. Luiz 7 no alto da serra, na de Ubatuba 6 no rio Tabatinga.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio se divide em: um districto com 8 quarteiroens.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor e Escrivão, Juiz de Paz 1, Juizes de Facto (que podem ser elcitos) 96.

A cultura do café, da cana de assucar, e do fumo, é que occupa a maior parte de seus habitantes, assim tambem no fabrico de louça e telha. Ha n'este districto duas sesmarias que são cultivadas, porem que ainda não foram demarcadas. Tem para o interior alguns terrenos devolutos.

Residem n'este districto 4 Sacerdotes (Clero Secular), 1 Collector, 1 Cirurgião, 1 Boticario, 74 Commerciantes, e 179 pessoas, que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

45. — VILLA BELLA. — DO TERMO DA VILLA DE S. SEBASTIAO.

Está esta pequena Villa situada na Ilha de S. Sebastião na margem do canal que serve de surgidouro, quasi defronte da Villa d'aquella denominação, tendo toda a Ilha por seu districto. Foi fundada em 1806. Fica distante da Villa de S. Sebastião $\frac{3}{4}$ de legua. A Capella que serve de Matriz (ainda incompleta) tem por orago N. Sr.^a da Luz. Contém o seu districto 4,295 habitantes. A Ilha tem em linha recta de Nordeste a Sudeste $4\frac{1}{2}$ leguas, e é bastante habitada, principalmente do lado do canal cujos moradores tem uma estrada de communicação, que pelas tortuosidades tem 6 leguas, tendo somente a passar o rio Piriqué uma legua da Villa que necessita de uma boa ponte. Na Ilha se collocaram 4 fortes construidos provisoriamente para defeza do porto, a saber: o da Ponta das Canas, o do Rabo Azedo, o da Villa, e o da Feiticeira.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio se divide em: 1.º districto 5 quarteiroens, 2.º districto 4.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor, e Escrivaens, Juizes de Paz 2, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 71, Juiz de Orphaos 1.

N'este Districto se cultiva a cana de assucar, o café, e o fumo. Tem ainda terrenos devolutos, e tres sesmarias que estam somente em parte cultivadas.

Existem n'este districto 1 Sacerdote (Clero Secular), 1 Collector, 1 Medico, 18 Commerciantes, e 178 pessoas, que sabendo ler e escrever tem decete subsistencia.

46. — UBATUBA. — DO TERMO DA VILLA DE S. SEBASTIÃO.

Povoação antiga, porto de mar, fundada em 1638 por Jordão Homem da Costa, sendo Braz Cubas um dos seus primeiros povoadores; contém o seu districto 6,032, habitantes. Na Villa tem somente os edificios publicos da casa da Camara, Matriz com invocação de N. Sr.^a da Conceição, ambos em máo estado, e a Capella do Rozario. Confina pela costa do mar com os districtos da Villa de Paratí (Provincia do Rio de Janeiro), e S. Sebastião, e pelo interior com o da Villa de S. Luiz.

Sua distancia em leguas da Villa ás povoaçoens limitrophes: a Paratí 13, a S. Sebastião 14, a S. Luiz 10: n'esta estrada tem uma ponte no rio Parahibuna.

Distancias a que ficam seus limites nas estradas acima mencionadas partindo da Villa: na de S. Sebastião 8 no rio Tabatinga, na de Paratí 7 Pissinguava rio que serve de limite a esta Provincia, na de S. Luiz 3 $\frac{3}{4}$ rio Parahibuna.

DIVISÃO DOS DISTRICTOS DE PAZ.

Todo o municipio se divide em: 1.º districto com 8 quarteiroens, 2.º districto 4, 3.º districto 8.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juiz Municipal 1, Promotor e Escrivães, Juizes de Paz 3, Juizes de Facto (que podem ser eleitos) 86, Juiz de Orphãos 1.

O café é o que mais se cultiva n'este districto em 334 fazendas e sitios. D'estes estabelecimentos se notam alguns mais importantes, promettendo esta cultura a prosperidade do paiz, tanto por ser clima apropriado para semelhantes plantaçoens, como pela facilidade de sua exportação para o Rio de Janeiro. No seu districto ainda ha terrenos devolutos, e seis sesmarias que se cultivam; porem que ainda se não demarcaram.

Residem n'este districto 2 Sacerdotes, 1 Collector, 1 Boticario, 53 Commerciantes, e 102 pessoas que sabendo ler e escrever tem decente subsistencia.

CAPITULO II.

População em geral e particular. Movimento da População. Historia Judiciaria.

A fim de se obter uma idea da População, e sua classificacão se devem consultar as Tabellas N.º 5, e para as casualidades a Tabella N.º 6.

Segundo o ultimo censo que obtive do anno de 1826 haviam 258.901 habitantes, e sendo actualmente de 326.902, segue-se que tem havido um augmento de 68.001 habitantes.

HISTORIA JUDICIARIA.

Na Tabella N.º 7 se nota quanto são vulgares os crimes de homicidio e ferimento, procedidos da impunidade e estragada moral, que inspiram a muitos, que surdos aos preceitos da lei natural, não lhes importa senão o vingarem-se de uma maneira atroz, e atraçoada, satisfazendo assim brutalmente a uma inclinacão feroz. Sem duvida, o muito patronato nas causas judiciaes, e a facilidade que tem os habitantes de mudarem de domicilio por falta de uma policia vigilante, alimenta o rancor dos que se resolvem á aquelles attentados.

Seria portanto conveniente multiplicar os meios que moralmente inspirassem a prevençáo de semelhantes crimes, muito mais a habitantes de

um paiz de população dispersa e que por isso quasi sempre armados teem (por assim dizer) uma continua aptidão para commettel-os, e avezando-se finalmente a elles, até se jactão de os terem perpetrado. Sendo um dos meios para promover este grande objecto a educação do povo, o estímulo aos bons costumes, á sobriedade, ao trabalho, cumpre lançar mão d'instituições proprias, que reforcem a influencia da virtude, e religião: e por outro lado adaptar as leis criminaes a uma prompta e severa applicação da pena.

A segurança da vida, a protecção da propriedade, a manutenção e conservação da ordem, indicão assaz a necessidade de conservar a força ao governo; e d'empregar medidas energicas e efficazes para corrigir, e reformar os criminosos, ou ao menos para contel-os.

E' tambem necessario não perder de vista nas instituições para reprimir o malvado os verdadeiros fins da pena. Ella não deve ser applicada somente com o intuito de punir o crime; porem tender igualmente a preveni-lo, e isto somente se pode conseguir com a applicação de medidas convenientes para impedir a reincidencia do delinquente, e apartar d'elle os outros, que o não são; dous objectos que se conseguem por meio de uma disciplina bem regulada nas prizoens. Com estas vistas é que se tem edificado, e organizado as casas de correcção, nas quaes se observão regulamentos, que longe de atormentarem o criminoso, o corrigem, e commóvem, ministrando-lhes habitações arejadas. alimentos saudaveis, e vestuarios proprios, evitando-se que os perversos contaminem aos que por crimes pouco aggravantes estão sujeitos ao carcere.

Não deve ficar em silencio, quando se tracta d'estas instituições, o nome do insigne philantropo Howard, que viajou por toda a Europa visitando as cadeias para colher materiaes para este interessante fim, fallecendo na Crimea em 1790, quando ainda a beneficio da humanidade pesquisava alguns meios para se evitar o mal da peste. Tão modesto foi que recusou a erecção d'uma estatua, que seus patricios pertenderam levantar.

Seria pois para desejar, que, alem do que ha a legislar sobre este objecto, se pudesse ja collocar a pedra fundamental de um edificio tão util; elle começado progrediria á proporção dos meios que para isso se destinassem, e assim esperangados ficaríamos de conseguir esta util instituição, que os authores do nosso Codigo Criminal tiveram em vista para classificar as penas que n'elle se impoem, evitando-se assim a accumu-

lação de reos em cadeias infectas como v. g. a da cidade que ja contém perto de 200.

Da Tabella N.º 8 se infere que, em consequencia da espargida população em muitas partes d'esta Provincia, ficão ainda bem extensos alguns districtos para recursos ás authoridades Judiciaes: só o augmento d'ella o poderá remediar, e por isso deve ser recommendada a sua continua reforma á proporção do seo crescimento.

CAPITULO III.

Governo. Finanças. Estado Militar.

ORGANISAÇÃO GERAL DO GOVERNO N'ESTA PROVINCIA.

Do Ecclesiastico.

O Governo Ecclesiastico no Bispado de S. Paulo compete ao Exm. Bispo Diocesano, cuja jurisdicção voluntaria, e graciosa exercita por si, e pelo seu Provizor, e a contenciosa é exercida pele seu Vigario Geral, Juiz de Genere, e casamentos; e supposto que estes empregos de Provizor e Vigario Geral são exercidos presentemente por um só Ministro Ecclesiastico n'esta cidade, podem com tudo ser oucupados por diversos, como ja acconteco em outro tempo. Alem d'estes empregos ecclesiasticos ha um Promotor, que de ordinario tambem serve de Procurador da Mitra.

Ha igualmente a Camara Ecclesiastica ou Secretaria do Bispado, a qual é composta do Escrivão, ou Secretario, e de um Official Maior, e do outro Menor que são da eleição do mesmo Escrivão da Camara, por quem são pagos, e por ella se expendem os negocios ecclesiasticos de mera graça em consequencia dos Despachos, e Portarias de S. E. Rvm., e do Ministro Provizor.

Ha um Juizo Contencioso composto do Vigario Geral, Juiz de Genere, e casamentos, e seo Escrivão, e por este Juizo se expedem todos os negocios forenses da Repartição Ecclesiastica. Ha igualmente um Meirinho geral, e um Escrivão da Vara do mesmo Meirinho, e um Escrivão do Sello, e Registo, da nomeação do Bispo, e todos estes empregados tem a sua residencia n'esta cidade, e nem-um d'elles vence ordenado da Fazenda Publica, á excepção do Bispo Dicoezano, e do seu Vigario Geral.

No tempo de Sé Vaga toda a Jurisdição Ecclesiastica é confiada a um Vigario Capitular, nomeado pelo cabido Sede Vacante, o qual fica unicamente encarregado de mandar passar editaes para concurso dos Benefícios Vagos, de assistir ao exame dos oppositores aos Benefícios de Curas d'Almas, e de fazer as respectivas propostas para serem approvadas pela authoridade competente. Em todo o Bispado fóra da cidade ha varias Comarcas Ecclesiasticas, e cada uma d'ellas tem um Vigario da Vara com um Escrivão para o expediente dos Negocios Ecclesiasticos da mesma Comarca, que cabem nos limites de sua jurisdicção, segundo o seu regimento, e especiaes delegaçõens do Bispo, a quem são subordinados, bem como o seu Provizor, e Vigario Geral, para o qual se pode aggravar, e appellar d'elles nos negocios contenciosos, conforme o Direito, e a Constituição observada no Bispado, e, em algumas d'estas Vigararias da Vara ha um Promotor, distincto do Escrivão da Vara; e aonde não ha Promotor propriamente tal, serve de Promotor o mesmo Escrivão, e ha tambem um Meirinho para as diligencias do Juizo, e todos estes Funcionarios Ecclesiasticos residem na Villa, ou Freguezia, cabeça de Comarca Ecclesiastica. (Veja-se Tabella N.º 18).

Compoem-se actualmente a Sé: Do Exm. Sr. Bispo Diocesano, o Archidiago, Arcipreste, Chantre, Thesoureiro Mór, cinco Conegos, Subchantre, Mestre de Cerimonias, Dez Capellaens, Seis Mogos do Coro, Porteiro da Maça, Sachristão Mór, Organista, Mestre da Capella, Dito de Grammatica Latina.

Do Civil, e Militar

O Governo Executivo, e Militar é confiado a um Presidente, que é o chefe da Provincia, e primeira authoridade d'ella, segundo a lei de 3 de Outubro de 1834, sendo este nomeado ou removido pelo Governador Central, segundo este o julga conveniente a bem do Estado. A elle compete executar, e fazer executar a Constituição, as leis geraes do Imperio, e as particulares da Provincia; suspender a qualquer empregado publico, por omissão, abuzo, e erro, que commetter; dispor da Força Armada segundo julgar conveniente para a segurança, e tranquillidade da Provincia; convocar a Assembleia Legislativa Provincial quando julgue necessario. Para seu expediente tem a Secretaria do Governo, composta de um Secretario, um Official Maior, cinco Officiaes, um Porteiro, e um correio.

Para substituir o Presidente por sua falta, ou impedimento, a Assembleia Provincial vota com antecipação seis cidadãos para servirem de Vice-Presidentes (o que faz cada dous annos). Os nomes d'esses são enviados ao Governo Central para Sanção de S. M. o Imperador, que determina a ordem numerica da substituição.

Para Delegados dos Presidentes ha na cidade e Villas um Prefeito, que se regula por Lei Provincial.

A Assembleia Legislativa da Provincia compoem-se de 36 Deputados, 1 official de Secretaria, 2 Amanuenses, 2 Continuos, e 2 Porteiros, a qual nas suas reunioens nomea o seu Presidente, 2 Secretarios, e seus supplentes. Tem para seu Regulamento a Carta de Lei Provincial de 13 de Fevereiro de 1836.

Camara Municipal.

Segundo o Tit. 7 Cap. 2.^o da Constituição ha na Cidade, e em cada Villa a sua competente Camara Municipal, que se regula pela Lei do 1.^o de Outubro de 1828, e Instrucçoens que accompanharam o Decreto de 13 de Dezembro de 1832.

Tem as Camaras a seu cargo o asseio, e conservação das ruas, pontes, chafarizes, e mais obras publicas. Fiscalizar os pesos, e medidas, assim como os assougues, e mais generos comestiveis de seccos e molhados. Tendo a authoridade do impor multas aos contravenientes de suas Posturas, que fazem parte dos seus rendimentos. Os seus membros são electivos de 4 em 4 annos, segundo marca a lei.

Administração da Justiça.

A Provincia se acha actualmente dividida (segundo o Codigo do Processo Criminal) em Comarcas, Termos, ou Julgados, e Districtos de Paz (vêde Tabella n.^o 1, e 1.^o Capitulo da 2.^a Parte).

Um Juiz de Direito, um Promotor Publico, e o competente Escrivão se reúnem aos Jurados em cada termo na formação dos seus conselhos.

Cada districto tem o seu Juiz de Paz, um Escrivão e os seus competentes Inspectores.

Os deveres d'estes empregados publicos estão marcados no Codigo do Processo de 29 de Novembro de 1832, e Instrucçoens de 13 de De-

zembro do mesmo anno, assim como em algumas leis que depois se promulgaram. As leis geraes que se observam são o Codigo Criminal de 8 de Janeiro de 1831 com algumas alteraçoes (que se acham ja annexas em algumas edicoes do dito Codigo) assim como as leis antigas, que ainda por aquellas não tem sido alteradas.

Finanças.

Na Tabella n.º 7 se expõem em geral o que pertence á Receita, e Despeza d'esta Provincia, pertencente ao anno financeiro do 1.º de Julho de 1835 a 30 de Junho de 1836, a fim de illustrar o methodo de arrecadar, e dispender as Rendas Publicas; assim como as importancias, que competem a cada um d'estes ramos, o que se julga sufficiente para se obter de um golpe de vista uma noção abreviada d'esta repartição.

Estado Militar.

Consta a tropa de 1.ª linha d'esta provincia de um Batalhão de Caçadores, do qual a Tabella n.º 10 dá o numero de praças de que deve ser composto, assim como aproximadamente o seu estado effectivo, o qual sendo variavel, se pode conhecer o dito em todo o tempo segundo o mappa, que diariamente se apresenta na residencia do Presidente da Provincia.

Consta igualmente a Força Armada das Guardas Nacionaes, distribuidas por toda a Provincia, e organisadas conforme as Populaçoens da Cidade, Villas, e Freguezias, e segundo o Regulamento de 18 de Agosto de 1831, Reformas de 25 de Outubro de 1832, e mais Decretos, e Portarias, que sobre este objecto se tem publicado. A Tabella N.º 11 mostra a sua distribuição, e numero de praças de que actualmente se compoem.

Existem tambem em cada Freguezia as Guardas Policiaes que se compoem do restante da população, para manter em cada districto as funcçoens de Policia, segundo as determinaçoes das Authoridades d'ella encarregadas. Forma uma especie de tropa de 3.ª classe, e mais numerosa do que as Guardas Nacionaes, porem composta dos moradores mais pobres, menos escolhidos, e pouco disciplinados.

N. B. Estas observações e Tabellas junctas referem-se ao anno de 1837.

CAPITULO IV.

Commercio. Importação e Exportação. Manufacturas. Estradas e Transportes.

Visto que o Commercio externo d'esta Provincia não soffre embaraços por causa de privilegios, ou preferencias com outras Nações, segundo prescrevem os principios de Economia Politica por perniciosos, continúa em progredimento.

Os generos, cuja saída e entrada, e que recebem o movimento pela Industria Commercial, a qual tem por fim collocar os productos ao alcance de seus consumidores, de onde provém um lucro ao Negociante, em consequencia do trabalho que tem de os fazer transportar, segundo os logares para onde são enviados, consistem os de Exportação em os naturaes do paiz, ou os da Industria Agricola; os de Importação, a grande parte dos manufacturados em outros paizes.

Da Tabella N.º 12 se pode conhecer a exportação, e importação maritima, e da N.º 13 a que se apresentou dos portos seccos.

D'ellas se collige que o total da exportação monta a 3.204:827\$250 rs., e a exportação a 3.970:370\$039 rs., não se incluindo a que se importa nos animaes, que de retôrno passam os Registos do Norte, e que portanto o Balango Commercial é vantajoso á Provincia, visto haver mais introdução de valores, do que extracção, isto é, que recebe maior somma dos dictos, do que a que envia.

Assim tambem nas Tabellas 14 e 15, vai notado o que consta das Manufacturas e Artes, e numericamente o numero das pessoas que se dedicam ás classes industriaes.

Os transportes maritimos indicados vão na Tabella N.º 17. Em quanto aos do interior são ainda feitos, em maior parte, em costas de animaes, sendo mui variaveis os preços d'estas conducções, em que se empregam muitas pessoas, bestas, e cavallos, e por isso ainda caros, (na razão directa das distancias) proveniente isto do máo estado das estradas, pois não facilita a conducção dos generos a seus destinos, e com a desejada brevidade aos seus mercados.

Estradas.

As boas Estradas não são sómente commodas aos viandantes que por ellas transitam, sendo igualmente proficuas ao adiantamento e riqueza de um paiz, por facilitarem os transportes dos productos que se obtem, e aos quaes se deseja dar sahida, segundo as diversas industrias; portanto todas as medidas que tendem a facilitar as communicagoens devem ser tomadas em consideração pelas authoridades do paiz.

Em algumas Provincias dos Estados-Unidos tem sido uma boa estrada a primeira cousa de que se trata, quando se vai povoar um sertão; a companhia de particulares, ou o Governo, que dispende na sua construcção, se indemnisa com os lucros que lhe provêm do valor das datas de terras, que vende e demarca á direita e esquerda da dicta estrada, assim como com certa taxa modica nos transportes. Similhanes disposiçoens animam aos novos povoadores, pois contam logo com a facilidade do giro, e consumo do transporte das producçoens. O terreno ainda não está habitado, mas a estrada ja existe feita! São ordinariamente n'esta Provincia as estradas desvios de charcos, que com alguma arte se poderiam atravessar; descidas rapidas quando nem um obstaculo se oppoem á sua direcção rectilinea; apartamentos para se evitar o passar algum rio, ou para se irem buscar passagens que dem vão, ou para se aproveitarem de boas pastagens para os animaes de conducção; e muitas vezes o encanamento das enxurradas, que as profunda, tornando-as em escavagoens de trabalhoso transito. Similhanes veredas tragadas sem prevenção, e alargadas pelo uso, servem ainda de estradas. Sobre este objecto se tem providenciado; porem a grande extensão do paiz, a escassa população, em grande parte indigente, longas testadas de proprietarios mais abastados, concorre tudo em grande parte para o que dicto fica. Convem portanto apresentar algumas idéas conducentes ao seu melhoramento.

Para isso se conseguir é mister recorrer a um methodo de centralização, do qual partindo a sua actividade communique a sua circulagão por todas as ramificagoens; pois se uns districtos n'isso cuidam, e outros não, resulta uma interrupção no todo. E' necessario portanto um systema de igualdade e constancia, conformado ás actuaes circumstancias d'esta Provincia, tanto no methodo de construcção, como no de conservação.

Como actualmente ja se pode contar com os rendimentos das Barreiras †

† A do Cubatão no districto da Villa de Santos; a de Caraguatatuba no distri...

que se destina a ser empregado tanto nas estradas que vão ser construidas segundo todos os preceitos da arte como seja a da Serra do Cubatão, e outra para o interior (que julgo ser a de Jundiáhy como tronco de outras principaes) e se trata de engajar jornaleiros de que ha tanta falta, e Engenheiros para os dirigir, e igualmente se cuida em instruir pessoas n'esta materia no Gabinete Topographico; e assim tambem contar-se com as mencionadas rendas para auxiliar a conservação, e mais perfeição nas existentes, e assim irem-se obtendo umas ja perfeitas, e outras transitaveis. O progredimento d'aquelles trabalhos concorrerá para haver Empreiteiros, que facilita a administração das obras.

Partindo pois de principio de melhorar as estradas existentes segundo o que provisoriamente for conducente a este fim, se passam a expor as seguintes reflexoens prescindindo de tratar de novas aberturas de estradas; pois para se emprehenderem devem depender de um plano e orçamento, que deve ser discutido e depois approvado pelo Governo, não sómente para evitar as continuas mudanças de direcçoens, como tambem pleitos; pois felizes são os povos em os quaes as leis judicarias são combinadas com tal sabedoria que previnam similhantes questoes entre os seus habitantes.

Disposiçoens geraes.

Devem ser esnsideradas como as principaes estradas as que notadas vão na Tabella N.º 16, e as quaes fazem actualmente as communicaçoes da Cidade, Villas, Freguezias, e Capellas annexas. Ao cuidado das Camaras Municipaes da Cidade, e Villas toca a construcção e concerto das pontes e calçadas até os extremos das suas sahidas, que estejam ja povoadas e arruadas.

Nas Freguezias e Capellas Curadas devem tanto o Vigario, como o Juiz de Paz de accordo com os moradores mais probos, procurarem obter o accio e bom estado das ruas; a sua pouca extensão lhes facilita obter esse fim; todavia se houver precisão de algum auxilio pecuniario poderão recorrer á Camara Municipal do seu districto visto que seus moradores tambem concorrem para á sua receita.

No mais que abrangem as estradas de communicação, cuidará na da Villa de S. Sebastião; a de Ubatuba districto da mesma Villa; a do Taboão districto da Villa de Cunha; a do Banco de Arêas districto do Bananal; a do Braço, idem; a de Curitiba districto d'essa Villa; e a do Arrajal, idem.

Capital, Villas, Freguezias, e Capellas Curadas, nas partes que cada uma comprehende no seu districto, desde o ponto da sahida até os seus competentes limites com as Povoagoens confinantes, pelo seguinte methodo que forma um systema geral para toda a Provincia.

Haverá na Capital da Provincia um conselho contral para tudo o que for relativo a objecto — *Estradas*.

Será este composto do Secretario do Governo, Juizes de Paz do interior da Cidade, do Director do Gabinete Topographico, e do Official da Secretaria que tenha a seu cargo a escripturação e correspondencias d'este ramo, e ser presidido pelo Presidente da Provincia. Bastará que se convoque mensalmente, e a sessão se pode prorogar por mais um, ou dous dias se d'isso houver necessidade.

A este conselho serão enviados dos outros parciaes da Provincia todos os esclarecimentos propostos, e medidas relativas a pontes e caminhos.

Os Juizes de Paz da Cidade proporão as pessoas de seu competente districto que julgarem com aptidão para Inspectores das porçoens de estradas, em circulo, em que as dividirem, e que são dentro dos seus limites parciaes.

Nas Villas os conselhos serão compostos dos Juizes de Paz, Presidente da Camara Municipal, e de alguns proprietarios mais abastados, os quaes nomearáo os competentes Inspectores, que devem haver no circulo de seu districto.

Nas Freguezias os conselhos serão compostos do Vigario, Juiz de Paz, e outra pessoa intelligente; a este conselho tambem toca a nomeação dos seus Inspectores.

Bastará que se reunam de trez em trez mezes depois que estejam em actividade as disposiçoens geraes, ou quando occorra algum caso urgente. Por intermedio d'estes conselhos, de accordo com os Inspectores, serão dirigidos os Officios, Propostas, e Projectos do que julgarem mais conveniente sobre a construcção, e conservação das estradas, ao conselho central da Capital, para resolução de similhantes objectos; assim como as partes que devam dar sobre o estado das porçoens de estradas, que lhes convem vigiar.

E' de esperar pois, que com esta divisão de trabalho se consiga dar movimento com ordem a este ramo, sem que muito peze sobre os seus empregados; assim convem igualmente notar-se que o tratar-se, discutir-se, e executarem-se as obras publicas em reunioens de authoridades,

e pessoas peritas, descortina os talentos próprios da arte, e insensivelmente propaga estes conhecimentos, e as vezes até produz descobertas uteis.

Todos os habitantes livres, sem excepção, deverão concorrer para a conservação das estradas por onde habitualmente transitam, ou confinam, ou darem pessoas em seu logar, ou prestaçoens para se alugarem jornaleiros correspondentes aos braços que para similhante fim possam dedicar no tempo designado para o trabalho pelos competentes Inspectores, devendo ser na estação em que menos prejudique a agricultura, e em consequencia do detalhe razoavel feito nos conselhos das competentes povoaçãoens.

Todos aquelles que concorrerem para a destruição de uma estrada deverão ficar sujeitos a certa pena ou multa, havendo direito de os accusar ao Juiz de Paz do districto. Se a accusação fôr bem fundada, deverá o accusador ter certa recompensa, se frivola deve pagar o accusador.

Nem-um morador ou proprietario poderá impedir que se alargue convenientemente a estrada, e que se abram os seus competentes esgotos segundo delineado for pelo Inspector d'ella. Dado o caso, que raras vezes acontece, que n'isso prejudique a propriedade, pode o possuidor requerer indemnisação ao Conselho Central para ser ressarcido.

Ha com tudo porçoens de estradas que se não podem abrir, construir e conservar sómente com os recursos do local, como v. g., atravez de um paiz pobre ou despovoado, de accesso difficil, que necessita de pontes e aterrados: n'este caso deve-se despender para este fim do cofre da Barreira da dita estrada, ou sua ramificação, á vista do orçamento feito pelo peritos do paiz, e approvados nos conselhos das Povoaçãoens, a quem compete, e pelo Conselho Central. Assim tambem se poderá requisitar, em caso provado de necessidade, alguma ferramenta, a qual ficará a cargo do Inspector, e de que passará recibo.

E' de presumir que os proprietarios ricos tomem grande parte n'este bem publico e commum, tratando não somente das suas testadas, como que se prestem para outras obras, aliviando assim o trabalho de moradores pobres, que, alimentando-se do seu trabalho quotidiano, pezado lhes é o interrompel-o por alguns dias †.

† Citaremos como exemplos d'estes rasgos generosos e patrioticos, algumas passagens do Barão de Dupin, nas suas viagens a Gran Bretanha.

“ Se percorrerdes os Campos e as costas do Mar d'aquelle paiz, em todos os pontos descobrireis monumentos d'esse espirito magnanimo. Quereis saber quaes foram os creadores d'esse canal que esparge a sua vitalidade, e actividade pelas suas immediçãoens, e

Como nas diposigoens conservadoras das estradas actuaes não se comprehende ainda acquisigoens de terrenos para novas estradas, nem grandes movimentos de atterros e desatterros, nem rochedos a cortar, nem córtes de montanhas, conservando-se aproximadamente os declives actuaes, poder-se-hiam dar as seguintes normas para guia das construcçoens.

Instrucçoens geraes para os Inspectores.

Deve cada Inspector formar o itinerario da parte da estrada a seu cargo, aonde note as distancias em braças, ou leguas, das planices, subidas, descidas, vargens pantanosas, e larguras dos rios; assim tambem notará os moradores que ficão á direita, e esquerda junto á estrada. Este itinerario pode ser formado em ponto maior do que o geral, que vai annexo, e será enviado ao conselho do seu districto, para este o remetter ao central, a fim de se trazer um geral da Provincia.

Deverão dar todos os tres mezes parte (ao seu competente conselho) do estado em que se acha a parte da estrada, que lhe toca o vigiar.

Se acontecer, depois da estrada estar reedificada, mandar fazer até ao scio de uma grande cidade manufactureira? E' um Duque de Bridgewater, o qual concebio e concluiu esta bella empreza. — Quaes são os creadores d'essa estrada de ferro, que conduz a distancia de 10 milhas, os productos de uma mina, e os viajantes até ás margens do Mar, a um porto artificial? E que sociedade poderosa construiu os estalciros, as bacias, os molhes, e os edificios d'esse porto? E' um Duque de Portland, que somente bastou para estes vastos trabalhos.

Se percorreres as cidades mais bellas, a cada passo encontrareis objectos semellantes, monumentos de utilidade publica, levantados somente pela munificencia de alguns opulentos e generosos. Um simples negociante edificou a Praça de Commercio em Londres. Um cavalheiro construiu á sua custa o grande aqueducto do rio Noo. Um Cavendish, um Bedford crearam no seu proprio terreno os melhores quarteiroens da metropoli, com maior magnificencia que as praças e ruas de Pariz.

Quando descreve a ponte de Strand — diz “ Se pelo effeito incalculavel das revoluçoens que experimentam os Imperios, os homens algum dia perguntassem o que era n'outro tempo a Nova Phencia, a Tyro Occidental, que cobria o mar com as suas embarcagoens? A maior parte de seus edificios consumidos por um clima destruidor, não haveria quem lhe respondesse senão a muda voz dos monumentos; porcm a ponte de Strand hade subsistir para advertir ás naçoens mais remotas: aqui foi uma cidade rica, industriosa, e poderosa. O viajante com isto supportará, que algum principe grandioso

Algum concerto provisorio e de necessidade, a algum morador, a quem compete, não somente para evitar maior ruina, como para que a passagem seja sempre franca e que este o não tenha feito dentro de oito dias, entam o fará com jornaleiros á custa dos que não tenham satisfeito a semelhantes determinações.

Deve procurar que toda a estrada tenha pelo menos 3 braças de largura; nos atterrados, e pontes bastarão 2 braças; alem d'isso, como o vento, e o sol é o conservador, e reparador das ditas, que esteja rossado 3 ou 4 braças para cada lado. Ha com tudo logares em que a natureza do terreno, ou por solido, ou arenoso, e plano, não exija esta condição; n'estes se poderão deixar arvores para refrigerio dos viandantes.

Impedir (o que é muito essencial) que nas estradas se impocem as agoas das vertentes por meio de esgotos, procurando colhel-as no menor numero possível de canos, para maior facilidade de os conservar sempre desentupidos.

Que haja pontes, e atterrados em todos os rios, ribeiros ou porções pantanosas, que por semelhante motivo impedem a passagem.

Evitar-se-ha a accumulção das enxurradas, encaminhando-as distante da estrada para ambos os lados, e que levadas sejam aos rios, ou

haveria querido com muitos annos de trabalhos illustrar a duração do seu reinado, e consagrar a gloria de suas acções, elevando esta soberba estructura; porém a tradição lhe dirá, que seis annos de trabalho foram bastantes para começar e concluir uma semelhante obra: se elle soubesse que um simples cidadão negociante edificou essa massa digna dos Sesostris, e dos Cezares, elle admirará mais a Nação em a qual semelhantes empresas foram o fructo dos esforços de alguns negociantes, e proprietarios. Entam em fim se tiver reflectido nas causas das prosperidades dos Imperios, reconhece que tal povo deveria possuir leis sabias, poderosas instituições, e liberdades judiciosamente garantidas: ellas, com effeito, estão gravadas na grandeza e utilidade dos monumentos, que são erectos por um simples cidadão.

O mesmo Author diz. "A riqueza que se emprega em grandes monumentos para utilidade publica nunca perece. As gerações cuidão na conservação (com um disvello religioso) da obra de um genio amigo dos homens, porque os povos veneram os trabalhos consagrados para a sua subsistencia: nutrem no fundo d'alma um amor generoso ás formulas que lhes legaram dadas tam duraveis, e tanto as suas vozes como seus corações estão sempre dispostos a recompensar com seu suffragio aos descendentes de seus dignos benefeitores.

ribeiros, ou baixadas mais proximas, a fim de ficar o pavimento da estrada livre das dictas, e não ser este senão molhado pelas aguas da chuva, que tambem devem escoar por um declive mui doce. Quando accontega que a estrada se dirija por um terreno, que offerece elevação por um lado, se encaminham as aguas para um canal, que fica juncto ao barranco elevado para onde a superficie da estrada deve ter ja doce inclinação, cujo canal tem esgotos parciaes, na distancia de 30 palmos uns dos outros, para o lado mais baixo do terreno; porem estes, como ordinariamente cortam a estrada, devem ser revestidos, e cubertos de madeira, ou pedra; ou tambem encanados por cintas concavas de calçado, quanto sejam bastantes para conter a agua: n'este caso ficam descubertos. Deve-se ter em vista que nunca passem os esgotos pela terra que se moveo para dar o feitio ou formar o encosto da estrada (salvo se tiver sido bem pilada desde a base) procurando-se o terreno natural e firme.

Se o terreno tiver elevação pelos dous lados entam se deve alargar a estrada, para que no meio fique o canal, que conduz a agua, e ficar por um, e outro lado logar enxuto para passagem: a parte que leva a agua da chuva deve ser calçada com pedras chatas postas ao alto sobre terreno firme, e cama de arêa; aliàs appareceria o inconveniente das enxurradas escavarem a estrada: n'estes casos as estradas formam um doce arco de circulo concavo. As pedras que proximamente devem ter a mesma dimensão (como tijollos muito grossos) são collocadas em fiadas direitas que cortam transversalmente a estrada; havendo a cautella de que as juntas de cada fiada tape as da fiada antecedente, para ficarem as ditas juntas desencontradas.

Tambem na falta, ou muita difficuldade de obter a pedra, se pode formar a calçada de toros pequenos de vigas de boa qualidade, serrados por cima, e um pouco aguçados por baixo, havendo o cuidado de que fiquem bem contiguos nos topos, e tambem desencontradas as juntas das fiadas: estes toros se igualam pela superficie com um macete pezado de calceteiro na camada de arêa aonde se enterram.

Tambem se podem estivar logares de barro e humidos, que formam caldeiroens, em paragens aonde hajam mattos, pelo seguinte methodo. Depois de aplanado o terreno na largura da estrada, se firmam bem assentadas trez ou quatro carreiras de páos grossos, e descascados, emendados, pelo comprimento da estrada, e faceados pela parte superior, sobre os quaes se collocam as estivas transversalmente e bem unidas. Es-

tas estivas se seguram no seu logar por outras duas vigotas sobre postas sobre os extremos das dictas, e atracadas ás que lhe ficam em baixo, com boas forquilhas cravadas bem no terreno, ou com forte gastalhos de madeira (como as dos bancos de carpinteiros) os quaes, mettidos a malho, prendem as ditas vigotas superiores ao madeiro em que estam sentadas as estivas; sobre isto se lança saibro, area, ou pedregulho

Os logares que não necessitem de calçadas, porem que ficam lamosos, se procurarão endurecer com area, ou pedregulho bem lavado e tendo o cuidado de sobrepor o mais miudo sobre o mais grosso.

As pontes que se tenham de construir se devem construir de novo, se devem firmar sobre o menor numero que seja possivel de esteios, e serão cubertas para sua maior duração. Sendo semelhantes obras dispendiosas, devem os Inspectores enviar ao conselho geral as dimensoens das ditas, circumstancias do local, qualidade das madeiras (vigotas) que tem no seu districto proprias para o ar, e para o chão, e seus preços para entam no Gabinete Topographico ser dado o plano que deve seguir.

Os Inspectores farão em tempo competente os avizos aos que se devem dar ao trabalho, para na sua revista detalhar o serviço que haja de fazer. Tendo tambem em vistas que em obras maiores convem mais as empreitadas debaixo de boas condicoens, e vigiadas, a fim de que não haja algum abuzo na execução.

Conservação das Estradas.

Uma estrada sendo mesmo construida em regra, deve-se ainda attender á sua conservação; é com effeito uma despeza modica, porem diaria, para poupar outras sommas avultadas; pedindo esta parte essencial de administração uma continua vigilancia, e mesmo em alguns logares assalariar pessoas para semelhante objecto, como em paragens em que deve haver maior vigilancia: os campos, as longas planices, e porçoens ao cargo de moradores probos os podem dispensar †.

† O Problema que n'este se apresenta de economia publica, e domestica é: Se é mais vantajoso tanto ao Estado, como aos particulares de não cuidar nas construcçoens de toda a especie senão por incio de concertos remotos porem assaz grandes.

Não vale mais, pelo contrario, nunca esperar por uma deterioração, que esteja muito adiantada e reparar diariamente as degradaçoens operadas pela accção perpetua dos tempos?

Devemo-nos com tudo persuadir que se se fizer um calculo das extensoens por toda a Provincia, e de um sallario modico que se dê aos empregados para a conservação nos logares que mais se necessitem, que hade resultar economia; todavia este não se poderá fazer senão á vista dos Itenerarios que apresentarem os Inspectores. Muitos d'estes vigias podem ser escolhidos dos moradores, que residem á borda da estrada, e para outros se podem fazer pequenas casas, que igualmente servem de abrigo aos passageiros. Estes devem fazer, pelo menos, duas vizitas á porção de estrada a seu cargo, em cada semana, e proceder aos pequenos reparos, que a passagem de tropas, ou que as aguas tenham entupido

Sem me demorar em outras consideraçoes julgo ser possivel fazer ver por calculos simplicies que no fim de um tempo consideravel, o systema de conservação por despeza miuda habitual, e bem regido, é mais barato que o systema de grandes reparaçoes feitas a obras que se tem deixado deteriorar, por effeito do seu serviço, ou pelo unico effeito das forças da natureza.

E' de notar que os povos mais economicos, e mais esclarecidos sobre os seus interesses pecuniarios, adoptam de commum accordo o systema de despeza miuda, e constante, como os Inglezes, Suissos e Hollandezes: (Dupin). Apontaremos tambem Edgevorth, tendo em vista que nas estradas de que elle trata, passam muitos carros carregados, e pelas nossas em geral animaes com cargas. Paga-se 180 rs. por cada tres braças que tem a seu cargo, mensalmente. " Os estragos das estradas são produzidos por couzas que perpetuamente laboram: a influencia da atmospheria, a intemperie das estaçoens, o transito dos carros são continuos. Necessario é um methodo de reparação tam prompto, e tam activo, como o da destruição, é preciso uma attenção regular e seguida, que remedie o mal, no momento em que se manifesta, e que impessa com prompto reparo o augmento dos estragos. Semelhantes resultados não se podem obter sem um tanto diario, que é de todos os systemas conservadores o mais economico. E' com este intento que a administração estabeleceo os *Vigias Estacionarios*. Estes jornaleiros são pagos pelo cofre, e andam na estrada desde o nascer até o por do Sol, e se occupam a distribuir os materiaes nos pontos em que a calçada tenha perdido seu abaluamento, ou sua espessura, a dar caminho ás aguas, a endireitar os passcios, a tirar as lamas, e cneher os carros. Semelhantes estragos não exigem para ficarem concertados, senão de alguma pedra, que o vigia vio a mancira por que estava collocada, remediando logo o mal que poderia depois causar grande despeza, sem a presença do vigia diario, que está presente á origem do mal para o atalhar. O seu officio de attender constantemente ás cousas miudas, e que sem cessar deve repetir não se pode esperar senão de um homem que tenha contraído esse habito, e que d'elle faça o seu officio.

os osgotos, e desviar algum tronco, ou madeiro, que obstrua a passagem. Em casos de maior ruina deve-se logo dar parte ao seu competente Inspector.

Concluiremos dizendo, que a boa conservação das estradas é um objecto cuja importancia é geralmente sentida, e que todas as classes de cidadãos contribuirão sem murmurarem, se virem seu dinheiro bem empregado no seu melhoramento; pois quando, pode-se com effeito affirmar, se empregam com integridade os capitães que se applicam ás estradas, o aperfeiçoamento das communicagoens dá á industria, e aos talentos, e á riqueza de um paiz uma nova actividade; e a renda publica tambem cresce com o augmento da producção. As boas estradas são de tanta utilidade, que até os cegos a reconhecem. Tornaram-se até objecto de luxo entre os povos antigos, e modernos.

CAPITULO V.

Religião. Divisão Ecclesiastica. Conventos, Confrarias, e Irmandades.

N'esta Provincia a Religião, ou a Alliança Religiosa que deve existir entre os homens, e que tambem nos liga ao Ente Supremo, para cumprimento dos nossos deveres, considerados como preceitos da Divindade, dictados no Evangelho, e que é representada, e authenticada pelo culto Publico, é a Catholica Apostolica Romana, segundo o Tit. 1.º Art. 5.º da Constituição Brazileira.

Da Tabella N.º 18 se pode conhecer a Divisão dos Districtos Ecclesiasticos, e a distribuigão das competentes Authoridades para exercerem, e administrarem as differentes funcgoens religiosas: objecto que tem relagão como o expendido no Capitulo 3.º

Na Tabela N.º 19 se mostra o numero de Conventos, Confrarias, e Irmandades, e os districtos em que se achão fundadas. Deixando do tratar dos primeiros, dos quaes ja se tem bastantemente escripto, far-se-há uma succinta reflexão sobre as segundas.

Hum dos caracteres mais distinctos da moral Christã é o primeiro que confere ao espirito de caridade, e pelo qual o individuo o mais desgraçado se deve reputar como rodeado de uma aureola sagrada, quando o amor da humanidade se torna em uma expressão de sentimentos, que

nos transportão ao Senhor Supremo da Natureza. Com effeito por meio da Caridade é que se amalgama o rico com o pobre, o possuidor da propriedade com aquelle com quem a reparte †.

Refutando tambem o espirito de reforma, pois que se reconhece que os deveres da moral, espirito religioso, e todas as homenagens dignas da grandeza do Author do Universo, e que portanto se rendem á Divindade, compoem um todo, que se liga por tal maneira, que se arrisca a abalar a base por pouco que se ataque somente a superficie do Edificio; e conhecendo tambem que são necessarias certas cerimoniaes, visto que o homem vulgar não pode pensar como o meditador.

Como diz *Mr. Necker*. “ O homem prudente não consente que se introduza a tristeza, e o desalento, com a vaidade ridicula de se mostrar algum tanto acima das opinioens communs, ou fazer distincçoens mais, ou menos engenhosas sobre alguma das partes da religião estabelecida; o que seria tam insensato como se quizesse deter a marcha de um exercito a fim de discutir, como professor habil, da afinção dos sons dos diversos instrumentos de uma musica guerreirra, que anima os Soldados ao combate. „

Pondera-se comtudo, que o grandioso, e sublime da religião deve tambem remover certas supersticioens, isto é, certas observancias mesquinhas, certos escrupulos (como mesmo recommendão alguns preceitos Evangelicos) que facilmente captivam a nossa fragilidade, concorrendo para a unidade do culto, e dos seus deveres, tendo em vista a belleza pura da nossa Religião, que sábia, e moderadamente deve guiar o nosso espirito, e o nosso coração ao trilho da virtude, propondo somente que por meios lentos, e sabios se obtivesse mais unidade, mais beneficencia.

† A Religião Christian está propagada por grande parte do mundo, e ainda se ha de propagar. Será estavel por ser fundada no direito natural, dando-nos como preceitos: o respeito a DEOS; e o não fazermos a ninguem o que não desejamos se nos faça: fraterniza-nos, e nos aggrega á mesma familia, ligando assim os homens ao Creador. Dando-nos igualmente remedio quando mesmo tenhamos abandonado algum anel da cadeia que nos liga ao Ente Supremo, de a recuperar por meio do arrependimento. No Poema dos Martyres, Cimodoce, que refere a sua conversão diz:

“ No seu Deus me fallou, que ama os que penão.

“ E é Deus que aos desditosos abençoa;

“ Deus que assaz me encantou. Nós não temos,

“ Deus tam soccorredor nos nossos Deoses.

Parece portanto conveniente que, com o decurso do tempo se reunissem algumas das Irmandades em uma só, que poderia ser a do Santissimo Sacramento, e que está organisando seu compromisso, tivesse em vista o fazer as festas mais sollemnes da Igreja, como das devoçoens das outras que se agregão; applicando seus fundos a fins philantropicos á similhança das casas de Misericordia †, fazendo-os productivos como as caixas economicas, e exigindo certos privilegios.

Com este methodo se obteriam fundos, que com mais facilidade se accumulariam sem distracção (mais necessario ainda em povoaçoens ainda pequenas), maior união, mais irmandade (propriamente dicta), mais decencia nos templos, mais bem regulada caridade, e menos rivalidades.

CAPITULO VI.

Curso Juridico. Seminarios. Gabinete Topographico. Escolla Normal. Aulas e Escollas.

Para se formar idea do Estado dos Estabelecimentos dedicados á Educação, e Instrucção Publica, é sufficiente recorrer ás Tabellas ns. 20, 21, e 22.

N'ellas vam notadas as particularidades que em resumo se poderam obter dos fins das suas instituçoens, das pessoas n'elles empregadas, e Alumnos e Discipulos que frequentaram no tempo em que se formaram as dictas Tabellas (principio do anno de 1837, pelos dados obtidos dos dous annos antecedentes). Não consta terem havido alteraçoens mui notaveis, salvo serem em maior ou menor numero os que tem frequentado; como tambem ter sido a Bibliotheca Publica enriquecida de obras de Literatura de utilidade e prego.

† Estes estabelecimentos tem sido sempre reverenciados, e protegidos pelos Governos. Os Francezes em Portugal, mesmo no delirio e ambição de Conquistadores, foram as unicas irmandades que respeitaram.

INDICE.

Advertencia.....	v
Introdução.....	vii

PARTE PRIMEIRA.

Estatistica Geographica e Natural.

CAPITULO I. Resumo Historico. Geographia Descriptiva, Geographia Phisica. Produções dos Reinos Animal, Vegetal, e Mineral. Solo e Agricultura.....	1
---	----------

PARTE SEGUNDA.

Estatistica Politica e Civil.

CAPITULO I. Povoações. Seus Districtos. Edificios publicos. Administração Judicial, e Productos em geral.	23
CAPITULO II. População em geral e particular. Seu movimento. Historia Judiciaria.....	68
CAPITULO III. Governo. Finanças. Estado Militar.....	70
CAPITULO IV. Commercio. Importação e Exportação. Fabricas. Manufacturas. Estradas. Transportes.....	74
CAPITULO V. Religião. Divisão Ecclesiastica. Conventos. Irmandades e Confrarias.....	84
CAPITULO VI. Curso Juridico. Seminarios. Escolas.....	86

INDICE

7
VII

PARTIDA PRIMERA

Estadística Geographica e Natural.

CAPITULO I. Historia Historica. Geographia Descriptiva.
Geographia Physica. Productos dos Reinos Animal,
Vegetal, e Mineral. Solo e Agricultura.....

PARTIDA SEGUNDA

Estadística Política e Civil.

CAPITULO I. Povoção. Seus Districtos. Edificações publicas.
seus Administrativos Judicial, e Productos em geral.

22

CAPITULO II. Povoção em geral e particular. Seus mo-
vimentos Historicos. Industria.....

28

CAPITULO III. Governo. Legislação. Estado Militar.....

70

CAPITULO IV. Comercio. Importação e Exportação. In-
dustria. Manufacturas. Arteses. Transportes.....

74

CAPITULO V. Religião. Divisa Ecclesiastica. Convenios.
Instituições e Collegios.....

84

CAPITULO VI. Estatística. Estatística. Estatística.....

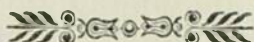
88

INDEXE DAS TABELLAS.



PRIMEIRA PARTE.

Denominação das Povoações.....	1
O preço dos Generos.....	2
Os productos.....	3
Estabelecimentos de Cultura.....	4

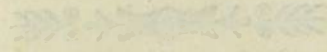


SEGUNDA PARTE.

Mappa da População.....	5
Cazualidades da população.....	6
Historia Judiciaria.....	7
Distancias dos recursos Judiciaes.....	8
Finanças.....	9
Mappa da Tropa 1. ^a Linha.....	10
Dicto das Guardas Nacionaes.....	11
Exportação e Importação Maritima.....	12
Dicta dos Portos Seccos.....	13
Manufacturas.....	14
Artes e Officios.....	15
Itinerario das Estradas.....	16
Sahidas e entradas de Embarcações.....	17
Divisão Ecclesiastica.....	18
Conventos, Confrarias, e Irmandades.....	19
Curso Juridico.....	20
Estabelecimentos Publicos de Instrucção.....	21
Aulas e Escollas.....	22

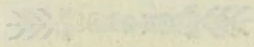


CONTENIDO DE LAS TABLAS



PRIMERA PARTE

Establecimientos de Cobranza	1
Os productos	2
O preço das Geras	3
Descrição das Pousadas	4



SEGUNDA PARTE

Mapa da População	5
Características da população	6
História Judicial	7
Distâncias dos pontos habitados	8
Finanças	9
Mapa da Zona de Lavoura	10
Dito das Culturas Pecuárias	11
Exportação e Importação de Mercadorias	12
Dito das Fortes Sazonais	13
Industria	14
Atas e Offícios	15
Itinerário das Estradas	16
Edifícios e outras obras de Importancia	17
Distrito Pecuário	18
Convenções, Condições, e Imunidades	19
Caso Judicial	20
Estabelecimentos Públicos de Instrução	21
Atas e Escritos	22

Da Divisão da

Comarcas.	Termos.	Cidade
1.^a	1	Bananal ¶
	2	Aréas ¶ ...
	3	Lorena ¶ ...
	4	Guaratinguá Cunha.....
	5	Taubaté ¶ Pindamonhanga S. Luiz de J.
	6	S. José. Jacarehy ¶ Parahibuna

Tabella

RESULTADO

PRODUCTOS.			
<i>Café</i>	3		
<i>Assucar branco</i>	3		
<i>Arroz pilado</i>	3		
<i>Aguardente</i>	7		
<i>Tabaco ou Fumo</i>	9		
<i>Farinha de Mandioca</i> .	1		
<i>Farinha de Milho</i>	2		
<i>Feijão</i>	3		
<i>Milho</i>	1		
<i>Toucinho</i>	7		
<i>Algodão em rama</i>	2		
<i>Erva Matte</i>	2		

S. DI	GADO.				Generos na
	CAVALLAR.	MUAR.	VACCUM.	LANIGERO.	
	N.º	N.º	N.º	N.º	
Banar 5	139	314
Aréas 0	816	80
Loren 2	69	177	66
Guara 4	15	50	Mais 602 arro
Cunha ..	34	134	Mais 8.905 ar
Taubá 2	24	54	2	Mais 33.000 r
Pinda 0	352	217	613	182	os generos..
S. Lu 6	64	Mais 133 cen
S. Jo 7	28	165
Jacare	Produz ainda
Parahi 5	12	se consome
Mogy 1	36	67	14	Mais 600 var
Santa
CIDADA 1	1.617	264	901	494	Mais 660 libr
Santo	Mais 30 arrol
Parnai ..	62	1	354	batatas.....
Bragar 8	70	85	600	Mais 1:267\$0
Atibais 4	91	225	223	Mais 1,700 a
..... 6	271	6	811	Mais 751 alq
..... 7

DISTRITOS.	ENGEN de ASSUCA				
Bananal.....	8				
Aréas.....					
Lorena.....	9				
Guaratinguetá.....	3				
Cunha.....	5				
Taubaté.....	1				
Pindamonhangaba.....	1				
S. Luiz.....					
S. José.....					
Jacarehy.....					
Parahibuna.....	1				
Mogy-das-Cruzes.....					
Santa Izabel.....					
CIDADE DE S. PAULO.....					
Santo Amaro.....					
Parnaíba.....	35				
Bragança.....					
Atibaia.....					

ESTABLISHMENT OF THE

Division	Number of Cases	Number of Deaths	Number of Recoveries	Number of Discharges	Number of Admissions
General	12	1	10	12	12
Smallpox	10	1	9	10	10
Scarlet Fever	10	1	9	10	10
Diphtheria	10	1	9	10	10
Measles	10	1	9	10	10
Whooping Cough	10	1	9	10	10
Typhoid	10	1	9	10	10
Cholera	10	1	9	10	10
Typhus	10	1	9	10	10
Relapsing Fever	10	1	9	10	10
Brucella	10	1	9	10	10
Leishmaniasis	10	1	9	10	10
Chancroid	10	1	9	10	10
Syphilis	10	1	9	10	10
Gonorrhoea	10	1	9	10	10
Trachoma	10	1	9	10	10
Conjunctivitis	10	1	9	10	10
Ophthalmia	10	1	9	10	10
Ear Disease	10	1	9	10	10
Nasal Disease	10	1	9	10	10
Throat Disease	10	1	9	10	10
Laryngitis	10	1	9	10	10
Tracheitis	10	1	9	10	10
Bronchitis	10	1	9	10	10
Pneumonia	10	1	9	10	10
Emphysema	10	1	9	10	10
Asthma	10	1	9	10	10
Pharyngitis	10	1	9	10	10
Epiglottitis	10	1	9	10	10
Peritonsillitis	10	1	9	10	10
Quinsy	10	1	9	10	10
Acute Otitis Media	10	1	9	10	10
Chronic Otitis Media	10	1	9	10	10
Otitis Externa	10	1	9	10	10
Acute Mastoiditis	10	1	9	10	10
Chronic Mastoiditis	10	1	9	10	10
Acute Sinusitis	10	1	9	10	10
Chronic Sinusitis	10	1	9	10	10
Acute Rhinitis	10	1	9	10	10
Chronic Rhinitis	10	1	9	10	10
Acute Pharyngitis	10	1	9	10	10
Chronic Pharyngitis	10	1	9	10	10
Acute Tonsillitis	10	1	9	10	10
Chronic Tonsillitis	10	1	9	10	10
Acute Laryngitis	10	1	9	10	10
Chronic Laryngitis	10	1	9	10	10
Acute Tracheitis	10	1	9	10	10
Chronic Tracheitis	10	1	9	10	10
Acute Bronchitis	10	1	9	10	10
Chronic Bronchitis	10	1	9	10	10
Acute Pneumonia	10	1	9	10	10
Chronic Pneumonia	10	1	9	10	10
Acute Emphysema	10	1	9	10	10
Chronic Emphysema	10	1	9	10	10
Acute Asthma	10	1	9	10	10
Chronic Asthma	10	1	9	10	10
Acute Pharyngitis	10	1	9	10	10
Chronic Pharyngitis	10	1	9	10	10
Acute Tonsillitis	10	1	9	10	10
Chronic Tonsillitis	10	1	9	10	10
Acute Laryngitis	10	1	9	10	10
Chronic Laryngitis	10	1	9	10	10
Acute Tracheitis	10	1	9	10	10
Chronic Tracheitis	10	1	9	10	10
Acute Bronchitis	10	1	9	10	10
Chronic Bronchitis	10	1	9	10	10
Acute Pneumonia	10	1	9	10	10
Chronic Pneumonia	10	1	9	10	10
Acute Emphysema	10	1	9	10	10
Chronic Emphysema	10	1	9	10	10
Acute Asthma	10	1	9	10	10
Chronic Asthma	10	1	9	10	10



Comarcas.	NUMERO DE FOGOS.
1. ^a	194
	1.071
	1.383
	1.292
	559
	2.148
	1.079
	985
	827
	1.503
5. ^a	3.082
	787
	200
	1.420
	1.093
	1.391
	259
	136
	86
	848
6. ^a	597
	604
	848

Comarcas.	NUMERO DE FOGOS.
194	1.071
1.071	1.383
1.383	1.292
1.292	559
559	2.148
2.148	1.079
1.079	985
985	827
827	1.503
1.503	3.082
3.082	787
787	200
200	1.420
1.420	1.093
1.093	1.391
1.391	259
259	136
136	86
86	848
848	597
597	604
604	848

TABELLA M

DE... DE...

CATEGORIA	DESCRIZIONE	VALORI		CATEGORIA	DESCRIZIONE	VALORI	
		VALORE	PERCENTUALE			VALORE	PERCENTUALE
A	Umbra	871	0.00	101	0.00		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
B		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
C		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
D		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
Totale per lede		37.200	100.00	37.200	100.00		

TABLE FOR 1914

By the Board of Fire Commissioners

Communes.

NUMERO DE FOGOS.

1.^a

- 194
- 1.071
- 1.385
- 1.295
- 555
- 2.145
- 1.079
- 985
- 69

Communes	1914	1913	1912	1911	1910	1909
1	194	194	194	194	194	194
2	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
3	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
4	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
5	555	555	555	555	555	555
6	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
7	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
8	985	985	985	985	985	985
9	69	69	69	69	69	69
10	194	194	194	194	194	194
11	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
12	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
13	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
14	555	555	555	555	555	555
15	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
16	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
17	985	985	985	985	985	985
18	69	69	69	69	69	69
19	194	194	194	194	194	194
20	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
21	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
22	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
23	555	555	555	555	555	555
24	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
25	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
26	985	985	985	985	985	985
27	69	69	69	69	69	69
28	194	194	194	194	194	194
29	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
30	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
31	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
32	555	555	555	555	555	555
33	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
34	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
35	985	985	985	985	985	985
36	69	69	69	69	69	69
37	194	194	194	194	194	194
38	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
39	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
40	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
41	555	555	555	555	555	555
42	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
43	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
44	985	985	985	985	985	985
45	69	69	69	69	69	69
46	194	194	194	194	194	194
47	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
48	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
49	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
50	555	555	555	555	555	555
51	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
52	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
53	985	985	985	985	985	985
54	69	69	69	69	69	69
55	194	194	194	194	194	194
56	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
57	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
58	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
59	555	555	555	555	555	555
60	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
61	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
62	985	985	985	985	985	985
63	69	69	69	69	69	69
64	194	194	194	194	194	194
65	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
66	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
67	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
68	555	555	555	555	555	555
69	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
70	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
71	985	985	985	985	985	985
72	69	69	69	69	69	69
73	194	194	194	194	194	194
74	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
75	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
76	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
77	555	555	555	555	555	555
78	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
79	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
80	985	985	985	985	985	985
81	69	69	69	69	69	69
82	194	194	194	194	194	194
83	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
84	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
85	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
86	555	555	555	555	555	555
87	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
88	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
89	985	985	985	985	985	985
90	69	69	69	69	69	69
91	194	194	194	194	194	194
92	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
93	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385
94	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295	1.295
95	555	555	555	555	555	555
96	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145
97	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
98	985	985	985	985	985	985
99	69	69	69	69	69	69
100	194	194	194	194	194	194

Continuação da Tabela

FICHA	Cidades e Vilas		Municípios		Comunidade
	População	Distância	População	Distância	
101	100	100	100	100	100
102	100	100	100	100	100
103	100	100	100	100	100
104	100	100	100	100	100
105	100	100	100	100	100
106	100	100	100	100	100
107	100	100	100	100	100
108	100	100	100	100	100
109	100	100	100	100	100
110	100	100	100	100	100
111	100	100	100	100	100
112	100	100	100	100	100
113	100	100	100	100	100
114	100	100	100	100	100
115	100	100	100	100	100
116	100	100	100	100	100
117	100	100	100	100	100
118	100	100	100	100	100
119	100	100	100	100	100
120	100	100	100	100	100
121	100	100	100	100	100
122	100	100	100	100	100
123	100	100	100	100	100
124	100	100	100	100	100
125	100	100	100	100	100
126	100	100	100	100	100
127	100	100	100	100	100
128	100	100	100	100	100
129	100	100	100	100	100
130	100	100	100	100	100
131	100	100	100	100	100
132	100	100	100	100	100
133	100	100	100	100	100
134	100	100	100	100	100
135	100	100	100	100	100
136	100	100	100	100	100
137	100	100	100	100	100
138	100	100	100	100	100
139	100	100	100	100	100
140	100	100	100	100	100
141	100	100	100	100	100
142	100	100	100	100	100
143	100	100	100	100	100
144	100	100	100	100	100
145	100	100	100	100	100
146	100	100	100	100	100
147	100	100	100	100	100
148	100	100	100	100	100
149	100	100	100	100	100
150	100	100	100	100	100

		e 30 a 40.			De 40 a 50.		
Cida	Captivos.		Livres.		Captivos.		
	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	
Fregue	304	50	51	145	213	41	41
	132	68	66	87	82	31	23
	22	6	5	10	5	4	5
	172	42	23	61	57	39	48
	68	60	31	32	61	27	11
	161	31	43	111	103	26	21
	120	18	19	52	60	12	8
	96	32	29	78	71	26	21
	109	26	20	66	94	13	8
Capell	23	1	1	20	25
	207	334	288	662	771	219	192

Compte de l'année 1871

Compte de l'année 1871		Compte de l'année 1871	
Chiffres	Texte	Chiffres	Texte
100	...	100	...
200	...	200	...
300	...	300	...
400	...	400	...
500	...	500	...
600	...	600	...
700	...	700	...
800	...	800	...
900	...	900	...
1000	...	1000	...

0.		De 90 a 100.				Total.
aptivos.		Livres.		Captivos.		
	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	
Fr	2	1	1	1	5.668
	3	2	2	1	1	3.064
	1	659
	2	1	2	1	1	2.255
	1	2	1	2	1.759
	1	1	1	3.370
	1	1	1	1	1	1.206
	1	1	1.347
Cap	2.181
	424
	10	6	10	7	5	21.933

DAES.

De 90.

De 90 a 100.

Captivos.

Livres.

Captivos.

HOMENS.

MULHERES.

HOMENS.

MULHERES.

HOMENS.

MULHERES.

Total.

2	1	2	1	5	11	6.708
1	9.469
2	1	2	9.384
3	3	3	2	1	1	7.658
3	3	2	3.403
1	1	2	3	11.833
2	6	1	7.915

Continuação da Tabela 2.

COMUNICAR	NÚMERO DE LOCOM	Cidades e Vilas			TOTAL
		Paraná	Paraná	Paraná	
1.	194	Paraná	33	33	66
	1.071	Paraná	52	52	104
	1.363	Paraná	84	84	168
	1.333	Paraná	73	73	146
	1.339	Paraná	43	43	86
	2.158	Paraná	118	118	236
	1.073	Paraná	52	52	104
	283	Paraná	28	28	56
	897	Paraná	38	38	76
	1.369	Paraná	119	119	238
2.	477	Paraná	24	24	48
	2.063	Paraná	212	212	424
	398	Paraná	39	39	78
	4.038	Paraná	287	287	574
	1.031	Paraná	71	71	142
	616	Paraná	30	30	60
	369	Paraná	37	37	74
	1.304	Paraná	100	100	200
	323	Paraná	31	31	62
	363	Paraná	40	40	80
3.	2.327	Paraná	146	146	292
	882	Paraná	104	104	208
	1.216	Paraná	63	63	126
	316	Paraná	15	15	30
	1.210	Paraná	60	60	120
	1.369	Paraná	80	80	160
	327	Paraná	30	30	60
	1.037	Paraná	68	68	136
	1.913	Paraná	128	128	256
	2.038	Paraná	134	134	268
4.	738	Paraná	36	36	72
	301	Paraná	15	15	30

or Classes.

Prctos.

Comarcas.

Cid

Livres.

Captivos.

Crioulos.

Africanos.

Crioulos.

Africanos.

HOMENS.

MULHERES.

HOMENS.

MULHERES.

HOMENS.

MULHERES.

HOMENS.

MULHERES.

Total.

1.^a

2.^a

3.^a

Bana	4	5	16	15	225	202	1.003	302	6.708
Aréa	15	11	2	6	402	377	1.422	500	9.469
Lore	14	15	2	1	826	883	802	819	9.384
Guar	41	44	4	3	484	505	768	332	7.658
Cunh	16	17	7	9	362	323	590	217	3.403
Taub	42	45	3	2	644	621	671	633	11.833
Pinda	718	342	592	623	2	2	11	14	7.915
S. Lu	8	8	6	4	369	357	377	181	6.296
S. Jo	1	1	1	2	89	77	194	85	3.909
Jaca	4	3	61	46	504	535	768	332	8.245
Para	6	5	1	1	288	203	592	311	3.169
Mogi	39	64	3	1	334	359	400	333	10.472
Santa	3	2	1	1	118	96	161	44	2.860
CIDA	248	294	32	25	1.272	1.338	1.177	807	21.933
Santa	24	27	145	142	73	38	5.131
Para	103	94	35	39	323	360	186	105	4.196
Brag	26	27	3	4	664	519	687	419	11.618
Atiba	6	2	47	45	596	638	392	224	10.211
Jundi	8	7	2	1	203	382	396	388	5.885
S. Ca	9	3	2	1	832	818	534	552	6.689
Mogi	12	12	14	15	122	208	173	75	9.677
Franc	15	24	17	13	348	326	260	143	10.664

APPENDICE A' TABELLA N. 1

Comune	Classificazione per Etade				Totale	
	Maschi		Femine		Totale	Differenza
	0-10	11-20	0-10	11-20		
	0-10	11-20	0-10	11-20	0-10	11-20
Sanza del Monte	10.664	9.877	6.688	6.688	10.664	3.976
Sanza del Monte	9.877	6.688	4.929	4.929	9.877	4.948
Sanza del Monte	6.688	4.929	3.171	3.171	6.688	3.517
Sanza del Monte	4.929	3.171	2.412	2.412	4.929	2.517
Sanza del Monte	3.171	2.412	1.653	1.653	3.171	1.518
Sanza del Monte	2.412	1.653	994	994	2.412	1.419
Sanza del Monte	1.653	994	335	335	1.653	920
Sanza del Monte	994	335	66	66	994	928
Sanza del Monte	335	66	7	7	335	328
Sanza del Monte	66	7	0	0	66	66
Sanza del Monte	7	0	0	0	7	7
Sanza del Monte	0	0	0	0	0	0

Appendix to Table A.

No.	Name	1870		1871		Total
		Value	Quantity	Value	Quantity	
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Comarcas.		Prctos.								Total.
		Livres.				Captivos.				
		Crioulos.		Africanos.		Crioulos.		Africanos.		
		HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	
1.ª	Ytú.....	186	211	60	54	694	618	1.535	1.663	11.146
	Capivary	8	7	2	2	308	309	685	240	3.437
	Porto-F	93	119	33	12	519	590	1.415	469	11.293
	Constitu	14	6	2	1	592	601	1.756	622	10.291
	Araraqu	1	1	3	1	19	17	258	260	2.764
	S. Roqu	8	7	2	1	322	279	235	125	5.417
	Sorocab	47	46	3	1	608	629	685	367	11.133
	Itapetin	144	143	2	2	586	582	597	424	11.510
	Itapeva	5	3	203	169	173	60	4.039
	Apiahy.	161	127	1	3	202	182	19	16	2.423
5.ª	Castro..	7	6	5	8	320	254	443	284	6.190
	Curitiba	156	129	4	534	454	151	98	16.157
	Nova de	143	102	45	38	323	355	167	136	4.667
	Guaraty	2	2	54	69	8	5	1.062
	Paranag	15	22	5	3	238	249	398	396	8.891
Antonin	4	39	44	336	285	190	196	5.923	
6.ª	Iguape	15	11	5	7	532	572	434	421	9.396
	Canané	7	10	2	1	104	104	79	83	1.627
	Itanhae	9	7	19	17	1.046
	S. Vic	1	1	56	53	48	47	745
	Santos	12	14	17	18	216	368	1.134	476	5.863
	S. Seba	1	408	401	423	208	4.230
	Bella d	12	20	5	6	235	334	337	165	4.295
Ubatub	40	52	5	3	406	412	1.008	548	6.032	
		2.443	2.074	1.145	1 149	17.110	17.100	23.826	14.175	326.90

A Tabla de los Estados Unidos

ESTADOS UNIDOS		ESTADOS UNIDOS		ESTADOS UNIDOS		ESTADOS UNIDOS	
ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63	64
65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88
89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102	103	104
105	106	107	108	109	110	111	112
113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128
129	130	131	132	133	134	135	136
137	138	139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150	151	152
153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174	175	176
177	178	179	180	181	182	183	184
185	186	187	188	189	190	191	192
193	194	195	196	197	198	199	200

ção.

TABELLA N.º 6.

CIDADES

Comparação dos Nascidos com os Mortos.

Bananal.....						
Aréas.....	188	Nascidos para...	135	Mortos....	Excesso... 53 Nascidos.	
Lorena.....	419	Nasc.....	327	M.....	Ex..... 122 Nasc.	
Guaratinguetá.	518	Nasc.....	367	M.....	Ex..... 151 Nasc.	
Cunha.....	476	Nasc.....	287	M.....	Ex..... 189 Nasc.	
Taubaté.....	163	Nasc.....	141	M.....	Ex..... 22 Nasc.	
Pindamonhangá	532	Nasc.....	313	M.....	Ex..... 219 Nasc.	
S. Luiz.....	397	Nasc.....	257	M.....	Ex..... 140 Nasc.	
S. José.....	328	Nasc.....	169	M.....	Ex..... 159 Nasc.	
Jacarehy.....	325	Nasc.....	117	M.....	Ex..... 208 Nasc.	
Parahibuna.....	586	Nasc.....	287	M.....	Ex..... 339 Nasc.	
Mogy-das-Cruz	139	Nasc.....	39	M.....	Ex..... 40 Nasc.	
Santa Izabel....	377	Nasc.....	371	M.....	Ex..... 6 Nasc.	
	148	Nasc.....	86	M.....	Ex..... 62 Nasc.	
Cidades, e suas freguezias.	Sé.....					
	Santa I.....	269	Nasc.....	327	M.....	Ex..... 58 Mortos.
	Braz.....	140	Nasc.....	119	M.....	Ex..... 21 Nascidos.
	Conceição.....	39	Nasc.....	18	M.....	Ex..... 21 Nasc.
	Juqueri.....	105	Nasc.....	38	M.....	Ex..... 67 Nasc.
	Penha.....	122	Nasc.....	129	M.....	Ex..... 7 Mortos.
	Nossa S.....	62	Nasc.....	21	M.....	Ex..... 41 Nascidos.
	S. Berna.....	80	Nasc.....	21	M.....	Ex..... 59 Nasc.
	Cutia.....	88	Nasc.....	56	M.....	Ex..... 32 Nasc.
Mboy.....	148	Nasc.....	96	M.....	Ex..... 52 Nasc.	

55
2
100
16
N 84
9

(a) Não se inclue a Freguezia da Sé da qu

Cananea.....	29	183	6.700	6.345	2.3
Iguape.....					
S. Vicente.....	5	7			
Santos.....	80	67			
S. Sebastião.....	73	84			
Villa Bela.....	84	72			
Ubatuba.....	98	96			

s annos. Até a quando a vida

ITOS POR SEXOS.

CIDADES E VILLAGENS	
Bananal	10
Araras	23
Lorena	73
Guaratinguetá	81
Cunha	8

Bana	31
Aréas	37
Lorer	11
Guar	70
Cunh	25
Taub	33
Pinda	39
S. L	21
S. Jo	7
Jacar	21
Paral	11
Mogi	
St. ^a	5
CIDA	19
St. ^o	5
Parar	7
Brag	9
Atiba	13
Jundi	10
S. C	16
Mogi	27
Fran	25
Ytú.	30
Capi	7
Porto	13
Cons	58
Arar	1
S. R	10
Soroc	11
Itape	17
Itape	3
Apial	3
Castr	11
Curit	19
Nova	
Guar	1
Para	26
Anto	3
Conc	5

N. B. Como resultado d'esta Tabella se pode notar: 1.º que n'esta Provincia a totalidade dos Nascimentos é de 17.220 pessoas: 2.º, que sendo o numero dos Obitos 9.456, que os nascidos excedem a estes em numero de 7.764: 3.º, que sendo a totalidade da população 326.902, dos quaos faleceram 9.456, se pode dizer, que a mortalidade do anno passado foi em geral de 1 pessoa em cada 34 (approxinadamente). Na Europa segundo M. Moreau de Jonnés, morrem annualmente no maximo 1 pessoa em 30, e no minimo 1 pessoa em 59. Observando igualmente haver mais longevidade nos paizes ao Norte, aonde o clima é mais frio, do que nos do Sul.

Sobre a vitalidade citaremos como cousa curiosa alguns resultados da Tabella de Mr. Duprés de S. Maur.

Diz elle: de 26.000 nascidos apenas metade chega aos 9 annos. Dous terços d'aquelles morrem antes de chegar aos 40.

De maneira que no 1.º periodo faltarão (mais ou menos) 13.000, d'este ao 2.º mais 4.332, que fará um total de 17.332 (dous terços de 26 000) ficando para os 40 annos 8.668.

Differenças que vam diminuindo.

Se 8.000 chegam v. g. aos 40 annos.....	4.000
4.000 (ou metade) aos 62 dictos.....	1.600
2.400 (ou seis decimos d'aquelles) aos 70 dictos.....	2.160
240 (ou o decimo d'este ultimo) aos 86 dictos.....	216
24 (ou centesimo dicto) aos 90 dictos.....	18
6 (ou, mais ou menos um millesimo dicto) aos 96 até 100 annos, com que ficarão.....	6
	<hr/>
	8.000

A vitalidade que é mais debil no instante do nascimento vai se augmentando. Passado este termo pode-se apostar tres contra um, que o recém-nascido chegará a um anno, e no caso de aposta igual, que não viverá mais de 8 annos. Alcançado porem o periodo do

TABLE OF CONTENTS

T.

1.° A

2.° C

		TABLE OF CONTENTS						
		Page	Page	Page	Page	Page	Page	
1.° A	...	1	2	3	4	5	6	
2.° C	...	7	8	9	10	11	12	
3.° D	...	13	14	15	16	17	18	
4.° E	...	19	20	21	22	23	24	
5.° F	...	25	26	27	28	29	30	
6.° G	...	31	32	33	34	35	36	
7.° H	...	37	38	39	40	41	42	
8.° I	...	43	44	45	46	47	48	
9.° J	...	49	50	51	52	53	54	
10.° K	...	55	56	57	58	59	60	
11.° L	...	61	62	63	64	65	66	
12.° M	...	67	68	69	70	71	72	
13.° N	...	73	74	75	76	77	78	
14.° O	...	79	80	81	82	83	84	
15.° P	...	85	86	87	88	89	90	
16.° Q	...	91	92	93	94	95	96	
17.° R	...	97	98	99	100	101	102	
18.° S	...	103	104	105	106	107	108	
19.° T	...	109	110	111	112	113	114	
20.° U	...	115	116	117	118	119	120	
21.° V	...	121	122	123	124	125	126	
22.° W	...	127	128	129	130	131	132	
23.° X	...	133	134	135	136	137	138	
24.° Y	...	139	140	141	142	143	144	
25.° Z	...	145	146	147	148	149	150	

ARITHMETICA CIVIL

Qualidade de crimes	Termos
1.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	1.º Anos
2.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	2.º Anos
3.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	3.º Anos
4.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	4.º Anos
5.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	5.º Anos
6.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	6.º Anos
7.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	7.º Anos
8.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	8.º Anos
9.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	9.º Anos
10.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	10.º Anos
11.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	11.º Anos
12.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	12.º Anos
13.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	13.º Anos
14.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	14.º Anos
15.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	15.º Anos
16.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	16.º Anos
17.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	17.º Anos
18.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	18.º Anos
19.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	19.º Anos
20.º de morte, 1.º de prisão, 1.º de multa	20.º Anos

Nova
 Guar 1
 Para 26
 Anto 3
 Conc 5

A vitalidade que é mais debil no instante do nascimento vai se augmentando. Passado este termo pode-se apostar tres contra um, que o recém-nascido chegará a um anno, e no caso de aposta igual, que não viverá mais de 8 annos. Alcançado porem o periodo do

TABELLE

Distan
P

TE

	TE
	10 lieues de ...
	12 lieues de ...
	15 lieues de ...
	20 lieues de ...
	25 lieues de ...
	30 lieues de ...
	35 lieues de ...
	40 lieues de ...
	45 lieues de ...

1840
1841
1842
1843

TABELLA

Distancias maritimas de macthosen a
 Par, e de macthosen de Lisboa
 distas a cada um de seus

Distancia	Termino
1	Par
2	Par
3	Par
4	Par
5	Par
6	Par
7	Par
8	Par
9	Par
10	Par
11	Par
12	Par
13	Par
14	Par
15	Par
16	Par
17	Par
18	Par
19	Par
20	Par
21	Par
22	Par
23	Par
24	Par
25	Par
26	Par
27	Par
28	Par
29	Par
30	Par
31	Par
32	Par
33	Par
34	Par
35	Par
36	Par
37	Par
38	Par
39	Par
40	Par
41	Par
42	Par
43	Par
44	Par
45	Par
46	Par
47	Par
48	Par
49	Par
50	Par
51	Par
52	Par
53	Par
54	Par
55	Par
56	Par
57	Par
58	Par
59	Par
60	Par
61	Par
62	Par
63	Par
64	Par
65	Par
66	Par
67	Par
68	Par
69	Par
70	Par
71	Par
72	Par
73	Par
74	Par
75	Par
76	Par
77	Par
78	Par
79	Par
80	Par
81	Par
82	Par
83	Par
84	Par
85	Par
86	Par
87	Par
88	Par
89	Par
90	Par
91	Par
92	Par
93	Par
94	Par
95	Par
96	Par
97	Par
98	Par
99	Par
100	Par

Nova 1
 Guar 1
 Para 26
 Anto 3
 Conc 5

A vitalidade que é mais debil no instante do nascimento vai se augmentando. Passado este termo pode-se apostar tres contra um, que o recém-nascido chegará a um anno, e no caso de aposta igual, que não viverá mais de 8 annos. Alcançado porem o periodo do

, e Receita, e

TABELA N.º 3.

Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...

vão com Trabalho.

Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...

vão para Engraxaria.

Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...

Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...

Chancellaria.

Para Contar...
 Para Contar...
 Para Contar...

Denominadas

Novos e Velhos Direitos. P

Contribu

Novos Impostos. P

Subsidio Literario. P

Novo
 Guar 1
 Para 26
 Anto 3
 Conc 5

augmentando. Passado este termo pode-se apostar tres contra um, que o recém-nascido chegará a um anno, e no caso de aposta igual, que não viverá mais de 8 annos. Alcançado porem o periodo do

**6.º Batalhão de
res de 1.ª L**

	s. Inferiores.								Total.
	ALFERES.	PRIMEIROS SARGENTOS.	SEGUNDOS DICTOS.	FURRIEIS.	CABOS.	ANSPEÇADAS.	CORNETAS.	SOLDADOS.	
Estado effectivo.....	9	2	4	1	8	5	2	93	133
Faltam para completar....	..	6	12	7	20	27	6	323	408
Estado completo.....	9	8	16	8	32	32	8	416	572
Aggregados.....
Dictos pela redução das c...	..	1	1	3
Addidos.....	1	3	5
Dictos Nacionaes.....	2	43	45

Map d'esta Provincia.

PROVINCIA DE GUAYAMA.

Dictos de Artilleria dictos de Infanteria

.....	180	180	180
.....	10	10	10
.....	18	18	18
.....	1	1	1
.....	1	1	1
.....	10	10	10

BI. A. A. B. A. B. A.

Table with 10 columns and 10 rows, containing faint text and numbers. The text is mostly illegible but appears to be a list or ledger.

Notas das Estatísticas...

EM TEMPO DE PAZ

Table with 4 columns and 10 rows, containing numerical data and text. The text is mostly illegible but appears to be a statistical table.

Para 26
Anto 3
Conc 5

que o recém-nascido chegará a um anno , e no caso de aposta igual ,
que não viverá mais de 8 annos. Alcançado porem o periodo do

Tabella II.

Mappa dos Campos da Província de São Paulo

o
e
-
s
a
s
s
l.

MUNICIPIOS.

- CIDADE DE S. PAULO.....
- Villa de Paranaíba.....
- Villa de Santa Izabel.....
- CIDADE DE S. PAULO.....
- Villa de Santo Amaro.....
- Villa de Ytú.....
- Porto-Feliz.....
- Capivary.....
- Constituição.....
- Araraquara.....
- Jundiahy.....
- S. Carlos.....
- Mogi-Mirim.....
- Franca do Imperador.....
- Atibaia.....
- Bragança.....
- Morrás-Cruzes

		CASA DE		CASA DE		CASA DE	
		CASA DE		CASA DE		CASA DE	

S
J
I

le
-
s
to
to
s
m
s
ta
e
n
is
ra
e

	1	2	3	4	5

Mapa dos corpos das freguesias da
n'esta Provincia de S. Paulo

Município		Freguesia		Paróquia		Cemitério	
Populacão	Alfreguesia	Populacão	Alfreguesia	Populacão	Alfreguesia	Populacão	Alfreguesia
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
900	900	900	900	900	900	900	900
800	800	800	800	800	800	800	800
700	700	700	700	700	700	700	700
600	600	600	600	600	600	600	600
500	500	500	500	500	500	500	500
400	400	400	400	400	400	400	400
300	300	300	300	300	300	300	300
200	200	200	200	200	200	200	200
100	100	100	100	100	100	100	100
50	50	50	50	50	50	50	50
25	25	25	25	25	25	25	25

Par
Ante
Conc 5

que não viverá mais de 8 annos. Atingido porem o periodo do
se anotar seis contra um, que chegará ao ter.

Café.....	
Assucar.....	60.905\$200
Fumo.....	2.701\$225
Queimado.....	250\$000
Farinha de mandioca.....	
Feijão.....	
Tabaco.....	
Tomma.....	
Peixe salgado.....	
Couro.....	
Debolos e fructos.....	
Louça do Paiz.....	
Felha e Tijollos.....	
Moeda em cobre.....	
a...	63.856\$425

Do Rio de Janeiro é que este porto exige as fazendas seccas, molhados, e ferragens, e mais mercadorias estrangeiras para o seu consumo, e das povoagoens, que tem relações com a dicta Villa, e seu districto. De Santos lhe enviam o assucar, arroz, e outros comestiveis. De Angra dos Reis a cal.

erva matte.....	
Roza.....	318.863\$840
Assucar (reexportado).....	17.084\$520
Café.....	
Queimado.....	
Guardante.....	
Alfeneira.....	
Farinha.....	
Alifres.....	
Algodão.....	
9 Amarras.....	
13 Viradores.....	
9 arrobas de estopa.....	
Sebo secca.....	
Alho.....	
Farinha de mandioca.....	
Tomma.....	
Feijão.....	
Tabacos de fumo.....	
Peças de algodão.....	
a...	365.948\$360
o...	2.871.972\$039

A maior parte da importação é de Rio de Janeiro sendo os generos, fazendas seccas, molhados, ferragens, &c., que vem de portos estrangeiros, n'estes são tambem incluidos bastante porção de generos necessarios para o apresto das embarcaçoens que se fabricam n'este porto. As fazendas seccas formam uma das principaes parcellas (8 baús, 564 fardos, e 194 caixeoens) pois esta Villa tambem suppre a de Coritiba, e Campos Geracs, actualmente florescentes, e que muito consomem. As mais parcellas, incluidas nos generos de fora do Imperio, são sal, vinho, polvora e sebo.

Tomada a Importação das fazendas de Minas Geraes, Goyaz, e Cuyente d'esta Provincia, como de parte das Provincias de Minas Geraes e dos outros portos do Imperio, encarando somente o que vem de

Anno Firmano

EXPORTAÇÃO

Quantidades.	Valor em Rees.	Generos
906 730	1.180.112,814	Algodão
76 338	268.281,189	Algodão
20 875	101.428,207	Algodão
21 682	66.217,200	Algodão
5 880	11.762,600	Algodão
2 044	10.100,720	Algodão
7 417	11.669,208	Algodão
2 419	37.261,208	Algodão
2 229	2.622,200	Algodão
2 058	2.222,200	Algodão
2 320	211,200	Algodão
2 020	212,200	Algodão
292	12,200	Algodão
402	221,200	Algodão
120	2.102,200	Algodão
45 400	1.022,200	Algodão
3	12,200	Algodão
1	1,200	Algodão
17	1,200	Algodão
22	1.022,200	Algodão
21	1,200	Algodão
10	1,200	Algodão
75	1,200	Algodão
120	1,200	Algodão
2.000	12.000,200	Algodão
22 222	22.222,200	Algodão
Somma	1.714.300,200	

Exportação dos Portos

REGISTOS.	Generos.
Rio do Braço.....	Caffé.....
Serra do Carioca.....	dicto.....
Mambucava (barra grande).....	dicto.....
Banco de Arêa.....	dicto.....
Ribeirão da Serra de Mambucava.....	dicto.....
Ariró.....	dicto.....
Taboão (de Cunha).....	dicto.....
	Fumo.....

N. B. Este calculo é do anno financeiro de nada consta, visto que somente sãc passam, independente do que cari do Rio de Janeiro, Angra dos Reis

Importação do Registo do Rio Negro.....	Qualidade de anim.....
	Muares.....
	Cavallos.....
	Egoas.....
	Bois.....

N. B. Pertence este calculo ao anno finan res foram regulados pelos pregos

Exportation des farines sèches.

Quantités	Genres	Direction
20 000	Café	de Rio
6 000	dit	de Santos
201	dit	de Bahia (pour grande)
187 000	dit	de Bahia
11 612	dit	de Bahia de Saint-Mandeville
2 272	dit	de Bahia
21 000	dit	de Bahia (le Café)
21 000	dit	de Bahia
Total		

77. B. Este cálculo é do anno financeiro de 1830 a 1835. Cada conta, visto que somente são sujeitos a pagar passiva, independente do que carregam a parte do Rio de Janeiro, Agra dos Reis, e Paraty.

Quantidade de animais	Valor	Destino
1000	1000	de Rio
1000	1000	de Santos
1000	1000	de Bahia
1000	1000	de Bahia
1000	1000	de Bahia
1000	1000	de Bahia
Total		

78. B. Este cálculo se anno financeiro de 1834 a 1835. As formas reguladas pelos preços na Villa do Príncipe

Valor	1.714.300\$460
Quantidade	1000

Pe
Bastant
teares e
de 300
to para
caffé,
desprez
e cana

da
V
m
na
ta

D

Manuscript

DO PRIMO VESTIBULO DE

Estas lavabros, e prouta que noia as lavabros, e
tanta em os duas faces o paino de algodo, que se
de 300 e 350 ta e var, lavada que tem lavada
to para o vestuario dos casacos como para casacos, e
calle, e por pilado, para e em lavabros, e lavada
despexada, por muitos, e cultura do algodo, com a do
e cans de anacar.

Nota — Na Villa de Lora e tem lavabros, e
da san de Casaca, e ja feitas com a mesma
Villa de Lora, e tem de lavabros, e de
na Villa de Lora, e tem de lavabros, e de
tanta, e grande de que bastante para lavabros.

De Lavabros. — Nota Lavabros de
para de lavar e anacar, como se ve no
para se a lavar em 1775; e adalante
quanto de pago de este lavabros; com
tam o lavabros de lavar. A sua
taoado-se em alabas de lavar, com
didas no Lavabros; e sua se lavam
de horizontal. Tambem se tem
se lavar com alabas, por methodo
mucha e chapa pelo lado das
lavabros que se lavam em 300 ta
de lavar e de lavar. H e
lavabros de lavar.

De Lavabros. — Nota Lavabros de
por nos lavabros no lavar
della por lavar, e que lavabros
em lavar e lavar, com
pode lavar e lavar, com
mucha. Tambem se lavabros de lavar
nem com lavar, e lavar, por
outas. O lavar e lavar, com
lavabros de lavar.

Tabella N.º 15.

DISTRITO	Observações.		
	Pedreiros.	Alfaiates.	Sapateiros.
Bananal.....	20	16	15
Aréas.....	...	24	21
Lorena.....	1	20	15
Guaratinguetá....	1	20	10
Cunha.....	...	1	2
Taubaté.....	...	7	4
Pindamonhangaba	...		
S. Luiz.....			

Mais 15 Pedreiros

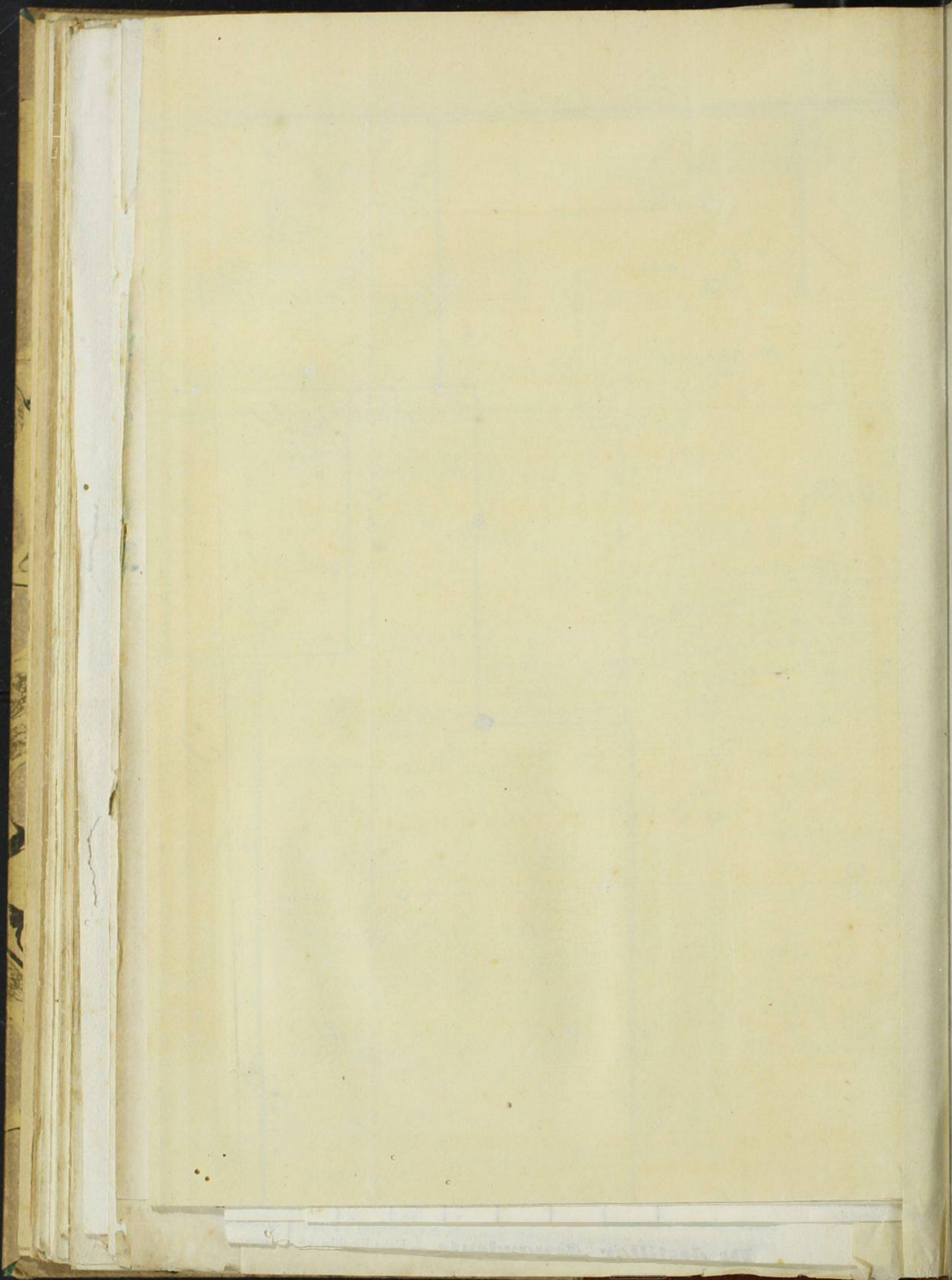
[Faint, illegible text from a reverse-side page or bleed-through, possibly containing names of officials or locations.]

DISTRICTS

No.	District	Population	Area	Density	Remarks
1	Alameda	120,000	1,500	80	
2	Albany	100,000	1,200	83	
3	Albany	100,000	1,200	83	
4	Albany	100,000	1,200	83	
5	Albany	100,000	1,200	83	
6	Albany	100,000	1,200	83	
7	Albany	100,000	1,200	83	
8	Albany	100,000	1,200	83	
9	Albany	100,000	1,200	83	
10	Albany	100,000	1,200	83	
11	Albany	100,000	1,200	83	
12	Albany	100,000	1,200	83	
13	Albany	100,000	1,200	83	
14	Albany	100,000	1,200	83	
15	Albany	100,000	1,200	83	
16	Albany	100,000	1,200	83	
17	Albany	100,000	1,200	83	
18	Albany	100,000	1,200	83	
19	Albany	100,000	1,200	83	
20	Albany	100,000	1,200	83	
21	Albany	100,000	1,200	83	
22	Albany	100,000	1,200	83	
23	Albany	100,000	1,200	83	
24	Albany	100,000	1,200	83	
25	Albany	100,000	1,200	83	
26	Albany	100,000	1,200	83	
27	Albany	100,000	1,200	83	
28	Albany	100,000	1,200	83	
29	Albany	100,000	1,200	83	
30	Albany	100,000	1,200	83	
31	Albany	100,000	1,200	83	
32	Albany	100,000	1,200	83	
33	Albany	100,000	1,200	83	
34	Albany	100,000	1,200	83	
35	Albany	100,000	1,200	83	
36	Albany	100,000	1,200	83	
37	Albany	100,000	1,200	83	
38	Albany	100,000	1,200	83	
39	Albany	100,000	1,200	83	
40	Albany	100,000	1,200	83	
41	Albany	100,000	1,200	83	
42	Albany	100,000	1,200	83	
43	Albany	100,000	1,200	83	
44	Albany	100,000	1,200	83	
45	Albany	100,000	1,200	83	
46	Albany	100,000	1,200	83	
47	Albany	100,000	1,200	83	
48	Albany	100,000	1,200	83	
49	Albany	100,000	1,200	83	
50	Albany	100,000	1,200	83	



Fragment of text from a label at the bottom of the page, including the words "L'Institut de France" and "L'Académie des Sciences et des Lettres".



La
Y
E
S

La
Y
S
E
B

La
Y
S
E
B

La

TABELA

Movimento dos Portos de ...
no ano de ...

Estado

Porto	Entrada	Saída	Total
...
...
...
...

2.ª Classe

Porto	Entrada	Saída	Total
...
...
...
...

3.ª Classe

Porto	Entrada	Saída	Total
...
...
...
...

Porto	Entrada	Saída	Total
...
...
...
...

4.ª Classe

Porto	Entrada	Saída	Total
...
...
...
...

DIVISÃO ECCL

FREGUEZIAS E CA

14.º CIDADE e seu distri- cto.....	}	Freguezia da Sé.
		_____ Santa I
		_____ Senhor
		_____ Conceiç
		_____ Nossa S
		_____ Cutia.
		_____ Nossa S
_____ S. Bern		
_____ Juqueri		
		Capella Curada de
1.º Bananal.....		Freguezia da Villa
2.º Arêas.....	}	Freguezia da Villa
		_____ de Quel
		Capella Curada de
3.º Lorena.....	}	Freguezia da Villa
		_____ de Silve

1.º Bananal.....		Freguezia da Villa
2.º Arêas.....		Freguezia da Villa
		_____ de Quel
		Capella Curada de
3.º Lorena.....		Freguezia da Villa
		_____ de Silve

1.º Bananal.....		Freguezia da Villa
2.º Arêas.....		Freguezia da Villa
		_____ de Quel
		Capella Curada de
3.º Lorena.....		Freguezia da Villa
		_____ de Silve

DIVISÃO ECLESIÁSTICA DO PARANÁ

ESPELHO DE PARÓQUIAS E CAPÉLHAS

1.º	Paraná	Paróquia de Nossa Senhora do Rosário	1.º
2.º	Paraná	Paróquia de São João Batista	2.º
3.º	Paraná	Paróquia de São Francisco de Assis	3.º
4.º	Paraná	Paróquia de São Antônio	4.º
5.º	Paraná	Paróquia de São Pedro	5.º
6.º	Paraná	Paróquia de São Paulo	6.º
7.º	Paraná	Paróquia de São Marcos	7.º
8.º	Paraná	Paróquia de São Mateus	8.º
9.º	Paraná	Paróquia de São Tiago	9.º
10.º	Paraná	Paróquia de São Filipe	10.º
11.º	Paraná	Paróquia de São Jerônimo	11.º
12.º	Paraná	Paróquia de São Basílio	12.º
13.º	Paraná	Paróquia de São Vicente	13.º
14.º	Paraná	Paróquia de São Estevão	14.º
15.º	Paraná	Paróquia de São Ambrósio	15.º
16.º	Paraná	Paróquia de São Sabão	16.º
17.º	Paraná	Paróquia de São Eustáquio	17.º
18.º	Paraná	Paróquia de São Valério	18.º
19.º	Paraná	Paróquia de São Máximo	19.º
20.º	Paraná	Paróquia de São Gaudêncio	20.º
21.º	Paraná	Paróquia de São Apolônio	21.º
22.º	Paraná	Paróquia de São Felice	22.º
23.º	Paraná	Paróquia de São Adão	23.º
24.º	Paraná	Paróquia de São Daniel	24.º
25.º	Paraná	Paróquia de São Hilário	25.º
26.º	Paraná	Paróquia de São Simeão	26.º
27.º	Paraná	Paróquia de São João	27.º
28.º	Paraná	Paróquia de São Paulo	28.º
29.º	Paraná	Paróquia de São Marcos	29.º
30.º	Paraná	Paróquia de São Mateus	30.º
31.º	Paraná	Paróquia de São Tiago	31.º
32.º	Paraná	Paróquia de São Filipe	32.º
33.º	Paraná	Paróquia de São Jerônimo	33.º
34.º	Paraná	Paróquia de São Basílio	34.º
35.º	Paraná	Paróquia de São Vicente	35.º
36.º	Paraná	Paróquia de São Estevão	36.º
37.º	Paraná	Paróquia de São Ambrósio	37.º
38.º	Paraná	Paróquia de São Sabão	38.º
39.º	Paraná	Paróquia de São Eustáquio	39.º
40.º	Paraná	Paróquia de São Valério	40.º
41.º	Paraná	Paróquia de São Máximo	41.º
42.º	Paraná	Paróquia de São Gaudêncio	42.º
43.º	Paraná	Paróquia de São Apolônio	43.º
44.º	Paraná	Paróquia de São Felice	44.º
45.º	Paraná	Paróquia de São Adão	45.º
46.º	Paraná	Paróquia de São Daniel	46.º
47.º	Paraná	Paróquia de São Hilário	47.º
48.º	Paraná	Paróquia de São Simeão	48.º
49.º	Paraná	Paróquia de São João	49.º
50.º	Paraná	Paróquia de São Paulo	50.º
51.º	Paraná	Paróquia de São Marcos	51.º
52.º	Paraná	Paróquia de São Mateus	52.º
53.º	Paraná	Paróquia de São Tiago	53.º
54.º	Paraná	Paróquia de São Filipe	54.º
55.º	Paraná	Paróquia de São Jerônimo	55.º
56.º	Paraná	Paróquia de São Basílio	56.º
57.º	Paraná	Paróquia de São Vicente	57.º
58.º	Paraná	Paróquia de São Estevão	58.º
59.º	Paraná	Paróquia de São Ambrósio	59.º
60.º	Paraná	Paróquia de São Sabão	60.º
61.º	Paraná	Paróquia de São Eustáquio	61.º
62.º	Paraná	Paróquia de São Valério	62.º
63.º	Paraná	Paróquia de São Máximo	63.º
64.º	Paraná	Paróquia de São Gaudêncio	64.º
65.º	Paraná	Paróquia de São Apolônio	65.º
66.º	Paraná	Paróquia de São Felice	66.º
67.º	Paraná	Paróquia de São Adão	67.º
68.º	Paraná	Paróquia de São Daniel	68.º
69.º	Paraná	Paróquia de São Hilário	69.º
70.º	Paraná	Paróquia de São Simeão	70.º
71.º	Paraná	Paróquia de São João	71.º
72.º	Paraná	Paróquia de São Paulo	72.º
73.º	Paraná	Paróquia de São Marcos	73.º
74.º	Paraná	Paróquia de São Mateus	74.º
75.º	Paraná	Paróquia de São Tiago	75.º
76.º	Paraná	Paróquia de São Filipe	76.º
77.º	Paraná	Paróquia de São Jerônimo	77.º
78.º	Paraná	Paróquia de São Basílio	78.º
79.º	Paraná	Paróquia de São Vicente	79.º
80.º	Paraná	Paróquia de São Estevão	80.º
81.º	Paraná	Paróquia de São Ambrósio	81.º
82.º	Paraná	Paróquia de São Sabão	82.º
83.º	Paraná	Paróquia de São Eustáquio	83.º
84.º	Paraná	Paróquia de São Valério	84.º
85.º	Paraná	Paróquia de São Máximo	85.º
86.º	Paraná	Paróquia de São Gaudêncio	86.º
87.º	Paraná	Paróquia de São Apolônio	87.º
88.º	Paraná	Paróquia de São Felice	88.º
89.º	Paraná	Paróquia de São Adão	89.º
90.º	Paraná	Paróquia de São Daniel	90.º
91.º	Paraná	Paróquia de São Hilário	91.º
92.º	Paraná	Paróquia de São Simeão	92.º
93.º	Paraná	Paróquia de São João	93.º
94.º	Paraná	Paróquia de São Paulo	94.º
95.º	Paraná	Paróquia de São Marcos	95.º
96.º	Paraná	Paróquia de São Mateus	96.º
97.º	Paraná	Paróquia de São Tiago	97.º
98.º	Paraná	Paróquia de São Filipe	98.º
99.º	Paraná	Paróquia de São Jerônimo	99.º
100.º	Paraná	Paróquia de São Basílio	100.º

E

Conventos, Confra

IRMANDADES.

Da Santa Casa da Misericordia na Cidade de S. Paulo.

se ensinam,
de Directores
Bibliotheca,

Consta ser este estabelecimento bem antigo; pois ja existia em 1703, porem ignora-se seu fundador.

A sua instituição é soccorrer os desvalidos, crear os meninos expostos, curar os enfermos pobres, tratar dos lazarus, e dotar algumas meninas pobres dos Seminarios. Felizmente este estabelecimento vai tendo bastante rendimento de propriedades que aluga, de joias dos Irmãos, e avultadas esmolos de legados. Para regular andamento d'esta corporação ja a Assembleia Provincial approvou o seu Compromisso em Lei de 9 de Fevereiro de 1836. Ella se encarrega da Administragão do Hospital dos Lazaros, do das pessoas pobres, e da casa dos expostos, e actualmente trata da construcção de um espaçoso Hospital de Caridade.

Na Villa de Santos.

Consta que seu fundador fora Braz Cubas em 1543. Esteve por bastantes annos em abandono, porem começou a prosperar no anno de 1805, e actualmente para bem da humanidade soffredora, tomam interesse n'esta instituição muitos dos habitantes d'essa Villa, e vai prosperando nas suas attribuiçoens de soccorrer aos indigentes, de curar aos enfermos pobres.

Tem ja bastantes rendimentos provenientes de alugueis de predios, de legados, esmolos, e impostos das embarcaçoens (para cura de marinheiros), e a Assembleia Provincial lhe concedeo, na Sessão passada, uma Loteria por cinco annos, e a authoridade de possuir duzentos contos em bens de raiz. Confirmando-lhe tambem seu Compromisso pela Lei de 21 de Março de 1836. Está a concluir o novo Hospital; assim como trata de construir a casa de expostos, hospicio para pobres, e recolhimento para orphãos desamparados.

Na Villa de Paranagua.

N'esta Villa a Sociedade Patriotica Defensora se converteu n'este estabelecimento philantropico, apresentando o seu Compromisso á Assembleia Provincial, que o confirmou pela Lei de 7 Março de 1836. Trata ja de curar no seu Hospital os enfermos pobres, e marinheiros, e soccorrer com esmolias aos necessitados. Os seus rendimentos provêm de parcelas anallogas da Irmandade de Santos. A Assembleia Provincial lhe concedeu a faculdade de

rias, e Irmandades.

CONVENTOS.

Do Carmo.

NA CIDADE (já existia em 1597). Tem 2 Religiosos, possui 31 casas de aluguel, 6 estabelecimentos de agricultura, uma fazenda de crear, cento e trinta e tantos escravos, de onde provêm o seu rendimento.

EM YTU' (fundado em 1719). Tem 1 Religioso, possui 1 morada de casa n'esta Cidade, 3 estabelecimentos de agricultura, e 38 escravos de onde provêm seu rendimento.

EM MOGY DAS CRUZES (fundado em 1629). Tem 1 Religioso, 3 moradas de casas na Villa, metade de uma na Cidade, 5 estabelecimentos de agricultura, 2 moradas de casas no Rio de Janciro, e tem 89 escravos de onde provêm seu rendimento.

EM SANTOS (fundado em 1602). Tem 1 Religioso, 18 moradas de casas, 4 fazendas, terrenos que afóram, tem 140 escravos para rendimento.

N. B. A sua instituição é a dos Carmelitas calçados, sujeitos ao Convento e casa Capitular do Rio de Janciro.

De S. Bento.

NA CIDADE (fundado em 1630). Tem 1 Religioso, 71 moradas de casas na Cidade, 4 fazendas, 1 olaria, e 107 escravos para rendimento.

EM SANTOS (fundado em 1659). Tem 1 Religioso, 8 sitios no districto, e 1 Fazenda em Curitiba, que arrendão, tem 3 escravos para o serviço do Convento.

EM SOROCABA. Uma legoa de terreno na Villa, e 1 morada de casa, e 1 dieta na Cidade, e 1 fazenda de criar. Foi fundado em 1667, e tem 1 Religioso.

EM PARANAIBA. Não tem Religioso, possui uma legoa de terra, e tem 1 fazenda de criação, 3 moradas de casas na Cidade, e 3 escravos. Foi fundado em 1643. Tem um Hospicio na Villa de Jundiahy.

N. B. A sua instituição é analogá á dos outros Mosteiros de Benedictinos, são sujeitos ao da Bahia.

De S. Francisco.

EM SANTOS (fundado em 1740). Tem 1 Religioso.

EM YTU' (fundado em 1704). Tem 1 Religioso.

EM TAUBATE' (fundado em 1674). Tem 1 Religioso.

EM S. SEBASTIAÕ (fundado em 1659). Tem 1 Religioso.

Quadro de **s** que as regem, materias que se ensinam,
e por q **demia**, quando foi aberta, que Directores
tem tid **e doutorado até o presente; Bibliotheca,**
numero



AS.

(Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

(Large area of faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

(Faint text at the bottom of the page, possibly a date or reference number)

N.º 30.

Quadro demonstrativo das Cadeiras de
e por que Compendios, Cadeiras que a
tem sido, vice-diretores, que numero de
numero de livros que possuem.

Nome do Doutor e Titulo	Cadeiras	Numero de Livros
Dr. José Maria de Azevedo Barros	1.ª	4.ª
Dr. Manoel Joaquim de Araujo Gurgel	1.ª	2.ª
Dr. Amadeo José Ribeiro Costinham	2.ª	3.ª
Dr. Frederico Gerardo Soares Carneiro	1.ª	3.ª
Dr. Manoel Dias de Toledo	2.ª	4.ª
Dr. Vicente Feres de Mattos	1.ª	2.ª
Dr. Clemente Ribeiro de Souza	2.ª	3.ª
Dr. Carlos Carneiro de Campos	1.ª	2.ª
Dr. Antonio Maria de Moraes	2.ª	3.ª

Foi o seu
Mello no ar
se não no ar
de Congonh
gratificação
despeza do p
O seu and
Publica na E
cumento de p a
gindo as pro

CASA

Foi seu in
em uma das
melhoramento
que com este
linha, que foi
Director, que
a quantia de
entram na Re
Este estabe
elle de tanta n
com o fim de
pena de traball

Estadísticas Públicas

MONTE BOTANICO

Foi o seu primeiro director o Sr. Antonio Manoel de...
Neste no anno de 1779, foram realisados os progressos...
em 1800 no anno de 1800, sendo o Director...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...

AREA DE CONTEINHOS E TRABALHOS

Foi seu director o Sr. Antonio Manoel de...
em 1800 no anno de 1800, sendo o Director...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...

BIBLIOTHECA PUBLICA

Foi creada no tempo do Sr. Antonio Manoel de...
em 1800 no anno de 1800, sendo o Director...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...
de 1800, e assim se continuou até ao anno de 1800...

Vertical text on the left margin, likely a table of contents or index, containing names and dates.

Cidades e Villas.

- Bananal.....
- Aréas.....
- Lorena.....
- Guaratinguetá.....
- Cunha.....
- Taubaté.....
- Pindamonhangaba.....
- Parahibuna.....
- Iacarehy.....
- Paranaguá.....
- Antonina.....
- Iguape.....
- Sanctos.....
- S. Sebastião.....
- Ubatuba.....

N. B. Não const
Apialhy

TABLE OF CONTENTS

Introduction	1
Chapter I	10
Chapter II	25
Chapter III	40
Chapter IV	55
Chapter V	70
Chapter VI	85
Chapter VII	100
Chapter VIII	115
Chapter IX	130
Chapter X	145
Chapter XI	160
Chapter XII	175
Chapter XIII	190
Chapter XIV	205
Chapter XV	220
Chapter XVI	235
Chapter XVII	250
Chapter XVIII	265
Chapter XIX	280
Chapter XX	295
Chapter XXI	310
Chapter XXII	325
Chapter XXIII	340
Chapter XXIV	355
Chapter XXV	370
Chapter XXVI	385
Chapter XXVII	400
Chapter XXVIII	415
Chapter XXIX	430
Chapter XXX	445
Chapter XXXI	460
Chapter XXXII	475
Chapter XXXIII	490
Chapter XXXIV	505
Chapter XXXV	520
Chapter XXXVI	535
Chapter XXXVII	550
Chapter XXXVIII	565
Chapter XXXIX	580
Chapter XL	595
Chapter XLI	610
Chapter XLII	625
Chapter XLIII	640
Chapter XLIV	655
Chapter XLV	670
Chapter XLVI	685
Chapter XLVII	700
Chapter XLVIII	715
Chapter XLIX	730
Chapter L	745
Chapter LI	760
Chapter LII	775
Chapter LIII	790
Chapter LIV	805
Chapter LV	820
Chapter LVI	835
Chapter LVII	850
Chapter LVIII	865
Chapter LIX	880
Chapter LX	895
Chapter LXI	910
Chapter LXII	925
Chapter LXIII	940
Chapter LXIV	955
Chapter LXV	970
Chapter LXVI	985
Chapter LXVII	1000

